SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 06 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3332

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022

Presidente:
Eduardo Bonotto (PROGRESSISTAS)
São Borja – AMFRO

Vice-Presidentes:
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – GRANPAL

Ernesto Valim Boeira (PSB)
São José dos Ausentes – AMUCSER

Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – ASMURC

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Rodrigo Amadeo Battistella (PT)
Nova Santa Rita – GRANPAL

Rita de Cassia Campos Pereira (DEMOCRATAS)
Muitos Capões – AMUCSER

Favio Marcel Telis Gonzalez (MDB)
Jaguarão – AZONASUL

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022 - REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

EDITAL Nº 001/2022 Ciplam_rp001_2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes à aquisição de COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Do recebimento e abertura das propostas: Dia 24/06/2022 às 09:00 horas, na sede do CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS.

Passo Fundo/RS, 03 de maio de 2022.

MAIO SERAFINI BETTO
Presidente Do CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:387AB0D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 0003/2022, que objetiva à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAL ELÉTRICO, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses, para atender aos municípios participantes, foi homologado totalmente em 02/06/2022 e que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: www.cisga.com.br, em "Diário Oficial Eletrônico". Informações: fone (54) 3462.1708 ou e-mail:administrativo@cisga.com.br.

OSCAR DALL'AGNOL
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:DA20BFD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 54/2018

Contratante/Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado/Locador:** Elio Toso, CPF nº 192.XXX.XXX-87. **Objeto:** Locação de área equivalente a 35000m² do imóvel de matrícula 3.860 do RI da Comarca de Carazinho, o qual se destinará a extração de saibro para utilização na conservação e melhoria de estradas municipais. **Pagamento:** Valor global de R$8.000,00 (oito mil reais), conforme Processo Administrativo nº 049.07.07/2018 e Dispensa nº 19/2018. **Prazo:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de maio do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de maio de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:2F214005

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** Elio Bernardi – ME, CNPJ nº 23.264.304/0003-23. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames), nos termos do Processo Administrativo 056.01.09.04/2021, Chamamento Público 02/2021. **Valor do Credenciamento:** Global de R$180.653,96 (cento e oitenta mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), os valores dos exames foram corrigidos pelo índice IPCA acumulado no período referente ao mês de abril/2022 (12,13%). **Dotações:** Fica alterada a Cláusula Sexta do

instrumento original, para que as despesas decorrentes deste credenciamento passem a correr à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 2020- Consultas Exames e Procedimentos Área Especializada Dotação/Elemento Despesa: 234/33.90.39.00.0000 (4501) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Dotação/Elemento Despesa: 232/33.90.39.00.0000 (0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, costante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 01/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E021EC42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO 01 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** Clinica Radiologica da Cidade de Passo Fundo, CNPJ nº. 90.169.061/0001-70. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames de diagnóstico por imagem), nos termos do Processo Administrativo 040.01.09.04/2021 e Chamamento Público nº. 01/2021. **Valor do Credenciamento:** Global de R$160.227,96 (cento e sessenta mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), cujo valores foram corrigidos pelo índice IPCA acumulado no período referente ao mês de abril/2022 (12,13%). **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, costante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 02/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:BC2A0795

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO 01 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** Genro e Sommer Ltda, CNPJ nº. 09.390.825/0001-34. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames), nos termos do Processo Administrativo 056.01.09.04/2021, Chamamento Público 02/2021. **Valor do Credenciamento:** Global de R$180.653,96 (cento e oitenta mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), os valores dos exames foram corrigidos pelo índice IPCA acumulado no período referente ao mês de abril/2022 (12,13%). **Dotações:** Fica alterada a Cláusula Sexta do instrumento original, para que as despesas decorrentes deste credenciamento passem a correr à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 2020- Consultas Exames e Procedimentos Área Especializada Dotação/Elemento Despesa: 234/33.90.39.00.0000 (4501) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Dotação/Elemento Despesa: 232/33.90.39.00.0000 (0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, costante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 03/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:EB7FCDE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 058/2022**, tipo menor preço por lote, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **01/07/2022**, às **09h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 03 de junho de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:87F715A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO 004/2022

"*ALTERA O ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/2011*."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Resolução nº 004/2011 passando a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. Os cursos permitidos para estágio na Câmara Municipal de Alvorada são:
I – Nível Médio;
II – Nível Médio Profissionalizante (técnico) de Administração, Contabilidade, Informática e Secretariado, assim como, tecnólogo e técnicos na área de comunicação
III – Nível Superior: Direito; Contabilidade; Administração; Informática e afins; Gestão Pública; Secretariado Executivo; Letras/Português; Jornalismo: Pedagogia; Ciências Políticas; Sociologia; Marketing, assim como áreas afins de comunicação, como: designer gráfico, produção multimídia, audiovisual, publicidade e propaganda, entre outras. ."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução de Mesa nº 003/2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 29 de abril de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:8FD0F921

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO 005/2022

"CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Cria a Frente Parlamentar Municipal em Defesa da Saúde Pública de Qualidade.
Parágrafo Único: A Frente Parlamentar referida no caput tem o objetivo de promover e discutir as políticas públicas na área da saúde para o município de Alvorada, em especial a qualidade dos serviços oferecidos pelo Hospital de Alvorada.

Art. 2º - A Frente Parlamentar será composta por representantes de todas as bancadas constituídas nessa casa.

Art. 3º - A Frente Parlamentar terá como função:
Discutir políticas públicas para o aprimoramento na área da saúde dentro de Alvorada;
Realizar audiências públicas para ouvir relatos de especialistas na área;
Promover seminários e palestras na área da saúde;
Discutir com outros entes federativos o incremento de recursos públicos para o município;
Apresentar alternativas para melhorias na saúde pública da cidade, em especial quanto ao Hospital de Alvorada.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de maio de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A8F2A49B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA N° 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento na Lei Municipal nº 3.659/2021,**
RESOLVE:

Art. 1º. É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ **120.000,00 (**cento e vinte mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
1 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R$ 120.000,00
TOTAL R$ 120.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura das suplementações, a redução das dotações abaixo relacionadas:
2001 Manutenção da Camara de Vereadores
3 3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas
TOTAL DA REDUÇÃO R$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de janeiro de 2022.

VER. SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:07B824CD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA N° 002, DE 11 DE ABRIL DE 2022

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS)."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento na Lei Municipal nº 3.659/2021,**
RESOLVE:

Art. 1º. É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ **81.000,00 (**oitenta e um mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 Manutenção da Camara de Vereadores
11 3.3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação
TOTAL R$ 81.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura das suplementações, a redução das dotações abaixo relacionadas:
2121 Manutenção dos Gabinetes
16 3.3.3.90.39.00.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas
TOTAL DA REDUÇÃO R$ 81.000,00

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de abril de 2022.

VER. SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B5EEB9B9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA N° 005, DE 23 DE MAIO DE 2022

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS)."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento na Lei Municipal nº 3.659/2021,**
RESOLVE:

Art. 1º. É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ **460.000,00 (**quatrocentos e sessenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 Manutenção da Camara de Vereadores
10 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terc PJ
TOTAL R$ 460.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura das suplementações, a redução das dotações abaixo relacionadas:
1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
1 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente **R$ 300.000,00**
2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
14 3.3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria **R$ 130.000,00**
2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
24 3.3.1.91.13.00.00.00 Obrigações Patronais **R$ 30.000,00**

TOTAL DA REDUÇÃO R$ 460.000,00

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de maio de 2022.

VER. SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:499BDAAE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

INSTITUI A PREMIAÇÃO DENOMINADA DE "HONRARIA EMPRESARIAL" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica instituída a homenagem denominada de "Honraria Empresarial" no âmbito do Município de Alvorada, cujo objetivo será homenagear empresas Alvoradenses que tenham prestado relevantes serviços para o desenvolvimento empresarial e econômico do município.

Art. 2º A outorga do troféu "Honraria Empresarial" será limitada ao agraciamento de até 03 (três) empresas por ano, por cada parlamentar dessa Casa Legislativa.

Parágrafo único. A indicação da agraciada será de responsabilidade dos Vereadores e será submetida à apreciação do Plenário.

Art. 3º A indicação da(s) empresa (as) poderá ser feita anualmente pelos vereadores até o dia 30 de setembro, através de Requerimento, contendo nome da empresa indicada, registro de sua contribuição e justificativa, para ser submetido à aprovação em Plenário.

Art. 4º A materialização da homenagem consistirá na oferta à empresa homenageada de um certificado de honra ao mérito, contendo a escrita "HONRARIA EMPRESARIAL", o ano da premiação, o nome da empresa homenageada e descrevendo sua contribuição.

Art. 5º A entrega da honraria acontecerá em Sessão Solene da Câmara Municipal, anualmente, na primeira quinzena do mês de outubro, mediante Requerimento aprovado em Plenário.

Art. 6º Os recursos para atender às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de abril de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:6B9070EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALVORADA AO DEPUTADO FEDERAL HENRIQUE FONTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao **Deputado Federal Henrique Fontana** o Título de Cidadão Honorário de Alvorada, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 29 de abril de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:BD918215

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE ALVORADA A SENHORA CRISTIANE GUTERRES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária de Alvorada a, SenhoraCRISTIANE GUTERRES PEREIRA, personalidade de destaque na vida empresarial e gastronômica deste município.

Art. 2º. O diploma, a ser conferido nos termos do artigo anterior, será entregue a ilustre homenageada em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em data previamente fixada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de maio de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:00A23714

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DE ALVORADA AO SPORT CLUBE REAL SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao **SPORT CLUBE SÃO PEDRO** o Título de Honra ao Mérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de maio de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:CF7CFF62

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO PASTOR JOEL LUCAS CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao **PASTOR JOEL LUCAS CORRÊA** o Título de Honra ao Mérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade alvoradense.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de maio de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F1DD1E7F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

" CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO DEPUTADO ESTADUAL ELIZANDRO SABINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de Honra ao Mérito ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Elizandro Sabino, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º O título será entregue em sessão especial a este fim.
Art. 3° As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias.
Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de maio de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:FDA68E9F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3721, DE 13 DE MAIO DE 2022

"CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA O "DIA DO CAC - CAÇADOR, ATIRADOR E COLECIONADOR".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Alvorada o "Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador", a ser comemorado no dia 03 de agosto.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o calendário Oficial de Eventos da Cidade de Alvorada

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º ficará autorizada a realização de eventos públicos municipais, em todos os âmbitos, que valorizem e divulguem a atividade do CAC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:1C97B5BF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3729, DE 27 DE MAIO DE 2022

"INSTITUI O PROGRAMA MEU PRIMEIRO EMPREGO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Alvorada, o programa "Meu Primeiro Emprego", fomentando a inserção de jovens no mercado de trabalho, capacitando-os e incorporando-os na atividade laboral.

Art. 2° As finalidades do Programa criado por essa Lei são:
I – A qualificação dos jovens para o mercado de trabalho e inclusão social;
II – Fomentar a geração de empregos e renda no Município;
III – Diminuir o impacto de refluxos na atividade econômica para a juventude;
IV – Incremento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda no Município.

Art.3° O Poder Executivo Municipal poderá criar políticas públicas para incentivar através de benefícios as Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a aderirem ao programa de lei, as quais acrescentarão em seu quadro de empregados os iniciantes de atividade no mercado de trabalho, reduzindo o índice de desempregados, oportunizando a jovens que buscam o primeiro emprego, bem como nos seguintes casos:

I - iniciativas de incentivo a projetos de geração de empregos e renda;
II - estimular programas de apoio à gestão e ao desenvolvimento de cooperativas de trabalho, incubadoras tecnológicas e projetos de economia solidária;
III – desenvolvimento de projeto de qualificação e requalificação profissional de jovens;
IV- desenvolver parcerias com órgãos oficiais e empreendedores privados para projetos de incubadoras de micro e pequenas empresas.

Art. 4º: As empresas que diretamente forem beneficiadas por qualquer benefício ou isenção fiscal no âmbito do Município de Alvorada deverão reservar vagas de trabalho ao primeiro emprego nos seguintes moldes:
I - Fica isento da reserva de vagas ao primeiro emprego empresas com até 5 (cinco) funcionários;
II - Empresas com 6 (seis) a 20 (vinte) funcionários será destinado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de trabalho para o primeiro emprego;
III - Acima de 21 (vinte e um) funcionários será destinado o percentual de 15% do total de vagas de trabalho para o Programa Meu Primeiro Emprego.

§ 1º Caso a aplicação do percentual de que trata esse artigo resulte em número fracionado este deverá ser elevado ao próximo número inteiro subsequente.
§ 2º A porcentagem de jovens que trata o caput desse artigo deve ser garantida pelo período mínimo de 1 (um) anos, contados a partir da data do início da concessão do benefício.
§ 3º Ao candidato, na condição de estudante, que vier a preencher qualquer vaga destinada ao Programa Meu Primeiro Emprego, será assegurado pela empresa contratante o direito de cumprir seu turno laboral contratualizado, sendo vedado a sua transferência para outro turno que venha a prejudicar a sua atividade escolar.

Art. 5° Para efeito desta lei, compreende-se por primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas que não tenham qualquer experiência profissional comprovada em carteira de trabalho.

Art. 6º: Para se inscrever no Programa, o jovem deverá ter idade compreendida entre 16 e 24 anos, devendo apresentar no ato da inscrição:
I - Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante de residência;
II - Declaração de que não tenha tido relação formal de emprego;
III - Caso esteja cursando ensino médio, superior ou educação técnica, apresentar declaração de matrícula atualizada, caso já tenha concluído o curso, apresentar certificado de conclusão.

Art. 7º: O Poder Executivo regulamentará as inscrições e o funcionamento do banco de empregos para a juventude por meio de decreto.
§ 1º O encaminhamento dos jovens aos empregadores deverá obedecer a ordem cronológica de inscrições;
§ 2º É vedada a contratação, no âmbito do Programa, de jovens que sejam parentes, até o terceiro grau, dos empregadores, sócios ou dirigentes das empresas contratantes.

Art. 8° As relações de emprego beneficiadas com os incentivos desta lei devem estar regulares perante a legislação trabalhista e previdenciária, cabendo ao empregador todos os ônus legais, inclusive os encargos sócias.

Art. 9° Se houver rescisão do contrato de trabalho do iniciante devidamente inscrito no Programa, o empregador manterá o posto de trabalho substituindo, em até 30 (trinta) dias, o jovem dispensado por outro também inscrito, obedecendo a ordem cronológica e prioridade de atendimento.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9489CF5B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3728, DE 20 DE MAIO DE 2022

"ASSEGURA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CUJOS PAIS OU RESPONSÁVEIS SEJAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS A MÁXIMA PRIORIDADE DE VAGA EM UNIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA.''

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado à criança e ao adolescente, cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a máxima prioridade de vaga em unidade de rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência.
§ 1º. Para fim do dispositivo no caput deste artigo, os pais ou responsáveis, em conjunto ou somente um deles, solicitará na unidade de rede pública municipal de ensino mais próxima da sua residência a prioridade da vaga, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – A documentação da criança e/ou adolescente necessária para efetivação de matrícula, documentação está á critério da secretaria da unidade escolar.
II – Documentos comprobatórios dos pais ou responsáveis (ambos ou somente um deles) que atestem as condições de deficiência ou da idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, além do comprovante de residência.
§ 2º. Aos responsáveis será necessária a apresentação da certidão que comprove a guarda/tutela da criança ou adolescente

Art. 2º O poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:893C2076

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3727, DE 20 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "O QUE EU QUERO SER QUANDO CRESCER" NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado o Programa O Que Eu Quero Ser Quando Crescer na Rede Municipal de Ensino de Alvorada.
§ 1°. O programa deverá ser realizado ao longo do primeiro semestre, visando atender aos alunos do 8° e 9° da Rede Municipal de Ensino de Alvorada.
§ 2°. O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos do Estado e da União e instituições privadas de interesse público.

Art. 2°. O programa consiste em ciclos de palestras de orientações vocacional com conteúdo sobre as diversas profissões, a fim de estabelecer um primeiro contato com os diferentes tipos de carreiras e estimular a valorização do trabalho.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:ACC9BEC3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3726, DE 20 DE MAIO DE 2022

''INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES''.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica

Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana Municipal de prevenção e combate ao abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes a ser celebrada anualmente entre os dias 16 a 23 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Os objetivos da semana Municipal de prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes são:
Estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas à prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes;
Promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas voltadas à atenção integral de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual;
Organizar em ambientes escolares, ou em outros locais frequentados por crianças e adolescentes, ações que incluam pais e responsáveis no processo de prevenção dos casos de abuso e exploração sexual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:1CC35FCA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3707, DE 11 DE ABRIL DE 2022

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS DE VISÃO DE RECÉM-NASCIDOS – PRÓ-VISÃO DO BEBÊ – "TESTE DO OLHINHO"."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1°. O Teste de Reflexo Vermelho, conhecido como Teste de Olhinho poderá ser feito nas Unidades Básicas de Saúde, nos bebês residentes no Município de Alvorada, por médicos especializados, para fins de que sejam descobertas precocemente eventuais problemas nos olhos das crianças.

Art. 2°. O Poder Público poderá fazer parceria com clínicas e entidades particulares para a realização dos testes, dentro de critérios estabelecidos pelo órgão público competente, com observância dos princípios da publicidade e legalidade.

Art. 3°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4°. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F5FC07C1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3731, DE 27 DE MAIO DE 2022

"DENOMINA PRAÇA NO LOTEAMENTO ÁGUA VIVA DE PRAÇA DONA LILA DE OLIVEIRA SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Praça DONA LILA DE OLIVEIRA SILVEIRA a praça pública localizada entre as Ruas Nelson Morais Costa e Vereador Serapião Goulart, no Loteamento Água Viva.

Art. 2º. Os descendentes familiares poderão adotar a praça, a fim de promover a urbanização, manutenção e a sua conservação.
Parágrafo único. As benfeitorias realizadas pelos familiares, em qualquer tempo, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo responsável por providenciar a identificação da praça com a nova denominação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 979/99.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:EBAB3551

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 (republicação)
MAIOR DESCONTO POR LOTE

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com chip de segurança ou tarja magnética, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários da Câmara Municipal de Alvorada para uso do benefício vale-alimentação, em conformidade com a legislação vigente e com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h 59min. do dia 15/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 9h00min. do dia 15/06/2022
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA: As 10h00min do dia 15/06/2022

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21 – Bairro Maringá – Alvorada-/RS.
Informações pelo e-mail ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br
Edital disponível no https://camara-alvorada.rs.gov.br/licitacoes.php
Esta publicação retifica apenas para o "Pregão Eletrônico" e "nº 01/22" no Diário Oficial dos Municípios, sendo que no Portal de Compras Públicas e no site da Câmara Municipal de Alvorada as informações encontram-se corretamente.

Alvorada, 3 de junho de 2022.

Vereador
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:54010A20

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 426/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOSIANE LERMEN SALLES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 18 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de maio de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:DF06EC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2022

Dispensa de Licitação nº 81/2022

Objeto Publicação em Jornal de Grande circulação em exercício no Município de Alvorada, para espaço de Publicidade Institucional para a Campanha Municipal de conscientização da Dengue.

Valor Total R$1.560,60 (um mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Contratada: A SEMANA EDITORA JORNALISTICA LTDA
CNPJ 92.724.376/0001-67

Alvorada, 31 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:935C698D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51

Objeto: INSCRIÇÕES PARA COMITE DE INVESTIMENTOS E CURSO RENDA FIXA EM PERÍODOS DE INFLAÇÃO E JUROS ALTOS PARA SERVIDORAS MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTOS FUNSEMA: TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER E VILMA DA CUNHA PRIMÃO
Valor total: R$1.512,00 (um mil e quinhentos e doze reais)
Contratado: GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA

Alvorada 06 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:7E825513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 21/2022 - CONCURSO PÚBLICO 01.2021 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021 – Secretaria Municipal da Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Natali Carina Dolvitsch Pfluck	1º	Terapeuta Ocupacional

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:2F6BDB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 22/2022 - CONCURSO PÚBLICO 03/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021 – Secretaria Municipal da Educação

Nome	Colocação	Cargo
Cristina Bianca De Almeida Da Silva	1º	Orientador Educacional
Daniela Schwider Da Silva	2º	Orientador Educacional
Jose Romaldo Klering	3º	Orientador Educacional
Carina Ferreira De Oliveira Taborda	4º	Orientador Educacional
Fernanda Ribeiro	1º PNI (6º Geral)	Orientador Educacional
Cristina Pamplona Bulhoes	5º	Orientador Educacional
Lisiane Habigzang Brufatto	7º	Orientador Educacional
Rafaela De Souza Oliveira	8º	Orientador Educacional
Ciara Nubia Vidor	9º	Orientador Educacional
Elisabel Borba De Siqueira Moura	3º PNI (12º Geral)	Orientador Educacional
Thais Goffermann	10º	Orientador Educacional
Dirce Cristina De Christo	11º	Orientador Educacional

Nome	Colocação	Cargo
Diego De Vargas Matos	1º	Supervisor Educacional
Thalles Ricardo De Melo Silva	2º	Supervisor Educacional
Patricia Giroleti Walter	3º	Supervisor Educacional
Jessica Lucas Da Rosa	4º	Supervisor Educacional

Elizabete Antonia Da Silva	1º PNI (26º Geral)	Supervisor Educacional
Debora Frigotto Henrique De Oliveira	5º	Supervisor Educacional
Matheus Nunes Da Silva	6º	Supervisor Educacional
Katia Regina Mota Antunes	7º	Supervisor Educacional
Carolina Perrone Francisco	8º	Supervisor Educacional
Adriana Rodrigues Soares	2º PNI (34º Geral)	Supervisor Educacional
Ana Maria Rossi Serpa	9º	Supervisor Educacional
Daiane Dos Santos Da Cunha	10º	Supervisor Educacional
Josicler Ames	11º	Supervisor Educacional
Dalila Farias Pedro De Matos	12º	Supervisor Educacional
Caroline Lopes Da Silva	13º	Supervisor Educacional

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:675F6861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 23/2022 CONCURSO PÚBLICO 03/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2017** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2017

Nome	Colocação	Cargo
Audrei Thayse Viegel de Avila	3º	Fonoaudiólogo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:7AB02CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 52/2022

Objeto Inscrição no XXII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - O futuro da Assistência Social no Brasil: compromissos dos governos na superação da fome e das desproteções sociais, que ocorrerá nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2022 na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná.
A participação neste evento fomentará e estimulará o aprimoramento e fortalecimento da gestão da SMTASC junto com o CMAS, por meio da mobilização, articulação, orientação e apoio técnico aos gestores e trabalhadores da Assistência Social. Portanto, estamos encaminhando para comparecimento no evento, os seguintes participantes: - Alexandre da Silva Rodrigues (CPF: 463.414.390-91) - Tanara da Silva Benites (CPF: 823.140.630-15) - Sílvia Letícia Ortiz Silva (CPF: 676.649.110-87) - Jose Luis da Silva Correa (CPF: 239.209.100-91) - Ana Paula Mota da Silva Charara (CPF: 913.690.290-04).

Valor Total R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Contratada: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.332.120/0001-47

Alvorada, 30 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:2CD630E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2022

Objeto: Registro de Preços, visando a aquisição de veículo do tipo furgão adaptado para ambulância de simples remoção (tipo A), seguindo normas e diretrizes da Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde., resultando adjudicado e homologado:

BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTELTDA-20.901.717/0001-11				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Ambulância Tipo A – Simples remoção. Marca: Mercedes-Benz	Unid	01	R$ 337.500,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 03 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 6 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:216DE882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- CONCORRÊNCIA 003.2022

CONCORRÊNCIA 003/2022
PROCESSO 8319/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica e em blocos de Concreto, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana das ruas relacionadas no anexo I deste edital – Projeto Básico, bem como de Obra de Arte Especial (Ponte) no município de Alvorada - RS, conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, constantes no anexo I do edital.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

DOBIL ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 02.077.639/0001-09. **Valor Global R$ 10.717.471,68** (Dez Milhões Setecentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Alvorada, 03 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:F247407E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0611/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 20/02/2022, à servidora **ZAIRA ELAINE DOS**

SANTOS, matrícula 2000101253, identidade funcional 4116, cargo de professora, nível IV, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.026/10.950 no valor de R$ 1.950,15 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 17/05/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:0E8434B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal, farinha de trigo e leite em pó), para atender à demanda dos grupos de convivência dos CRA's municipais. **Início do recebimento das propostas: dia 6 de maio de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 9 de junho de 2022, às 8 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 6 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:18465689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 023/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de calibração do audiômetro, imitanciômetro, cabine audiométrica e conserto de vibrador ósseo B71W, para audiômetro modelo Harp marca Inventis. **Início do recebimento das propostas: dia 6 de maio de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 10 de junho de 2022, às 8 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 6 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:77549E88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4232/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.232, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.429/95, REGULAMENTANDO A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS NAS VIAS PÚBLICAS, IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Altera os artigos 207, 208 e 209 da Lei Municipal nº 1.429, de 05 de dezembro de 1995, que "*ALTERA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que passam a contar com a seguinte redação:

Art. 207 – Fica proibida, sob qualquer forma, a realização de queimada nas vias públicas, nos imóveis públicos e privados, localizados na zona urbana e rural do Municípios de Arroio dos Ratos.
§1º - Para os fins desta Lei entende-se por queimada:
I – a queima de mato ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos em aberto ou áreas livres localizadas em imóveis edificados, públicos e privados;
II – a queima ao ar livre, como forma de descarte de papel, papelão, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo, entulhos e outros resíduos sólidos assemelhados;
III – a queima ao ar livre, como forma de descarte de pneus, borrachas, plásticos, resíduos industriais ou outros materiais combustíveis assemelhados, sólidos ou líquidos.
§2º - Incluem-se na vedação deste artigo as queimadas em terrenos marginais de rodovias, arroios, lagos, sangas ou de matas de qualquer espécie.
§3º - Quando na queimada descrita no inciso I do §1º deste artigo forem encontrados materiais ou substâncias mencionadas nos incisos II e III do mesmo parágrafo, será aplicada a pena mais gravosa para a infração.

Art. 208 – Toda pessoa física ou jurídica que, sob qualquer forma, infringir o disposto no artigo anterior, ficará sujeito às seguintes penalidades:
I – infração ao inciso I do §1º – multa equivalente a 01 (uma) URM (Unidade de Referência Municipal).
II – infração ao inciso II do §1º – multa equivalente a 02 (duas) URM (Unidade de Referência Municipal).
III – infração ao inciso III do §1º – multa equivalente a 04 (quatro) URM (Unidade de Referência Municipal).
§1º - A aplicação das multas previstas neste artigo não exonera o infrator das demais cominações civis e penais cabíveis.
§2º - As multas serão recolhidas pelo infrator no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da lavratura do auto de infração.
§3º - Ao infrator será assegurada a ampla defesa e contraditório, com os meios de recursos previstos nesta Lei.

Art. 209 - Considera-se infrator, para os fins dos artigos 207 e 208 desta Lei, o executor da queimada.
Parágrafo Único - Responderão solidariamente com o infrator, conforme o caso, o mandante da queimada ou aquele que, de qualquer forma, tenha concorrido para o cometimento da infração.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 31 de maio de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:3676E98C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 4233/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.233, DE 31 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO" NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, FIXA O "DIA MUNICIPAL DO CICLISTA" NO CALENDÁRIO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal do Ciclismo" no âmbito do Município de Arroio dos Ratos/RS, a ser comemorada entre os dias 19 a 25 de agosto de cada ano, fixando-se o dia 19 de agosto como o "Dia Municipal do Cliclista".

Art. 2º - A "Semana Municipal do Ciclismo" e o "Dia Municipal do Ciclista" integrarão, anualmente, o Calendário Oficial de datas comemorativas e eventos do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 3º - São os objetivos da "Semana Municipal do Ciclismo":
I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de saúde, bem-estar e melhoria da qualidade de vida;
III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres no trânsito;
IV- Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando a prática do ciclismo em âmbito municipal.

Art. 4º - A "Semana Municipal do Ciclismo", será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 5º - As associações de ciclistas e demais membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do ciclismo, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à "Semana Municipal do Ciclismo".

Art.6º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 31 de maio de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:6321E09C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 4234/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.234, DE 31 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI A FEIRA LIVRE MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ARTESENATO NA PRAÇA MUNICIPAL NARO PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituída a Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e de Artesanato na Praça Naro Pereira da Silva destinada à comercialização, exclusivamente no varejo, de produtos hortifrutigranjeiros e outros de industrialização caseira, produzidos pelos produtores rurais familiares, e de produtos artesanais.
Parágrafo Único – A feira de que trata o *caput* realizar-se-á, preferencialmente, no segundo sábado de cada mês.

Art. 2º As atividades de comércio na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato poderão ser exercidas por produtores rurais, grupos e entidades associativas e artesãos.

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se:
I - Produtor rural: pessoa física, caracterizada como agricultor familiar com produção agropecuária própria localizada dentro do território do Município de Arroio dos Ratos.
II - Grupos: produtores familiares organizados informalmente para desenvolver atividades com objetivos comuns para a comercialização de produtos da agricultura familiar;
III - Entidade Associativa: instituição representativa da agricultura familiar com o objetivo de comercializar formalmente a produção.
IV - Artesão: pessoa física que realiza arte ou ofício que depende de trabalhos manuais ou com auxílio de ferramentas, geralmente por conta própria e na sua própria oficina.

Art. 4º Nas feiras de que trata esta Lei poderão ser comercializados os seguintes produtos:
I – geleias, ovos em conserva, compotas, bebidas artesanais, como vinhos e cervejas artesanais, pães, doces e salgados;
II – flores e folhagens naturais;
III – produtos de origem vegetal: frutas, verduras, legumes, tubérculos, etc;
IV – produtos artesanais em geral, sabão, sabonete;
V – sementes e mudas em geral;
VI – caldo de cana;
VII – Livros, revistas e afins;

Art. 5º Compete ao Poder Executivo Municipal:
I - Expedir licença de funcionamento da Feira;
II – Promover a manutenção da ordem e da disciplina, assim como a segurança no local da Feira Livre.
III – Coletar o lixo e os resíduos sólidos.

Art. 6º - Compete, ainda, ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por meio de decreto, as formas de funcionamento, bem como dia e horário de realização da feira livre.

Art. 7º Compete obrigatoriamente ao feirante:
I – Cumprir as disposições desta Lei e do seu decreto regulamentador.
II – No tratamento com o público e demais feirantes, observar regras de boas maneiras e educação.
III – Anunciar suas mercadorias sem produzir excessivo ruído.
IV – Manter limpos as vestimentas e utensílios usados nas suas atividades, e também o espaço que ocupar nas feiras livres.
V - Fixar em local visível ao público a tabela de preços dos produtos comercializados.
VI - Aferir os pesos, balanças e medidas de acordo com as normas pertinentes, indispensáveis ao comércio de seus produtos;
VII - Observar as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
VIII - Os veículos utilizados pelos feirantes não poderão permanecer no local em que se realiza a feira após carga e descarga.

Art. 8º É vedado ao feirante:
I - colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca;
II - vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas;
III - deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato;
IV - lavar mercadorias nos recintos das feiras livres;
V - usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar os gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados.
VI - Não é permitido aos feirantes abandonarem no recinto da feira as mercadorias restantes que não tenham sido vendidas, cuja sobra terá de ser imediatamente recolhida após o encerramento da feira.

Art. 9º Na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato também poderão ser realizados shows e atrações artísticas em geral, desde que devidamente autorizados pela Municipalidade e órgãos competentes.

Art. 10 Para o fim de comercialização dos produtos na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, os feirantes são isentos de quaisquer tributos previstos em Lei Municipal.
Art. 11 O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias ou convênios com órgãos de outras esferas de governo ou entidades ligadas diretamente aos setores afins, para a realização das feiras previstas nesta Lei.

Art. 12 O Poder Executivo Municipal disponibilizará cobertura do tipo tenda, sem custo, cabendo ao feirante providenciar suas próprias instalações.

Art. 13 As despesas para execução da presente Lei ocorrerão por dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Geral do Município, destinada a esta finalidade.

Art. 14 O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, através de Decreto, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Arroio dos Ratos - RS, 31 de maio de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D1C2FBAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4235/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.235, DE 31 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO DIABETES NAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Prevenção ao Diabetes nas creches e escolas públicas do Município de Arroio dos Ratos, visando diagnosticar alunos diabéticos ou tendentes a desenvolver a doença, orientando os responsáveis ao tratamento de saúde adequado, bem como promover o controle e adequação da alimentação da merenda escolar.

Art. 2º No decorrer do ano eletivo, ficarão instituídas duas datas para realização do teste rápido no âmbito escolar, com prévia autorização dos pais e responsáveis pelo aluno, devendo os resultados serem registrados na documentação do aluno e imediatamente comunicado aos pais, os quais darão ciência da informação.

Art. 3º Para o atendimento do objetivo desta Lei será oferecido aos pais ou responsáveis, no ato da matrícula, formulário padrão, que será preenchido, contendo obrigatoriamente, no mínimo, resposta aos seguintes questionamentos:
I - "Você tem notado se a criança tem bebido água além do normal?";
II - "A criança tem urinado muito?";
III - "A criança tem passado mal frequentemente com tonturas?";
IV - "A criança tem reclamado que está com as vistas embaçadas?";
V - "A criança tem emagrecido rapidamente?";
VI - "A criança tem histórico de familiares com diabetes?"

Art. 4º Caso haja mais de uma resposta positiva aos questionamentos dispostos no artigo anterior, a diretoria da creche ou escola orientará os pais e responsáveis, para encaminhamento do aluno à rede pública de saúde, para agendamento e atendimento médico adequado.
§ 1º O médico após consulta e realização dos exames deverá declarar/atestar, por escrito, qual é o tipo de diabetes, se há restrição alimentar e o tratamento a ser promovido ao caso específico, e entregará aos pais ou responsável pelo aluno.
§ 2º Será de responsabilidade exclusiva dos pais e/ou responsável pelo aluno a entrega da declaração/atestado médico à diretoria da creche ou escola, para ciência da direção e professores.

Art. 5º A diretoria da creche ou escola, ao receber diagnóstico positivo da doença ou necessidade de prevenção ao seu desenvolvimento declarado/atestado por médico, deverá anexar cópia ao registro escolar do aluno, com encaminhamento das restrições à nutricionista para providências de alimentação diferenciada e adequada, de acordo com as orientações médicas declaradas/atestadas.
Parágrafo único. O cardápio alimentar específico aos alunos diabéticos ou com tendência a doença serão elaborados e supervisionados pelos nutricionistas, devendo ser adequado às necessidades da criança.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo, com auxílio da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, regulamentará, no que couber, as devidas medidas administrativas para a efetiva instituição do programa a partir do próximo ano escolar, inclusive o dia designado para a realização do teste rápido.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 31 de maio de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:6C4C4E68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4236/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.236, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVA DE VAGAS NOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS AOS IDOSOS, ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO E ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Pela presente Lei, fica estabelecida a obrigatoriedade de reserva de vagas nos estacionamentos públicos e privados do Município de Arroio dos Ratos aos idosos, às pessoas com deficiência que tenham dificuldade de locomoção e às pessoas com transtorno do espectro autista.

§1º Devem ser assegurados os seguintes percentuais de reserva de vagas:

I - para idosos, no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas;

II - para pessoas portadoras de deficiência que tenham dificuldade de locomoção e pessoas com transtorno do espectro autista, no percentual mínimo de 2% (dois por cento) do total de vagas;

§ 2º Entende-se por pessoas idosas aquelas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme previsto no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
§ 3º Entende-se como pessoa com deficiência que tenha dificuldade de locomoção, aquela com comprometimento da locomoção, que a obrigue ou não a utilizar temporariamente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese, comprovando-se por atestado médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID) e o tempo de recuperação, definidas pelo Decreto Federal nº 5296, de 2 de dezembro de 2004

§ 4º Entende-se como pessoas com transtorno do espectro autista aquelas definidas pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

§ 5º Entende-se por representante da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, para fins desta Lei os pais, tutores, curadores e procuradores.

§ 6º Quando o cálculo do percentual de reserva de vagas não resultar em fração ideal, considerando o número total de vagas, esta será arredondada para mais, sendo assegurado, no mínimo, 1 (uma) vaga para cada uma das condições dispostas nos incisos I e II do §1º deste artigo.

Art. 2º Todas as vagas reservadas serão devidamente sinalizadas, observando as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 3º As vagas dispostas no artigo 1º deverão ser posicionadas em local de fácil acesso, nos estacionamentos públicos e privados do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 4º Para a utilização das vagas de estacionamento destinadas aos idosos, às pessoas com deficiência que tenham dificuldade de locomoção e às pessoas com transtorno do espectro autista, deverá ser apresentado cartão de identificação, obtido mediante credenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito ou Departamento Municipal de Trânsito.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber, mediante Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 31 de maio de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:47A59EF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4237/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.237, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GEF AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.427/2011.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica assegurado o pagamento de GEF aos servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista lotados na Secretaria Municipal de Educação, no valor mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
Art. 2º Acrescenta o cargo de motorista da Secretaria Municipal de Educação na tabela do artigo 39-A da Lei Municipal nº 3.427/2011, com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR DA GEF (R$)
MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 1.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 2 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D3C6A900

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 851/2022

PORTARIA Nº 851/2022

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.250 de 17 de junho de 2017 e o disposto nos Decretos nº 47 e 48/2020.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação – Modalidade Pregão, composta pelos servidores abaixo relacionados:
I – Autoridade:
José Carlos Garcia de Azeredo, matrícula nº 3956, cargo Prefeito Municipal;
II – Pregoeiro:
Giovani da Silva Moraes, matrícula nº 3889, cargo Agente Administrativo;
III – Pregoeiro e Apoio:
Jenifer Rodrigues Glosqui, matrícula nº 3874, cargo Agente Administrativo;
IV – Apoio:
Cheila Coutinho Bedunn, matrícula nº 3960, cargo Agente Administrativo;
Priscila Salatti Hein, matrícula nº 3835, cargo Agente Administrativo;
Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o seu suplente designado.
Art. 3º Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, que constam no artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de responsabilização.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 184/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 1º de junho de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D4B6B221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE "D" A SERVIDORA GRACIELE MATHIAS. .

PORTARIA Nº 526/2022.

PROMOVE PARA A CLASSE "D" A SERVIDORA GRACIELE MATHIAS.
.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso III, da Lei Municipal 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe "D" para a Servidora, GRACIELE MATHIAS, Matrícula 4690-6/1, cargo de Orientador Físico, a contar de 01/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JUNHO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9CFECC7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A CONTRATADA MARIONE MATTE.

PORTARIA Nº 527/2022.

EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A CONTRATADA MARIONE MATTE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar por termino de contrato, MARIONE MATTE, matricula 5019-9/1, contratada temporariamente no cargo de Monitor de Escola, a contar de 02/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JUNHO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:35A36EC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA Nº 522/2022 E CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARILEI INÊS HELBICH.

PORTARIA Nº 528/2022.

RETIFICA PORTARIA Nº 522/2022 E CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARILEI INÊS HELBICH.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** portaria nº522/2022 e **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 885/2020, para a servidora MARILEI INÊS HELBICH, Matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, nos dias 11/06/2021, 04/06/2021, 27/07/2021, 11/10/2021 e 7 a 11/02/2022, nas manhãs dos dias 24/12/2021 e 31/12/2021 e na tarde do dia 17/06/2021, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JUNHO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FA53F974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4535/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4535, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.097 – MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL
3.3.90.36.00 – 8854 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.500,00
Recursos Livres: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 1.500,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JUNHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A294A797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 36/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua João Zardin, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE**, brasileira, casada, professora, RG nº 5018903129, CPF nº 43387.700-00, residente e domiciliada na cidade de Jóia/RS; **MARIA CRISTINA ATHAYDE**, brasileira, casada, agente de viagem, casada, RG nº 9018899865, CPF nº 583.053.000-72, residente e domiciliada na rua Luzitana, nº 1036, apartamento 702, Bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS; e, **MARIA ISABEL ATHAYDE**, brasileira, casada, médica, RG nº 2018899886, CPF nº 894.139.460-00, residente e domiciliada na rua Couto de Magalhães, nº 1485, apartamento 201, Bairro São João, Porto Alegre/RS, todas neste ato representadas pelo Sr. **ARLAN LUIZ PASCOAL**, brasileiro, casado, Despachante de Trânsito, RG nº 2031775964, CPF nº 650.336.390-72, residente e domiciliado na Rua Edwino Schorer, 286, Augusto Pestana/RS, doravante denominado **LOCADOR**, conforme Dispensa por Justificativa n.º 794/2020 e Processo Administrativo n.º 821/2020, acordam o presente termo aditivo ao Contrato nº 36/2020, pelas seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 36/2020, nos termos da Cláusula Terceira, prorrogando-se sua vigência por mais 12 meses, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, até o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor do aluguel, nos termos da Cláusula Sétima, Parágrafo Único do Contrato n.º 36/2020, desde a data de 31/05/2021, sendo que o valor ajustado para o preço mensal do aluguel passa R$1.852,27 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) para R$2.076,98 (dois mil e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), totalizando um aumento de R$224,71 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente reajuste representa uma aumento de aproximadamente 19,71% com relação ao valor inicialmente contratado.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato n.º 36/2020 em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 3 de junho de 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício,
Locatário.

ARLAN PASCOAL,
CPF nº 650.336.390-72,
Representante Legal Das Locadoras:

ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE,
CPF nº 43387.700-00.

MARIA CRISTINA ATHAYDE,
CPF nº 583.053.000-72.

MARIA ISABEL ATHAYDE,
CPF nº 894.139.460-00.

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B0C14D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 12/2022, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PRODUTORES DE LEITE ENQUADRADOS A LEI MUNICIPAL N°1389 DE 22/06/2010.**
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 23/06/2022, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 06 de junho de 2022

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:45AFCD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 04/2022

O Prefeito do município de Augusto Pestana -RS, Gilberto J Zadrin, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletronico nº 04/2022** , tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 4 PLAYGROUNDS EM MADEIRA PLASTICA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO**.** A data de abertura está marcada para o dia **21/06/2022** às **08:30 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 03 de junho de 2022.

GILBERTO J ZARDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:51CAD9CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **IRMA PIERINA PELLICIOLI**
CNPJ: 04.215.304/0001-27
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO-LTCAT, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS- PGR, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS -PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL -PCMSO***
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.296 (um mil duzentos e noventa e seis reais)
HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2022
Assinatura: 03/06/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 069/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 03 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:4113721E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **DGSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: nº 11.164.284/0003-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO O KM PARA USO DA SECRETARIA SAUDE
VALOR DO CONTRATO: R$ 103.000,00(cento e três reais)
HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2022
Assinatura: 03/06/2022
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 078/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 10.024/2019

Barracão - RS, 03 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:33CBF3D0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021

Aditamento do contrato nº 163/2021, primeiro do contrato, referente à Licitação Tomada de Preços nº 004/2021, *contratação de empresa para execução de serviços e material de drenagem e pavimentação em paralelepípedos nas ruas Brigada Militar 2.650m², Acácio Ferreira da Silva 1.250m², Leonel de Moura Brizola 1.935 m², Vitório Trevisan 1.485m², Setembrino Rodrigues Moreira 1.360 m², Albino Daros 1.000 m² e Beco do Pilonetto 500m² total de 10.180m².* Contratada: **MAURICIO ZANELLA PIAIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.480.550/0001-09. fica aditivado ao contrato original o valor de R$ 132.920,46 (cento e trinta e dois mil novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) Acréscimo de 14,40% sobre o valor inicial do contrato. Valor atualizado do contrato R$ 1.055,947,46 (um milhão e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Assinatura: 03/06/2022

Barracão – RS, 03 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:D1368481

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 007/2022 - tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO JOVEM EMPREEDEDOR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. inscrita no CNPJ sob o nº 33.147.821/0001-04. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 03 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:87CB9DAB

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 008/2022- CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE 008/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO tendo** como objeto: Repassar valores para a ASSOSCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE APOIO AOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS - ACADAV, do município de Campos Novos, organização civil, sem fins lucrativos para realização de acompanhamento especializado de três crianças deficientes visuais do município de Barracão - Rs.". Fund. Legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.568 de 04 de maio de 2022. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 03 de junho de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:C04585F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, MARCOS ANDRÉ PIAIA, torna público a Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022 – Registro de Preços**.** Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de construção, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS**. **Abertura: 20 de junho de 2022**, às **09h00.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369-1202.

Barra Funda, 03 de junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:17BD3BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, MARCOS ANDRÉ PIAIA, torna público a Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022 – Registro de Preços. Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de 01 (uma) caçamba metálica basculante, nova, com sobre tampa/fominha, a ser instalada, sob responsabilidade da empresa vencedora deste certame, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS**. **Abertura: 20 de junho de 2022**, às **14h00.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369-1202.

Barra Funda, 03 de junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:C5FEC3BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 029/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de telefone. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470,

Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 21 de junho de 2022, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 03 de junho de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:8FD642E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 37.2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA, CNPJ 31.608.589/0001-39

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - TERMO ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO, NA LOCALIDADE DE BELA VISTA, TOTALIZANDO 1.031,00M²

VALOR GLOBAL: R$ 15.870,35 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

FISCAL DA OBRA: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS AURLEIO ALTMANN, CREA RS 51.952

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

BOM PRINCÍPIO, 03 DE JUNHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6A882930

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0301/2022
Em 13 de abril de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0146/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 26/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:19EE518C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0302/2022
Em 13 de abril de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0157/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 28/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das

providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 13 de Abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:63F7971E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0303/2022
Em 13 de abril de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato nº148/2022, decorrente da dispensa de licitação n°27/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:74A982BF

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0304/2022
Em 13 de abril de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato nº158/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n°29/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.
Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E12356ED

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0305/2022
Em 13 de abril de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no163/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n°30/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 13 de Abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8B6ADF45

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0306/2022 Em 13 de abril de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0159/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 12 /2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 13 de Abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F253327A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0307/2022
Em 13 de abril de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0160/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 12 /2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A1CBCDB4

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0308/2022 Em 13 de abril de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0161/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 12 /2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:604B1F1C

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA AS PORTARIAS Nº 0797/2017 E 640/2020.

PORTARIA Nº 0309/2022
Em 13 de abril de 2022

REVOGA AS PORTARIAS Nº 0797/2017 E 640/2020.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nº 0797/2017, de 26 de setembro de 2017 e 640/2020, de 21 de abril de 2020, que instituiu Comissão de Avaliação de Imóveis, para fins de cálculo de ITBI, do Município de Butiá, bem como com o escopo de avaliar os bens imóveis a serem alugados, alienados e adquiridos pelo Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 13 de abril de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2AEEBC41

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0310/2022
Em 18 de abril de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0165/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 18 de Abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8AFBD6DE

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0311/2022
Em 18 de abril de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no162/2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n°30/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7F19980B

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL EM PECÚNIA.

PORTARIA Nº 0312/2022
Em 20 de abril de 2022

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL EM PECÚNIA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a conversão de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, em pecúnia, ao servidor **André César Barcellos**, Fiscal de Tributos, referente ao qüinqüênio 2015 a 2020, nos termos do Art. 136 e 137 da Lei Municipal nº 329/74(Estatuto dos Funcionários Públicos) e artigo 1º, da Lei Municipal n° 2.401/2009**,** conforme Processo n° 2327/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EF4B4EB5

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0313/2022
Em 20 de abril de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida **Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no166/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°03/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0C8A66AE

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE 25% À SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0314/2022
Em 25 de abril de 2022

CONCEDE ADICIONAL DE 25% À SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder adicional de 25% de seus vencimentos, ao servidor **André César Barcellos**, fiscal de tributos, de acordo com o Art. 186, da Lei Municipal nº 329/1974(Estatuto dos Funcionários Públicos)**,** conforme Processo n° 2326/2022, a contar do mês de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5C298D7A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0315/2022
Em 25 de abril de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0167/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:204DEF06

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0316/2022 EM 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 0316/2022
Em 25 de abril de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0168/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2EAC9022

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0317/2022
Em 25 de abril de 2022

Designa o Servidor **Anildo Teixeira Telles** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0169/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:14D64C28

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0318/2022
Em 25 de abril de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0170/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9057A130

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0319/2022
Em 25 de abril de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0171/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B48F56D6

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0320/2022
Em 25 de abril de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0172/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:58B236A3

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0321/2022
Em 25 de abril de 2022

Designa o Servidor **Anildo Teixeira Telles** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0173/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C19262E6

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0322/2022
Em 25 de abril de 2022

Designa o Servidor **Anildo Teixeira Telles** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0174/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B1AED1D7

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0323/2022
Em 25 de abril de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0164/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 17/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das

providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria n° 0112/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4809217F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0324/2022
Em 25 de abril de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0177/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 38/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E3C9613E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0325/2022
Em 25 de abril de 2022

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0176/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 17/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AEA6DD02

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0326/2022
Em 25 de abril de 2022

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0175/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 44/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:69E56287

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0327/2022
Em 26 de abril de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0179/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 10/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3B7C1E2D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0328/2022
Em 26 de abril de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:
Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato nº178/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°43/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7B9277AE

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0329/2022
Em 26 de abril de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato nº180/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n°31/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:14EF4667

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº 0330/2022
Em 26 de abril de 2022

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a servidora **Vanessa Souza Varreira**, Dirigente de Núcleo Administrativo, em gozo de férias, para retornar de suas férias a partir de 04 de abril de 2022 a 23 de abril de 2022, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo do período convocado em data posterior.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:40FC9236

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA Nº 101/2018, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 0331/2022
Em 26 de abril de 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 101/2018, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.897/2013, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.325/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 101/2018, que nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME, por um período de 04 anos, conforme termos da Lei Municipal nº 2.897/2013, e, alterada pela Lei Municipal nº 3.325/2018, ficando assim constituído o respectivo Conselho:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Secretaria Municipal de Educação –

Titular: Márcia Pereira de Almeida (Presidente)
Suplente: Silvia Carin Borba Soares

- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania -

Titular: Karoline Beatriz Tavares Escouto
Suplente: Tatiane Santos de Menezes Silva

- Conselho Tutelar -

Titular: Andrea Gislaine Cardoso
Suplente: Rafael Silveira Machado

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR:

- Da Educação Infantil –

Titular: Aline Drosdowski (Secretária)
Suplente: Carine Almeida Carvalho

- Do Ensino Fundamental –

Titular: Silvana Conrado Pereira (Vice-Presidente)
Suplente: Débora Benke de Bitencourt

- Escola Especial Municipal –

Titular: Maria Vitória Selbach Job
Suplente: Vera Lúcia Selbach

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR:

- Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais

Titular: Rosane de Vargas Abreu Nunes
Suplente: Elisabete da Rosa Silveira

- Conselho Municipal do CACS FUNDEB -

Titular: Luiz Alberto Mutuberria Vaz
Suplente: Angelina Duarte Machado Garibaldi

- União do Movimento Sindical e Comunitário - UMOSIC -

Titular: Gildásio da Silva Botelho
Suplente: Ana Alice Moreira de Silva

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE -

Titular: Cesar Volmar Soares Lopes
Suplente: Luciana Machado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 541/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3DDD6FBF

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA N° 0332/2021, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL – CACS PARA ATUAR SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A TRANSFERÊNCIA E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE V

PORTARIA Nº 0332/2022
Em 26 de abril de 2022

Altera a portaria n° 0332/2021, que nomeia Integrantes do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social – CACS para atuar sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no âmbito do Município de Butiá.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.587/2021, de 16 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a portaria n° 332/2021, de 16 de abril de 2021, que nomeia os membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social – CACS para atuar sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no âmbito do Município de Butiá:

- Representantes do Executivo

Titular: Silvio Luis Amaral da Rosa **Suplente:** Tainá Dias da Silva

- Representantes da SMED

Titular: Gladis Maria Matos Menezes **Suplente:** Noema Silva

- Representantes dos Professores

Titular: Elizabete da Rosa Silveira **Suplente:** Regina Jalmusni Goncalves

- Representantes dos Diretores

Titular: Angelina Duarte Machado Garibaldi **Suplente:** Luiz Alberto Mutuberria Vaz

- Representantes dos servidores Técnico administrativos

Titular: Rosane de Vargas Abreu Nunes **Suplente:** Thais Rosa Nunes

- Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Flávia Gonçalves Pereira Novinski **Suplente:** Rosane Vieira Mietlick
Titular: Cristina Rodrigues Lopes **Suplente:** Laçodara de Abreu dos Santos

Representantes dos Alunos

Titular: Clori Oliveira **Suplente:** Vanda Teresinha de Freitas Prudêncio
Titular: Lucio Junior Garibaldi **Suplente:** Anderson Paz Flores

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Silvana Conrado Pereira **Suplente:** Angelina Duarte Machado Garibaldi

Representantes das Escolas do Campo

Titular: Marcelo Gastoni Peretti **Suplente:** Geanine Abreu da Rosa de Oliveira da Silva

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Rafael Machado **Suplente:** Kelen Franco

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F3153009

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA N° 0332/2021, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL – CACS PARA ATUAR SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A TRANSFERÊNCIA E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE V

PORTARIA Nº 0332/2022
Em 26 de abril de 2022

Altera a portaria n° 0332/2021, que nomeia Integrantes do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social – CACS para atuar sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no âmbito do Município de Butiá.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.587/2021, de 16 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a portaria n° 332/2021, de 16 de abril de 2021, que nomeia os membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social – CACS para atuar sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no âmbito do Município de Butiá:

- Representantes do Executivo

Titular: Silvio Luis Amaral da Rosa **Suplente:** Tainá Dias da Silva

- Representantes da SMED

Titular: Gladis Maria Matos Menezes **Suplente:** Noema Silva

- Representantes dos Professores

Titular: Elizabete da Rosa Silveira **Suplente:** Regina Jalmusni Goncalves

- Representantes dos Diretores

Titular: Angelina Duarte Machado Garibaldi **Suplente:** Luiz Alberto Mutuberria Vaz

- Representantes dos servidores Técnico administrativos

Titular: Rosane de Vargas Abreu Nunes **Suplente:** Thais Rosa Nunes

- Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Flávia Gonçalves Pereira Novinski **Suplente:** Rosane Vieira Mietlick
Titular: Cristina Rodrigues Lopes **Suplente:** Laçodara de Abreu dos Santos

Representantes dos Alunos

Titular: Clori Oliveira **Suplente:** Vanda Teresinha de Freitas Prudêncio
Titular: Lucio Junior Garibaldi **Suplente:** Anderson Paz Flores

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Silvana Conrado Pereira **Suplente:** Angelina Duarte Machado Garibaldi

Representantes das Escolas do Campo

Titular: Marcelo Gastoni Peretti **Suplente:** Geanine Abreu da Rosa de Oliveira da Silva

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Rafael Machado **Suplente:** Kelen Franco

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E5DA435F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMARIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR).

PORTARIA Nº 0333/2022
Em 26 de abril de 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMARIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR).

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II,

.
R E S O L V E:

Designar, a servidora municipal **Carmem Jaqueline Alves Oliveira,** com cargo em Comissão de Dirigente do Núcleo de Censo do ICMS, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- Setor de Produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A68BC4A3

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0334/2022
Em 26 de abril de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0181/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:46AA46E8

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0335/2022
Em 26 de abril de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0182/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:073707A1

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0336/2022
Em 26 de abril de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0183/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FDF8504F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0337/2022
Em 26 de abril de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0184/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B108EE6E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0338/2022 Em 26 de abril de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0185/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:38E5A2DB

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0339/2022 Em 26 de abril de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0186/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F591C628

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0340/2022Em 27 de abril de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares à servidora **Catia Rosane Silveira Oliveira**, Cargo em Comissão de o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Fiscalização, CC/3, referente ao período de 2020/2021, com abono de 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, retornando ao trabalho em 01 de junho de 2022.
Art. 2º - Convoca a servidora, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 11 de maio de 2022 até 31 de maio de 2021, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DA09339A

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0341/2022
Em 27 de abril de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares à servidora **Tania Martins Rott**, Dirigente de Núcleo de Tesouraria, CC/3, referente ao período de 2020/2021, optando pelo abono de férias nos 10 (dez) primeiros dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, retornando ao trabalho em 31 de julho de 2022.
Art. 2º - Convoca a servidora, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 01 de julho de 2022, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F861E9E1

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0342/2022
Em 28 de abril de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no201/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F72E37AA

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº 0343/2022
Em, 02 de maio de 2022

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **Solange Terezinha Nogueira Alves,** Conselheira Tutelar do Município, 4ª Suplente, eleita em 06 de outubro de 2019, em sufrágio universal e secreto, obtendo (90) votos, por motivos de Licença Saúde da Conselheira Tutelar, Senhora **Jane Batista Pimentel,** a partir de 29 de abril de 2022, conforme Processo nº 2697/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B3493ED7

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA A PORTARIA Nº 331/2022, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 0344/2022
Em 03 de maio de 2022

RETIFICA A PORTARIA Nº 331/2022, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.897/2013, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.325/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 331/2022, que nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME, por um período de 04 anos, conforme termos da Lei Municipal nº 2.897/2013, e, alterada pela Lei Municipal nº 3.325/2018, ficando assim constituído o respectivo Conselho:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Secretaria Municipal de Educação –

Titular: Márcia Pereira de Almeida (Presidente)
Suplente: Silvia Carin Borba Soares

- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania -

Titular: Karoline Beatriz Tavares Escouto
Suplente: Tatiane Santos de Menezes Silva

- Conselho Tutelar -

Titular: Andrea Gislaine Cardoso
Suplente: Rafael Silveira Machado

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR:

- Da Educação Infantil –

Titular: Aline Drosdowski (Secretária)
Suplente: Carine Almeida Carvalho

- Do Ensino Fundamental –

Titular: Silvana Conrado Pereira (Vice-Presidente)
Suplente: Débora Benke de Bitencourt

- Escola Especial Municipal –

Titular: Maria Vitória Selbach Job
Suplente: Vera Lúcia Selbach

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR:

- Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais

Titular: Rosane de Vargas Abreu Nunes
Suplente: Elisabete da Rosa Silveira

- Conselho Municipal do CACS FUNDEB -

Titular: Angelina Duarte Machado Garibaldi
Suplente: Luiz Alberto Mutuberria Vaz

- União do Movimento Sindical e Comunitário - UMOSIC -

Titular: Gildásio da Silva Botelho
Suplente: Ana Alice Moreira de Silva

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE -

Titular: Cesar Volmar Soares Lopes
Suplente: Luciana Machado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 331/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0E58E6F5

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº 0345/2022
Em 03 de maio de 2022

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a portaria n° 0539/2018, de 06 de setembro de 2018, que nomeia o servidor efetivo **Anildo Teixeira Telles,** como Fiscal de Contratos, conforme processo n° 2622/2022, a partir de 01 de maio de 2022.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DDBC14A3

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 0346/2022
Em 03 de maio de 2022

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Convocar a Professora Municipal **Mirian Jussara Freitas de Abreu**, para um Regime Suplementar de Trabalho de 22 horas semanais, conforme Art. 27, da Lei Municipal n.º 2566/2010, a partir de 03 de março de 2022.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AACD1853

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0347/2022
Em 03 de maio de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no204/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BD014BDE

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0348/2022
Em 03 de maio de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no203/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°15/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CCE8E558

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0349/2022
Em 06 de maio de 2022

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para o Professor Municipal **Everton Rodrigo dos Santos Vieira,** Classe B, mudança para a Classe C, a partir de 05 de maio de 2022, de acordo com o Art. 11 e 12 , da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 002286/2022, de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 06 de Maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9BCCBDE2

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL PATRICIA LIMA LESNIK.

PORTARIA Nº 0350/2022
Em 06 de maio de 2022

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL PATRICIA LIMA LESNIK.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Patricia Lima Lesnik,** Nível 02, mudança para o Nível 03, a partir do mês de junho de 2022, de acordo com o Art. 21, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme comprovante de habilitação fornecida pela Faculdade Dom Alberto, anexo ao Processo nº 002600/2022, de 26 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 06 de Maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ED77584E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0351/2022
Em 09 de maio de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0208/2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 09/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0AEBFC8B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0352/2022
Em 10 de maio de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0209/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 17/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 10 de Maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:29977886

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

PORTARIA Nº 0353/2022
Em, 13 de maio de 2022

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **Maria Dolores da Silva Gomes Leão**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Programas e de Assistência Social, CC/2, da Secretaria Municipal Trabalho, Cidadania e Ação Social, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 13 de maio de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6CBE876E

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

PORTARIA Nº 0354/2022
Em, 16 de maio de 2022

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Gabrielle Leão da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Programas e de Assistência Social, CC/2, da Secretaria Municipal Trabalho, Cidadania e Ação Social, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 16 de maio de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5C12B260

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA A PORTARIA Nº 0103/2022, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO À PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL.

PORTARIA Nº 0355/2022
Em, 18 de maio de 2022

RETIFICA A PORTARIA Nº 0103/2022, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO À PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 0103/2022, de 14 de fevereiro de 2022, que concedeu Gratificação de 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento básico de Professor de Classe Especial, sendo que o correto é a Gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, conforme Art. 76 da Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 2671/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A6A57389

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO PERMANENTE DO CURSO PRÉ VESTIBULAR

PORTARIA Nº 0356/2022
Em, 18 de maio de 2022

Nomeia Integrantes do Conselho Permanente do Curso Pré Vestibular

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 7º, da Lei Municipal nº 3.579/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia os membros integrantes do Conselho Pemanente do Programa de Pré Vestibular de acordo com a Lei n° 3.579/2021, Art.7°, ficando assim nomeado:

- **Representantes dos Alunos:**

- Eduardo Silveira Machado
- Guilherme Dias
- Thauan Tavares da Silva

- **Representantes dos Professores**

- Marcio Igor Amaral Lopes
- Darlia Adriana Pereira Sampaio
- Debora Benke de Bittencourt

- **Representantes do Poder Público:**

- Gladis Maria Matos Menezes
- Cristina Santos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em Especial a Portaria nº 553/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 18 de Maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:24BEDC36

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 0147/2022, QUE CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E GRATIFICAÇÃO DE 50% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

PORTARIA Nº 0357/2022
Em, 18 de maio de 2022

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 0147/2022, QUE CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E GRATIFICAÇÃO DE 50% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retifica o Art. 1º da Portaria nº 0147/2022, de 03 de março de 2022, a Portaria nº 0103/2022, de 14 de fevereiro de 2022, que concedeu Gratificação de 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento básico de Professor de Classe Especial, sendo que o correto é a Gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, conforme Art. 76 da Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 2671/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:901F9B6C

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 0267/2022, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 50% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

PORTARIA Nº 0358/2022
Em, 18 de maio de 2022

REVOGA A PORTARIA Nº 0267/2022, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 50% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 0267/2022, que concedeu gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, à professora municipal **Mirian Jussara Freitas**, de acordo com o Art. 76, Parágrafos I, II e III, da Lei Municipal nº 2.566/2010, tendo em vista que a mesma já incorporou a gratificação aos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B7273C5A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0359/2022
Em, 18 de maio de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no 210/2022, decorrente da Chamada Pública nº 002/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:97929941

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0360/2022
Em, 18 de maio de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no 211/2022, decorrente da Chamada Pública nº 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F146C438

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A V I S O
ABERTURA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de insumos para a padaria comunitária, pelo sistema de registro de preços

MODO DE DISPUTA: ABERTO, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal nº 10.024/19.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS: 06/06/2022 - 09:00h
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS: 20/06/2022 - 09:30h
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2022 - 09:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **20/06/2022 - 15:00h**

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 e retirada do Edital através do site *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br*

Butiá, 06 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:628310E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 37/2022 DE 06/06/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
01/06/2022	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00
06/06/2022	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	2.908,75
01/06/2022	FNAS	60827-0	PSE CREAS	9.986,08
02/06/2022	FMS	60718-5	Vigilância Saúde	21.948,68
02/06/2022	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.499,05
02/06/2022	FMS	60718-5	SAMU	21.919,00
03/06/2022	FMS	60718-5	Vigilância Saúde	387,50
03/06/2022	FMS	60718-5	Faturas	857.213,96
03/06/2022	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	3.836,48

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:23586C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATOS

Contrato 152/2022, IL 033/2022. Contratação de apresentação artística do humorista Paulinho Mixaria, para evento que será realizado para o Dia das Mães. **Vigência:** 01 mês, a contar de 02/05/2022. **Valor**: R$ 14.000,00. Em favor de PAULINHO MIXARIA ESPETACULOS LTDA.
Contrato 153/2022, IL 034/2022. Contratação de apresentação artística do grupo 50 Tons de Preta, para evento que será realizado par o Dia das Mães.**Vigência:** 01 mês, a contar de 02/05/2022. **Valor**: R$ 4.000,00. Em favor de GRAZIELA PIRES DA SILVA.
Contrato 158/2022, DL 048/2022. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de revitalização da pista de skate. **Vigência:** 03 meses, a contar de 23/05/2022. **Valor**: R$ 29.800,00. Em favor de SKATE SPOT - CONSTRUCOES, INCORPORACOES E ARQUITETURA LTDA.
Contrato 159/2022, IL 036/2022. Contratação de palestrante para workshop com os profissionais de educação do Ensino Fundamental.**Vigência:** 01 mês, a contar de 11/05/2022. **Valor**: R$ 800,00. Em favor de ROGERIO PEREIRA BASTOS.
Contrato 162/2022, CP 003/2022. CREDENCIAMENTO de instituições para contratação de serviços de Residencial Terapêutico Tipo I e Tipo II.**Vigência:** 12 meses, a contar de 19/05/2022. **Valor**: R$ 192.000,00. Em favor de JULIO CEZAR SILVEIRA DA ROSA.
Contrato 163/2022, DL 050/2022. Prestação de serviço para execução de central de alarme de incêndio na EMEI Guilhermina Blos. **Vigência:** 02 meses, a contar de 18/05/2022. **Valor**: R$ 4.078,50. Em favor de Extintores Prosinos Ltda.
Contrato 164/2022, IL 035/2022. Contratação da empresa especializada em serviços técnicos profissionais de assessoria, na elaboração de termo de referência e acompanhamento de processo licitatório para o serviço de telefonia. **Vigência:** 07 meses, a contar de 19/05/2022. **Valor**: R$ 45.120,00. Em favor de JHAHN Telecomunicações e Eficiência Energética Ltda.
Contrato 165/2022, DL 051/2022. Locação de som, iluminação e painel de LED para o evento Destaque Empresarial 2021. **Vigência:** 01 mês, a contar de 18/05/2022. **Valor**: R$ 7.450,00. Em favor de Ademir A Tavares Produções Ltda.
Contrato 166/2022, CC 001/2022. Contratação de profissional para elaboração de diversos projetos de reforma e ampliação de escolas de ensino infantil e fundamental. **Vigência:** 90 dias, a contar de 20/05/2022. **Valor**: R$ 222.369,92. Em favor de Hajel Projetos e Consultoria Eireli.
Contrato 168/2022, IL 038/2022. Contratação da palestrante Maria Regina dos Passos Pereira, para ministrar palestra no 32º Seminário Municipal de Educação. **Vigência:** 01 mês, a contar de 24/05/2022. **Valor**: R$ 9.500,00. Em favor de Maria Regina dos Passos Pereira.
Contrato 169/2022, PE 048/2022. Aquisição de tablets para as bibliotecas digitais, conforme Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante do edital. **Vigência:** 60 dias, a contar de 26/05/2022. **Valor**: R$ 39.750,00. Em favor de ALESSANDRO FONSECA SOUSA.
Contrato 171/2022, IL 040/2022. Contratação da palestra da Dra. Mônica Broilo, para o Programa de Educação Permanente - PEP. **Vigência:** 01 mês, a contar de 25/05/2022. **Valor**: R$ 780,00. Em favor de MONICA CRISTINA BROILO
Contrato 172/2022, DL 058/2022. Prestação de serviço do SESC para organização da "Semana de Campo Bom". **Vigência:** 01 mês, a contar de 25/05/2022. **Valor**: R$ 9.997,50. Em favor de SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
Contrato 173/2022, IL 039/2022. Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e restauração, para elaboração de projeto de restauro e construção de um centro tecnológico educacional no prédio do primeiro grupo escolar do município. **Vigência:** 03 meses, a contar de 26/05/2022. **Valor**: R$ 255.000,00. Em favor de ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO.
Contrato 174/2022, CH 005/2022. CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de exames de imagem. **Vigência:** 12 meses, a contar de 27/05/2022. **Valor**: R$ 13.500,00. Em favor de CLÍNICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CANOAS LTDA.
Contrato 175/2022, CH 005/2022. CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de exames de imagem. **Vigência:** 12 meses, a contar de 27/05/2022. **Valor**: R$ 84.000,00. Em favor de SINOSCOM RADIODIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO LTDA.
Aditivo 009, Contrato 006/2020, DL 009/2020. Prestação de seviços técnicos especializados necessários à realização de concurso píblico para provimentos de cargos, conforme memorial descritivo. Em favor de Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 16/09/2022.
Aditivo 001, Contrato 008/2022, PP 024/2021. Prestação de seviços de manutenção, fornecimento e instalação de divisórias em 3 escolas do município. Em favor de Seattle Construtora LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 21/05/2022.
Aditivo 004, Contrato 332/2021, TP 014/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura na EMEF Presidente Vargas. Em favor de Coenge Engenharia e Construções LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 21/06/2022.
Aditivo 002, Contrato 025/2021, TP 026/2020. Contratação de empresa para prestação de serviços na conservação viária em diversas ruas do município. Em favor da Construtora JLV LTDA LTDA. **Alteração:** Supressão de R$ 49.457,85, que representam 3,42% do valor inicial.

Aditivo 002, Contrato 223/2021, TP 011/2021. Contratação de empresa para execução da recuperação estrutural da marquise do Espaço Cultural Dr. Liberato. Em favor de Seattle Construtora LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 28/05/2022.
Aditivo 002, Contrato 160/2020, CH 001/2020. Contratação de serviços de diagnósticos em laboratório de análises clinicas. Em favor de Laboratório Bioanalisys de Pesquisas Clínicas LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 16/06/2023.
Aditivo 002, Contrato 173/2021, TP016/2020. Obra de infraestrutura esportiva e de lazer junto a cancha de bocha do Loteamento Esperança. Em favor de Seattle Construtora LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 09/05/2022.
Aditivo 003, Contrato 173/2021, TP 016/2020. Obra de infraestrutura esportiva e de lazer junto a cancha de bocha do Loteamento Esperança. Em favor de Seattle Construtora LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 24/05/2022.
Termo de Rescisão, Contrato 003/2019, DL 003/2019. Concessão onerosa de sala destinada a instalação de uma lanchonete, na edificação da Rodoviária. Em favor de Marilene Roberto. **Motivo:** Falecimento da Contratada.
Aditivo 013, Contrato 230/2019, PP 036/2019. Seguro da frota de veículos. Em favor de Gente Seguradora SA. **Alteração:** Inclusão de veículo adquirido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Valor:** R$ 154,95.
Aditivo 014, Contrato 230/2019, PP 036/2019. Seguro da frota de veículos. Em favor de Gente Seguradora SA. **Alteração:** Inclusão de veículo adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:** R$ 258,39.
Aditivo 008, Contrato 153/2021, TP 003/2021. Contratação de empresa para execução de subestação de energia e adequação da rede elétrica da EMEF CEI. Em favor de RCL Instalações EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 03/06/2022.
Termo Aditivo 002, Contrato 247/2021, TP 009/2021. Execução da rede de água e eletrificação do Loteamento Parque Empresarial. Em favor de Instalpar Participações e Serviços LTDA. **Alteração:** Prorrogação do prazo de execução até 07/08/2022. O prazo de vigência continua inalterado, até 27/08/2022.
Termo Aditivo 003, Contrato 036/2022, DL 017/2022. Prestação de serviço de transporte escolar para atender a demanda de alunos da Rede Municipal de Ensino. Em favor de Kelly Tur Agência de Viagens e Turismo LTDA. **Alteração:** Prorrogação do prazo até 13/08/2022. **Valor:** R$ 32.400,00, sendo R$ 540,00 o valor diário.
Aditivo 003, Contrato 205/2021, TP 010/2021. Contratação profissional para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia da EMEF Edmundo Strassburger. Em favor de André Madeira Engenharia EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 29/04/2022.
Aditivo 005, Contrato 205/2021, TP 010/2021. Contratação profissional para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia da EMEF Edmundo Strassburger. Em favor de André Madeira Engenharia EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 30/05/2022.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B8B7C2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 06/2022 – RADAR MÓVEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, **COMUNICA** pelo presente Edital, que **será utilizado o radar móvel** (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, **no período de 1º/07/2022 a 31/07/2022, nos locais abaixo discriminados**:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H
ENDEREÇOS
Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5410 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Campo Bom, 02 de junho de 2022.

EMERSON EDINEI LOPES,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Substituto.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4BEACBF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto Edital de licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 17/06/2022, às 09h, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 06/06/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:50CED7F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 67/2022

Dispensa 43/2022
Objeto: Contratação de empresa para deslocamento de mecânico para diagnosticar problemas na motoniveladora Komatsu
Beneficiado (a): Mantomac Comercio de Peças e Serviços Ltda
Valor: R$ 3.950,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:8A62719A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022 – EDITAL Nº 330/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 10h do dia 20.06.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de Junho de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Jessica Schneider
Código Identificador:A3B485D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Participação Exclusiva ME e EPP
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Esquadrias de Alumínio para EMEI Mundo Criança e para o Ginásio Municipal de Esportes,** às **08h15min** do dia **20 de junho de 2.022.**

Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Participação Exclusiva ME e EPP
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Playgrounds para EMEF Espaço Aprender e EMEI Bem Querer,** às **08h15min** do dia **21 de junho de 2.022.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1F799BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 30/2018
Pregão Presencial nº 14/2018

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 24/2018, para prorrogação da vigência contratual, bem como a ampliação dos serviços a serem prestados, **com inclusão de "*upgrade na banda para 600 mega, controle de firewall stateless, manutenção da rede de telefonia VOIP e alocação de bloco de IPs/29 de forma roteada",*** sem custo adicional**,** conforme ontrato nº 024/2018.
Contratado: CGM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 10.806.860/0001-70
Termo Aditivo: nº 04/2022 de 03/06/2022 ao Contrato nº 024/2018
Valor mensal: R$ 9.126,14
Vigência do Aditivo: 12(doze)meses a contar de 05/06/2022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B5AF923F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E
O Município de Caseiros/RS, por intermédio daSecretaria Municipal de Administração, entidade de direitopúblico, inscrita no CNPJ sob o nº90.483.058/0001-26, localizada naAv. Mário Cirino Rodrigues, 249, Caseiros/RS, neste atorepresentada pelo seu Prefeito Leo Cesar Tessaro, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmenteinteressados e, especialmente,Rodrigo Mognon, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Núcleo Urbano Informal Consolidado Área Industrial 01(NUI01_01), encontra-seem processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesseESPECÍFICO, conforme LeiFederal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleourbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamentoplanialtimétrico e cadastral,com georreferenciamento, subscrito por profissionalcompetente, acompanhado de Anotação deResponsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, afim de emissão dematrículas individualizadas aos detentores da posse das unidades imobiliárias no referido núcleourbano, a ser registrada no respectivo Oficio de Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha.O núcleo é localizado nomunicípio de Caseiros/RS, e apresenta seguinte descrição:Núcleo Urbano Informal Área Industrial 01 (NUI01_01), situado na Área Industrial, ÁreaUrbana do Município de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, com característicapredominantemente industrial, contendo a área de 120374.18 m² (cento e vinte mil e trezentos esetenta e quatro metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) e perímetro de 1487.46 m (ummil e quatrocentos e oitenta e sete metros e quarenta e seis centímetros), assim descrito: inicia-se adescrição deste perímetro no vértice N0, de coordenadas N 6872992.37763 m e E 433507.56141 m;deste, segue confrontando com Terras de Rodrigo Mognon e outros, com os seguintes azimuteplano e distância: 124°37'13.03" e 128.71; até o vértice N1, de coordenadas N 6872919.25287 m eE 433613.48153 m; deste, segue confrontando com Terras de Rodrigo Mognon e outros, com osseguintes azimute plano e distância: 124°33'27.37" e 40.96; até o vértice N2, de coordenadas N6872896.01873 m e E 433647.21472 m; deste, segue confrontando com Terras de Rodrigo Mognone outros, com os seguintes azimute plano e distância: 125°50'51.03" e 20.04; até o vértice N3, decoordenadas N 6872884.28135 m e E 433663.46059 m; deste, segue confrontando com Terras deRodrigo Mognon e outros, com os seguintes azimute plano e distância: 123°09'48.26" e 10.02; até ovértice N4, de coordenadas N 6872878.80166 m e E 433671.84611 m; deste, segue confrontandocom Terras de Rodrigo Mognon e outros, com os seguintes azimute plano e distância:125°20'14.13" e 29.64; até o vértice N5, de coordenadas N 6872861.65688 m e E 433696.02719 m;deste, segue confrontando com Terras de Rodrigo Mognon e outros, com os seguintes azimuteplano e distância: 124°19'44.15" e 13.97; até o vértice N6, de coordenadas N 6872853.77947 m e E433707.56254 m; deste, segue confrontando com Terras de Rodrigo Mognon e outros, com osseguintes azimute plano e distância: 124°19'44.15" e 7.50; até o vértice N7, de coordenadas N6872849.54981 m e E 433713.75627 m; deste, segue confrontando com Terras de Município deCaseiros, com os seguintes azimute plano e distância: 124°19'44.15" e 7.50; até o vértice N8, decoordenadas N 6872845.32015 m e E 433719.95000 m; deste, segue confrontando com Terras deMunicípio de Caseiros, com os seguintes azimute plano e distância: 124°19'44.15" e 1.16; até ovértice N9, de coordenadas N 6872844.66808 m e E 433720.90485 m; deste, segue confrontandocom Terras de Município de Caseiros, com os seguintes azimute plano e distância: 124°52'10.19" e30.29; até o vértice N10, de coordenadas N 6872827.35188 m e E 433745.75522 m; deste, segueconfrontando com Terras de Município de Caseiros, com os seguintes azimute plano e distância:124°40'35.99" e 22.95; até o vértice N11, de coordenadas N 6872814.29350 m e E 433764.63035m; deste, segue confrontando com Terras de Município de Caseiros, com os seguintes azimuteplano e distância: 124°32'59.23" e 70.38; até o vértice N12, de coordenadas N 6872774.38119 m eE 433822.59515 m; deste, segue confrontando com Terras de Município de Caseiros, com osseguintes azimute plano e distância: 124°32'59.23" e 62.14; até o vértice N13, de coordenadas N6872739.14249 m e E 433873.77245 m; deste, segue confrontando com Rodovia BR-285, com osseguintes azimute plano e distância: 213°52'5.59" e 68.66; até o vértice N14, de coordenadas N6872682.12915 m e E 433835.50696 m; deste, segue confrontando com Rodovia BR-285, com osseguintes azimute plano e distância: 215°04'46.59" e 14.29; até o vértice N15, de coordenadas N6872670.43147 m e E 433827.29191 m; deste, segue confrontando com Rodovia BR-285, com osseguintes azimute plano e distância: 216°51'41.75" e 2.66; até o vértice N16, de coordenadas N6872668.30241 m e E 433825.69560 m; deste, segue confrontando

com Rodovia BR-285, com osseguintes azimute plano e distância: 217°58'23.65" e 24.30; até o vértice N17, de coordenadas N6872649.14600 m e E 433810.74338 m; deste, segue confrontando com Rodovia BR-285, com osseguintes azimute plano e distância: 220°55'5.73" e 9.52; até o vértice N18, de coordenadas N6872641.95163 m e E 433804.50740 m; deste, segue confrontando com Rodovia BR-285, com osseguintes azimute plano e distância: 223°54'44.17" e 13.43; até o vértice N19, de coordenadas N6872632.27967 m e E 433795.19588 m; deste, segue confrontando com Rodovia BR-285, com osseguintes azimute plano e distância: 225°45'21.04" e 11.10; até o vértice N20, de coordenadas N6872624.53294 m e E 433787.24201 m; deste, segue confrontando com Rodovia BR-285, com osseguintes azimute plano e distância: 228°45'56.16" e 11.33; até o vértice N21, de coordenadas N6872617.06448 m e E 433778.72119 m; deste, segue confrontando com Rodovia BR-285, com osseguintes azimute plano e distância: 231°16'11.25" e 12.28; até o vértice N22, de coordenadas N6872609.37894 m e E 433769.13844 m; deste, segue confrontando com Rodovia BR-285, com osseguintes azimute plano e distância: 233°52'0.95" e 11.48; até o vértice N23, de coordenadas N6872602.60850 m e E 433759.86509 m; deste, segue confrontando com Rodovia BR-285, com osseguintes azimute plano e distância: 237°19'19.42" e 11.22; até o vértice N24, de coordenadas N6872596.55183 m e E 433750.42286 m; deste, segue confrontando com Rodovia BR-285, com osseguintes azimute plano e distância: 239°39'58.63" e 11.49; até o vértice N25, de coordenadas N6872590.74696 m e E 433740.50241 m; deste, segue confrontando com Lote CH-85, com osseguintes azimute plano e distância: 304°34'45.53" e 32.51; até o vértice N26, de coordenadas N6872609.19814 m e E 433713.73524 m; deste, segue confrontando com Lote CH-85, com osseguintes azimute plano e distância: 304°30'2.17" e 12.35; até o vértice N27, de coordenadas N6872616.19534 m e E 433703.55448 m; deste, segue confrontando com Lote CH-85, com osseguintes azimute plano e distância: 304°30'2.17" e 7.85; até o vértice N28, de coordenadas N6872620.63927 m e E 433697.08866 m; deste, segue confrontando com Lote CH-85, com osseguintes azimute plano e distância: 304°35'12.11" e 20.13; até o vértice N29, de coordenadas N6872632.06452 m e E 433680.51859 m; deste, segue confrontando com Lote CH-85, com osseguintes azimute plano e distância: 305°05'4.09" e 26.46; até o vértice N30, de coordenadas N6872647.27195 m e E 433658.86812 m; deste, segue confrontando com Lote CH-85, com osseguintes azimute plano e distância: 305°05'4.09" e 3.09; até o vértice N31, de coordenadas N6872649.04588 m e E 433656.34263 m; deste, segue confrontando com Lote CH-85, com osseguintes azimute plano e distância: 304°46'12.73" e 39.83; até o vértice N32, de coordenadas N6872671.75978 m e E 433623.62532 m; deste, segue confrontando com Lote CH-85, com osseguintes azimute plano e distância: 214°39'45.45" e 40.39; até o vértice N33, de coordenadas N6872638.54078 m e E 433600.65544 m; deste, segue confrontando com Lote CH-85, com osseguintes azimute plano e distância: 216°08'43.69" e 29.95; até o vértice N34, de coordenadas N6872614.35579 m e E 433582.99002 m; deste, segue confrontando com Lote CH-85, com osseguintes azimute plano e distância: 215°57'5.13" e 29.92; até o vértice N35, de coordenadas N6872590.13392 m e E 433565.42316 m; deste, segue confrontando com Terras de Rodrigo Mognone outros, com os seguintes azimute plano e distância: 304°21'46.74" e 39.39; até o vértice N36, decoordenadas N 6872612.36930 m e E 433532.90416 m; deste, segue confrontando com Terras deRodrigo Mognon e outros, com os seguintes azimute plano e distância: 304°19'15.77" e 20.33; até ovértice N37, de coordenadas N 6872623.83241 m e E 433516.11311 m; deste, segue confrontandocom Terras de Rodrigo Mognon e outros, com os seguintes azimute plano e distância:304°31'30.18" e 8.08; até o vértice N38, de coordenadas N 6872628.41453 m e E 433509.45234 m;deste, segue confrontando com Terras de Rodrigo Mognon e outros, com os seguintes azimuteplano e distância: 304°32'25.52" e 25.00; até o vértice N39, de coordenadas N 6872642.58831 m eE 433488.86050 m; deste, segue confrontando com Terras de Rodrigo Mognon e outros, com osseguintes azimute plano e distância: 304°29'41.61" e 60.00; até o vértice N40, de coordenadas N6872676.56854 m e E 433439.40951 m; deste, segue confrontando com Terras de Rodrigo Mognone outros, com os seguintes azimute plano e distância: 304°25'38.44" e 32.46; até o vértice N41, decoordenadas N 6872694.92282 m e E 433412.63118 m; deste, segue confrontando com Terras deRodrigo Mognon e outros, com os seguintes azimute plano e distância: 304°05'6.17" e 27.54; até ovértice N42, de coordenadas N 6872710.35518 m e E 433389.82487 m; deste, segue confrontandocom Terras de Rodrigo Mognon e outros, com os seguintes azimute plano e distância:304°38'20.85" e 22.36; até o vértice N43, de coordenadas N 6872723.06613 m e E 433371.42619m; deste, segue confrontando com Terras de Rodrigo Mognon e outros, com os seguintes azimuteplano e distância: 304°46'59.78" e 21.08; até o vértice N44, de coordenadas N 6872735.09309 m eE 433354.11086 m; deste, segue confrontando com Terras de Rodrigo Mognon e outros, com osseguintes azimute plano e distância: 305°19'10.14" e 41.52; até o vértice N45, de coordenadas N6872759.09741 m e E 433320.23278 m; deste, segue confrontando com Terras de Rodrigo Mognone outros, com os seguintes azimute plano e distância: 34°47'3.66" e 29.35; até o vértice N46, decoordenadas N 6872783.20175 m e E 433336.97597 m; deste, segue confrontando com Terras deRodrigo Mognon e outros, com os seguintes azimute plano e distância: 34°12'2.46" e 38.23; até ovértice N47, de coordenadas N 6872814.82222 m e E 433358.46577 m; deste, segue confrontandocom Terras de Rodrigo Mognon e outros, com os seguintes azimute plano e distância: 34°42'55.17"e 32.16; até o vértice N48, de coordenadas N 6872841.25750 m e E 433376.78089 m; deste, segueconfrontando com Terras de Rodrigo Mognon e outros, com os seguintes azimute plano e distância:40°52'23.39" e 199.85; até o vértice N0, de coordenadas N 6872992.37763 m e E 433507.56141 m,encerrando esta descrição.Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM,referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes edistâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Núcleo UrbanoInformal Área Industrial 01 está contido na Matrícula nº 15.297, registrada no Ofício de Registro deImóveis da Comarca de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedadede Município de Caseiros, pessoa jurídica portador(a) do CNPJ nº 90.483.058/0001-26.Croqui do Núcleo Urbano Informal Consolidado:Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados sãonotificados por esteedital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda doeventual direito de que osnotificados titularem sobre o imóvel objeto da RegularizaçãoFundiária, de acordo com o art. 31,§1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº9.310/2018.As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverãoserapresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presenteedital,sendo protocoladas no Centro Administrativo Municipal, com as devidas justificativas plausíveisque serão analisadas pelos setoresresponsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial parasolução dos conflitos,conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do DecretoFederal nº9.310/2018.Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,considerar-se-á como aceitepelos notificados os elementos e teor deste edital.Será o presente edital, por extrato, afixado nosátrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local._____

MÁRIO JOÃO COMPARIN,
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:E843B082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2022 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS**, através de seu prefeito Municipal Interino, David da Silva Oliveira Junior, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em

conformidade com as disposições contidas nos Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 considerando a aprovação e classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado, RESOLVE:

1)CONVOCAR os candidatos aprovados nos referidos certames (EDITAL nº 001/2022 – Processo Seletivo nº 003/2022), no prazo de até 08 (oito) dias, iniciando em 06 de junho de 2022 para apresentação de documentos pessoais, certidões e laudos de exames médicos com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA conforme tabela a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL	CARGO
Andreia Casagrande Soeiro	1º Lugar	001/2022	Monitor de escola
Raquel de Oliveira	2º Lugar	001/2022	Monitor de escola
Gracieli Krumenauer	3º Lugar	001/2022	Monitor de escola
Marisane Possa	4º Lugar	001/2022	Monitor de escola

2)Os candidatos acima convocados ficam cientes de que a municipalidade necessita convocá-los para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.
3) Se os candidatos não comparecerem ao setor de recursos humanos no prazo estabelecido ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no prazo deste Edital perderá automaticamente o direito à contratação, sendo convocados outros candidatos, conforme previsto no Edital nº 001/2022 - Processo Seletivo nº 003/2022.
4) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Grande/RS, 03 de junho de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:12F54B40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 116/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Concorrência Nº 01/2022
OBJETO: Prestação de serviços para execução de obras de melhoria da infraestrutura rodoviária com serviços iniciais, terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras complementares e sinalização de uma extensão de 5.205 mt, que liga a cidade de Chiapetta aos reassentamentos de Nova Conquista e Cristo Rei, Parque de Rodeios, Cascata do rio Buricá e em direção a RS 155, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, conforme Termo de Convênio FPE nº 2021/3988, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o município de Chiapetta, objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária no território do município de Chiapetta, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo programa PAVIMENTA, conforme processo nº 21/2600-0000314-0.
VALOR: R$ 5.544.036,62 (Cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)
CONTRATADA: CARPENEDO & CIA LTDA
CNPJ: 95.818.399/0001-29

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:50E71D78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamada Pública n° 03/2022
OBJETO: Aquisição de e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, para o funcionalismo público municipal, para 04 (quatro) meses, de Maio/2022 até Agosto/2022.
CONTRATO: 121/2022
VALOR: R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)
CONTRATADA: ALCIDIO JOSÉ KRAEMER
CPF: 309.279.430-34
CONTRATO: 122/2022
VALOR: R$ 10.904,00 (Dez mil novecentos e quatro reais)
CONTRATADA: ALEX FONSECA LOTERMANN
CPF: 028.112.400-44
CONTRATO: Nº 123/2022
VALOR: 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: CÂNDIDA ELY CHECHI
CPF: 921.169.730-15
CONTRATO: Nº 124/2022
VALOR: R$ 17.556,60 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: IVONEI EDSON GARCIA DA SILVA
CPF: 894.819.250-72
CONTRATO: Nº 125/2022
VALOR: R$ 8.946,50 (Oito mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ KLIPSTEIN
CPF: 027.119.090-06
CONTRATO: Nº 126/2022
VALOR: R$ 14.210,00 (Quatorze mil duzentos e dez reais)
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DANELLI
CPF: 463.381.440-00
CONTRATO: Nº 127/2022
VALOR: R$ 17.980,00 (Dezessete mil novecentos e oitenta reais)
CONTRATADA: VALCI MARIA CHAPUIS THOMZACK
CPF: 982.286.840-53

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:207443EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 08/2022
OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de informática para locação por licença de uso mensal de sistemas de gestão pública, com serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico
CONTRATO: Nº 120/2022
VALOR: R$ 34.401,48 (Trinta e quatro mil quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos)
CONTRATADA: HPR INFOMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 94.993.250/0001-13

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7FD4E6D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 22 do mês de junho do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Contratação de empresa para reestruturação do campo Ouro e Prata, conforme Termo de Convênio FPE nº 2022/0358, Convênio SEL nº 120/2022, Processo nº 22/2900-0000133-1 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e o Município de Chiapetta, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global. Edital completo e mais informações a partir de 06/06/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2D9CF9E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022

PREGÃO ELETRONICO nº 02/2022 - **Tipo**: MENOR PREÇO GLOBAL - **Objeto**: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Data Abertura Propostas:** 15/06/2022, às 09h. **Edital:** Disponível no site ***www.chiapetta.rs.gov.br.*** **Local Abertura: www.bll.org.br**. **Informações:** (55)3784-1300.

Chiapetta-RS, 03/06/2022.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7C8A6518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO068/2022,DE 02 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 068, de 02 de junho de 2022.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de **Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 16 de junho de 2022, é Feriado Religioso **Corpus Christi;**
CONSIDERANDO que a maioria dos Municípios estão adotando idêntica relação face ao evento Religioso;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,
DECRETA:
Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais na sexta-feira, dia 17 de junho de 2022.
Art. 2º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados no dia 17 de junho de 2022, devendo ser mantido os serviços essenciais.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:17A61FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 241/2022 de 02 de junho de 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A NELCI BARCELOS MARTINS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2022, à servidora **NELCI BARCELOS MARTINS**, cargo de servente, padrão 06, nível E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.831,45 composto das seguintes vantagens: R$ 1.780,78 Horas normais - Lei Municipal nº 4806 de 2022; R$ 445,20 referente a adicional por tempo de serviço 25% (referente a 25 anos de serviço) - Lei Municipal nº 1543 de 2002; R$ 338,35 referente a 19 anuênios (1% por ano) - Lei Municipal nº 1543 de 2002; R$ 267,12 referente a três triênios (5% a cada três anos) - Lei Municipal nº 898 de 1991. a ser custeada por SIMPS - SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS DIAS DE 02 DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BCE4AAA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 242/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 242/2022, de 02 de junho de 2022.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, ao servidor **LUIS RIBEIRO DA CRUZ,** ocupante do cargo de Motorista de veículo pesado, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, a contar de 31 de maio de

2022 a 30 de setembro de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.
Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 01 de outubro de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3FA63E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2022,DE 03 DE JUNHO, 2022

PORTARIA 243/2022, de 03 de junho de 2022.

Nomeia Controle Interno Interino.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, seguindo diretrizes da Portaria 936/2012 do TCE e nos termos da Lei Municipal 4363/2018,

Considerando, que os servidores ocupantes do cargo de Agente de Controle interno, encontram-se nomeados para o cargo de secretário.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **ALESSANDRA BELUCIK,** bacharel em Administração, servidora efetiva ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional, para atuar como responsável da Unidade Central de Controle Interno, de forma interina.

Art. 2º – A servidora se licenciará das atividades do seu cargo de Agente Administrativo Educacional durante o exercício do cargo de Controle Interno, considerando o disposto no artigo 5º da portaria TCE-RS nº 936/2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:AFEF0719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 244/2022, de 03 de junho de 2022.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **ODETE TERESINHA ROTILI TAMIOZZO,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 09 de maio de 2022 a 22 de junho de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Dari Leonhardt CRM 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 23 de junho de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5DF7400F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 65/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 65/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
VALOR: **R$ 9.057,00** (NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS).
INICIO: 02/06/2022 **VIGÊNCIA:** 02/06/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ENVER PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:A7471A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 66/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 66/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LAZAROTTO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E

LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
VALOR: **R$ 101,44** (CENTO E UM REAIS COM QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
INICIO: 02/06/2022 **VIGÊNCIA:** 02/06/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** CARLOS EDUARDO LAZZAROTO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:1E8348D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 67/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 67/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
VALOR: **R$ 2.364,60** (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS COM SESSENTA CENTAVOS).
INICIO: 02/06/2022 **VIGÊNCIA:** 02/06/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:A2C4E8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 68/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 68/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ZIKALIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
VALOR: **R$ 607,70** (SEISCENTOS E SETE REAIS COM SETENTA CENTAVOS).
INICIO: 02/06/2022 **VIGÊNCIA:** 02/06/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JOEL DIEGO ZICATTO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:674551B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 69/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 69/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: PAOLA APARECIDA DREVES ANTUNES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
VALOR: **R$ 452,00** (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
INICIO: 02/06/2022 **VIGÊNCIA:** 02/06/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** PAOLA APARECIDA DREVES ANTUNES

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:172463A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 70/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 70/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BERLIM INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
VALOR: **R$ 8.400,00** (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
INICIO: 02/06/2022 **VIGÊNCIA:** 02/06/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ELTON RODRIGUES BORGES

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:086B9D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 71/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 71/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
VALOR: **R$ 2.285,52** (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS COM CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
INICIO: 02/06/2022 **VIGÊNCIA:** 02/06/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ROBSON TEIXEIRA DA LUZ

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:3BBBD511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 72/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 72/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
VALOR: **R$ 24.032,92** (VINTE E QUATRO MIL, TRINTA E DOIS REAIS COM NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

INICIO: 02/06/2022 **VIGÊNCIA:** 02/06/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ODIRLEI ANTONIO MELLA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:EF10C08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 73/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 73/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: VIDEQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E

LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
VALOR: **R$ 11.553,76** (ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS COM SETENTA E SEIS CENTAVOS).
INICIO: 02/06/2022 **VIGÊNCIA:** 02/06/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** GUILHERME MARÇAL MADALOSSO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:C3334C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 74/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 74/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
VALOR: **R$ 2.527,22** (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS COM VINTE E DOIS CENTAVOS).
INICIO: 02/06/2022 **VIGÊNCIA:** 02/06/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** CASSIANE PASCHOAL

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:C252EC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 75/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 75/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: KELLER TRANSPORTE ESCOLAR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA RIO DO PEIXE/ARROIO DE FÁTIMA E LINHA SÃO SEBASTIÃO/BARQUETE
VALOR: **R$ 3,99** (TRÊS REAIS COM NOVENTA E NOVE CENTAVOS) POR QUILÔMETRO (KM) RODADO
INICIO: 03/06/2022 **VIGÊNCIA:** 31/12/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ADEMIR ANTONIO KELLER

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:5780E267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 76/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 76/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CLEONICE PRATES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA RIO DO PEIXE/ARROIO DE FÁTIMA E LINHA SÃO SEBASTIÃO/BARQUETE
VALOR: **R$ 3,98** (TRÊS REAIS COM NOVENTA E OITO CENTAVOS) POR QUILÔMETRO (KM) RODADO
INICIO: 03/06/2022 **VIGÊNCIA:** 31/12/2022

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** CLEONICE PRATES

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:08FC11CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 171/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)

Extrato de Edital n.º 171/2022
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.314/2022, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Auxiliar de Educação Infantil (40h) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 07 e 08 de junho de 2.022, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Crissiumal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 03 de junho de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6AFAB457

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Inexigibilidade nº 001/2022
Nos termos do Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para serviço de destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Doutor Maurício Cardoso, estando assim especificado:
CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A. – CNPJ Nº 03.505.185/00051-08 – Valor: R$ R$ 145,00 a tonelada.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:E99F0238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 206/2022

Processo n.º 10439/2022. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA. Recursos oriundos de créditos referentes às Emendas Impositivas n.º 1121-25, 1121-59, 1121-66 e 1121-68 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação orçamentária:

10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto "Acolhimento Institucional com Qualidade". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 03 de Junho de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:EC649AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 207/2022

Processo n.º 10302/2022. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Parlamentar n.º 202140730010, programação SIGTV n.º 430700520210001, conforme Processo n.º 71000066685202138. Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto "Abrindo Novos Caminhos". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 03 de Junho de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:C2F78697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº. 131/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Jaqueline Aparecida da Silveira	11º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, no mural da Prefeitura Municipal de Erechim e nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia também o cartão vacinal com as vacinas da Hepatite B (o esquema vacinal completo com as 3 doses), e os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Anti-HBS, HBsAg, Anti-HCV.
Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 03 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:32A8A442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2022. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes a Concorrência nº 07/2022 ficam **SUSPENSOS sine die**, tendo em vista a revisão e ajustes técnicos do edital.

Erechim/RS, 03 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:2FA1FA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 61/2022. Objeto: Aquisição de mudas frutíferas, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Próprios. EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: 17/06/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 03 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:EDCECF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2022 PROCESSO Nº 78/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: MECANICA DIESEL ROANI LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE REPOSIÇAO DE PEÇAS E MAO DE OBRA FORD CARGO 1421 DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR TOTAL: R$ 31.672,70**(trinta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).**

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E8DBAC64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 399/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere aLei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para MARIA DAMASIA WICHMANN, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2971, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 10/08/2018 à 09/08/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:80790B5B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 400/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para MARIA DAS GRAÇAS BORTOLINI, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1555, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 02/07/2018 à 01/07/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.
Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:85F64BAA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 401/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para MARIA ELIANE PRADO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1539, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 02/01/2018 à 01/01/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:66CCD890

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 402/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para MARIA LIDIA BARBARO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1872, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 23/08/2018 à 22/08/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D852858E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 403/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para MARIA LUCIR VARELA GODOY, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1331, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 04/10/2018 à 03/10/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E9664CAE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 404/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,**RESOLVE:CONCEDER** para MARILENE DA SILVA TANSKI, Coordenador de Patrimônio, matrícula n.º 0008, Celetista, 10º Avanço Trienal, referente ao período 05/02/2018 à 04/02/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:620F5AF6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 405/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para MARISTANE TRAPP MANFIO DE ALMEIDA, Coordenador de Administração, matrícula n.º 1597, Celetista, 6º Avanço Trienal, referente ao período 01/09/2018 à 29/11/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:80E15F00

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 406/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para MATHEUS AYRES MELO, Enfermeiro, matrícula n.º 2947, Celetista, 2º Avanço Trienal, referente ao período 22/04/2018 à 21/04/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:49ADA1B1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 407/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para MICHELE BLUME BRIETZKE, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2453, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 01/03/2018 à 28/02/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F668A371

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 408/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,**RESOLVE:CONCEDER** para MICHELE LEAL DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2422, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 31/07/2018 à 30/07/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:915CD9E7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 409/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para MIRELA JEANE NUNES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1253, Celetista, 7º Avanço Trienal, referente ao período 21/02/2018 à 20/02/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.
Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:EC311641

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 410/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,**RESOLVE:CONCEDER** para MONICA CRISTINA LEUCH SOUTO, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2534, Celetista, 1º Avanço Trienal, referente ao período 07/11/2018 à 06/11/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:333D0A6F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 411/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para MORGANA DORNELES LOPES ALEXANDRE, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2393, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 10/01/2018 à 09/01/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:16A53957

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 412/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 31/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50068/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LIBMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 016/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 021/2022.
Memorando: 2022025640

Esteio, 02 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A227570F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 054/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
PARTICIPAÇÃO: Qualquer empresa
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 21 de Junho de 2022 às09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 21 de Junho de 2022 a partir das10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:AA37DAB9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

Dispensa de Licitação nº 03/2022
Processo Administrativo nº 0008/2022

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: GRN CONECTIVIDADE LTDA
CNPJ: 32.593.754/0001-99
Objeto: Aquisição de materiais para instalações de telefonia fixa e internet do novo endereço do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Valor: Valor global de R$ 3.378,56 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Assinatura: 03/06/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:FCAD6A53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 84/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA BASÁLTICA - SMOSU" .**

1. Altera-se o item 3) Especificações, do Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Pó de pedra basáltica."

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **MANTIDA** para dia **08 de junho de 2022,** às **10:00 horas**.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:D6A257C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA I - PE 79/2022

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 79/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS ENGLOBANDO: DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃOE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - SMGG ":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **09 de junho de 2022,** às **10:00 horas**.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C1E8DDD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 81/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022, Processo Administrativo nº **1914/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VASSOURA DE JARDINAGEM (RASTELO) - SMOSU.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 24 de**

junho de 2022, às 14:00 horas. Certame e edital: **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – https://www.gov.br/compras/pt-br**.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:D6DF4619

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 071/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022)
Contratada: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 06.294.126/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 072/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022)
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 073/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022)
Contratada: RCC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº: 00.358.519/0001-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 074/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022)
Contratada: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 26.525.513/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 075/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2022)
Contratada: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 21.783.698/0001-39

Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de Uso Geral e Uso Veterinário

Assinatura: 01/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:5959D15D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 106/2022
PROCESSO n° 2075/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de óculos de segurança com lente graduada para T. R. Pacheco - SMS,** no valor total de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1814/2022,** emitida em favor de **VENUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 88.322.078/0001-73.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DD190D50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 102/2022
PROCESSO n° 2048/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DO SESC PARA A CO-REALIZAÇÃO DA 23º FEIRA DO LIVRO DE ESTEIO 2022 - SMCEL,** no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1817/2022,** emitida em favor de **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 03.575.238/0001-33.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C0BD21DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 29/2022 – Processo nº 1002/2022 – Tomada de Preços nº 03/2022 Contratado: F.S OBRAS LTDA, CNPJ: 04.574.963/0001-50. Valor: R$ 948.100,14 (novecentos e quarenta e oito mil e cem reais e quatorze centavos). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:BB309C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de serviços de execução e reparos de pavimentações de passeios públicos e de vias públicas. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 20/06/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 20/06/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 20/06/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:B799F477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de Brita (diversas bitolas de pedra basáltica), Areia e Cimento. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 24/06/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/06/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 24/06/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:1230B1FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.2022 FRACASSADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Adm: Nº 798/2022

Objeto:TRATOR NOVO, (ZERO) KM, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 105 CV - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Item fracassado:1

FORMIGUEIRO - RS, 03 de junho de 2022

ELECI CAMPOS ZIEBELL
Condutor de Processos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E9600FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº23/2022

TERMO ADITIVO Nº 23/2022
Contrato nº 31/2019
Vinculado à Inexigibilidade nº 13/2019
Processo nº 614/2019

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Luiz Eduardo Bassan Kessler -ME**, CNPJ n.º 16.590.423/0001-49, localizada na Av. Eugênio Simões Pires, 915, sala 201, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Sepé – RS, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eduardo Bassan Kessler, inscrito no CPF sob n.º 619.535.120-20 e portador da Carteira de Identidade n.º 619.535.120-20, residente e domiciliado à Av. Eugênio Simões Pires, 915, sala 201, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Sepé – RS, doravante denominada **CONTRATADA,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):
I- O presente contrato tem por objeto a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS CONTÁBEIS NAS DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO**. As perícias serão realizadas na sede da CONTRATADA na cidade de São Sepé/RS com o prévio agendamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO:(INALTERADA)
I- O preço para a execução dos serviços de perícias contábeis ora contratado é de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), valor unitário por cada parecer individualmente desenvolvido ao pedido processual de cada demandante, a ser pago na sede do CONTRATANTE, Município de Formigueiro/RS, mediante apresentação de nota fiscal até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DA VIGÊNCIA :(ALTERADA)
I- O prazo de contratação deste objeto é de 12 (doze) meses a partir da data de 03 de junho de 2022, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 02 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

LUIZ EDUARDO BASSAN KESSLER -ME
CNPJ nº 16.590.423/0001-49- Contratada

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0453FCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº19.2022

Pregão Eletrônico n.º 19/2022, para Aquisição– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de Empresa para **Aquisição de dois Veículos zero km, Sedan**, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **no horário das 09hs00min, do dia 22 de junho de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 03 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4B936909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
Tomada de Preços Nº 008/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Infraestrutura em Poços Artesianos,

para encaminhamento de outorga, conforme exigências do Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul. Nova data de abertura em **22 de junho 2022, às 09h**.

Pregão Eletrônico Nº 73/2022. Objeto: Contratação de serviços fotográfico de jogos de fotos 3x4 colorida.Abertura em **20 de junho de 2022, às 08:30 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até o dia **20 de junho de 2022, às 6:00 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 76/2022. **Objeto**: **Aquisição de Plástico para plastificação A4 220X307X0,05MM CX 100 unidades de folha dupla.** Abertura em **21 de junho de 2022, às 8:30 horas**, podendo as propostas e os documentos ser enviados **até as 06 horas do dia 21 de junho de 2022,** no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Chamamento Público nº 002/2022.Objeto:Prestação de serviços de laboratórios de análises clínicas para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá, conforme requisições médicas dos médicos do SUS ou referenciados. Abertura a partir de 22/06/2022, às 8:30h.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 03 de junho de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:20C0F93D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 07/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CPF: 05.807.499/0001-67
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
EMISSÃO T.A.: 31/05/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Harmonia/RS, 31 de maio de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:F86F1CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 325/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
739-0	Eloi Brusamarello Cecchin	01/06/2022	01	Clínica Kozma-Passo Fundo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:4F4E5873

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 326/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3401-0	Roseli Elizabete Todeschini	27/05/2022	01	Emilio J. Muneroli CRM 29787

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seus efeitos a 27/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:2C798311

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 327/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Designa servidor para Gestor e Fiscal do Convênio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Convênio de Recuperação e manutenção das estradas vicinais, Secretaria de Obras Públicas - SOP;

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR, a partir desta data, servidor público municipal titular e suplente, para que fique responsável pela gestão de acompanhamento do Convênio com Secretaria de Obras Públicas do Estado.
Titular: VINICIUS CHRISTIANETTI - Matrícula 3915-2,
Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Engenharia e Arquitetura
Suplente: NEIMAR CENCI - Matrícula 3571-8,
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 03 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:0B86AA1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 49/2018 - ADITIVO Nº IV

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2022:

Aditivo nº IV ao Contrato Administrativo n.º 49/2018; Dispensa de licitação n.º 07/2018; Contratada: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**; Objeto: Prorrogação da vigência do presente contrato administrativo até 05 de junho de 2023; Valor mensal: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Data de assinatura: 03/06/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:2A805263

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24/2022 - TERMO ADITIVO I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

Termo Aditivo n. I ao Contrato Administrativo n.º 24/2022; Dispensa de Licitação n.º 13/2022; Contratada: **JONAS GUERRA**; Objeto do termo aditivo: Prorrogação da prestação dos serviços por mais 17 (dezessete) dias; Data do aditivo: 03/06/2022.

Ibiraiaras/RS, em 03 de junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:291D7C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 067/2022

Processo nº 078-22 – Dispensa nº 027-2022
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: SESC/RS.
Objeto: Participação conjunta das partes para a instalação da Unidade Móvel Recrearte do SESC para realização de atividades culturais e recreativas disponibilizadas aos comerciários, seus dependentes e à comunidade do MUNICÍPIO. A Unidade Móvel ficará instalada frente as dependências da Escola EMEF Santa Terezinha, e atenderá no período de 24 a 27 de maio de 2022, das 08h às 18h.
Valor: R$ 8.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:2C936638

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 068-2022 IRENEU VIANNA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: IRENEU VIANNA
CNPJ 17.965.643/0001-72
Vinculado a Tomada de Preços 004-2022
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de Construção de um portal junto ao trevo secundário, localizado na Rua Arnoldo Wollmeister – Bairro Bangu, no município de Ibirubá – RS, conforme CT OGU nº 914465/2021 - Operação 1078462-73 – Ministério do Turismo- CAIXA, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote: 01
Valor total: R$ 254.043,44

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4CDFD2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.239/2022

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais - a Servidora SÔNIA BEATRIZ DIAS DE FREITAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 028/2022 e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e o § 5º, combinado com os §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal, redação das Emendas Constitucionais nºs 020/1998 e 041/2003,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora municipal concursada **SÔNIA BEATRIZ DIAS DE FREITAS,** estatutária, nomeada no cargo de professora Portaria nº 4.562, de 01 de março de 2007, contribuinte do IMPASI, matrícula nº 1024, enquadrada na faixa "C", com carga horária de 22 horas semanais, nos termos da Lei Complementar

005/2002 e suas alterações, arts. 7º e 24 § 1º, **com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.209,15** (dois mil, duzentos e nove reais e quinze centavos), com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a", 105 e 111 e, nos arts. 34, incisos e §§ 1º, 2º e 59, §§ 3º e 6º da Lei Municipal nº 1994/2004, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, no presente caso limitado a última remuneração, reajustáveis anualmente para preservar-lhes o valor real, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE BIRUBÁ-RS, em 19 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:76CE26DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.253/2022

Concede aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora municipal REGINA DE VARGAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 036/2022 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição da República,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora municipal concursada REGINA DE VARGAS**,** nomeada no cargo de professora pelo regime celetista, Portaria nº 1.238, de 27 de março de 1996, transposta para o regime jurídico estatutário através da Portaria nº 3.917/05, contribuinte do IMPASI a partir de 01.05.2001, matrícula nº 334, enquadrada na faixa "D", com carga horária de 22 horas semanais, nos termos da Lei Complementar 005/2002 e suas alterações, arts. 7º e 24 § 1º, **com proventos mensais integrais no valor total de R$ 2.723,20** (dois mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a", 105 e 111 e, no art. 55, incisos e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1994/2004, composta das seguintes vantagens: avanço trienal de 5%, Portaria n.º 2.076/1999, conforme o artigo 22 da Lei Municipal n.º 819/85, correspondente ao valor de R$ 113,18 pago em parcela autônoma, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 27, da Lei Complementar n.º 009/2003; promoção por merecimento de 9%, Portaria n.º 7.592/13, correspondente ao valor de R$ 203,64 nos termos do art. 8º e §§, da Lei Complementar n.º 005/2002, redação dada pela Lei Complementar n.º 028/2006; promoção por merecimento proporcional de 0,35%, Portaria n.º 8.158/14, correspondente ao valor de R$ 7,93, nos termos da Lei Complementar nº 098/2014; promoção trienal de 6%, Portaria nº 12.817/2022, no valor de R$ 135,76, nos termos do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 098/2014, assegurada a paridade com os servidores em atividade, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E300A746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.256/2022

Prorrogar o contrato de Suelin Luzia Fetzner, como Técnico de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo do contrato realizado mediante a Portaria nº 12.729/22, de **SUELIN LUZIA FETZNER,** para a vaga temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAFEM,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de junho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E5673462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.257/2022

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Jaqueline Fabiane Reichert.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JAQUELINE FABIANE REICHERT**, faixa E, conforme Art.16, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 05 de junho a 31 de dezembro de 2022, para regência de classe na Escola de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de junho 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3D6F4723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.255/2022

Prorrogar o contrato de Camila Caldeira Simões, como Médica 40 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo do contrato realizado mediante a Portaria n.º 13.255/2022, de **CAMILA CALDEIRA SIMÕES,** para a vaga temporária de **MÉDICA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de junho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9D4D9F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.258/2022

Nomeia Silvia Lisete Hentges Amaro, no cargo de Orientadora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **SILVIA LISETE HENTGES AMARO,** no cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA - 44horas**, a contar de 01 de junho de 2022, conforme art. 3º, inciso IV, combinado com o art. 24, III, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:727A1E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.259/2022

Exonera, a pedido, Mara Graziela Schiefelbein Gomes, do cargo de Professora Municipal.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1365/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARA GRAZIELA SCHIEFELBEIN GOMES,** do cargo de **PROFESSORA MUNICIPAL,** a contar de 01 de junho de 2022, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:94581E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.260/2022

Nomeia Marcia Cristina Baldus, no cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear **MARCIA CRISTINA BALDUS,** a contar de 02 de junho de 2022, regime estatutário, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificado em 50º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BEDBC8D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.261/2022

Nomeia Jarlana Leal Jardim, no cargo de Auxiliar Administrativo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JARLANA LEAL JARDIM,** a contar de 01 de junho de 2022, regime estatutário, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, classificado em 12º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BE30BC1F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 007-2022, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de Construção de um portal junto ao trevo secundário, localizado na Rua Arnoldo Wollmeister – Bairro Bangu, no município de Ibirubá – RS, conforme CT OGU nº 914465/2021 - Operação 1078462-73 – Ministério do Turismo- CAIXA, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: IRENEU VIANNA – CNPJ 17.965.643/0001-72, pelo valor global de R$ 254.043,44 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 03 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DF5BBF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.262/2022

Nomeia Adriana Willinghoefer, no cargo de Assistente Administrativo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ADRIANA WILLINGHOEFER,** a contar de 01 de junho de 2022, regime estatutário, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classificado em 6º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F593AE54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.263/2022

Lotar a servidora Jarlana Leal Jardim, para desempenhar suas funções junto ao Setor de Pessoal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **JARLANA LEAL JARDIM,** Auxiliar Administrativo, a contar de 01 de junho de 2022, para desempenhar suas funções junto ao **SETOR DE PESSOAL**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:821C1F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.264/2022

Nomeia a servidora Adriana Willinghoefer, para efetuar o controle dos bens patrimoniais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora **ADRIANA WILLINGHOEFER,** Assistente Administrativo, a contar de 01 de junho de 2022, para efetuar o controle dos bens patrimoniais do Município, ficando lotada junto a Secretaria da Administração e Planejamento – Setor de Patrimônio.

Art. 2º - Pela atividade exercida, a servidora acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E961E094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.265/2022

Nomeia Estevan Scarsi, como Assessor Jurídico - 20horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, **ESTEVAN SCARSI,** a contar de 01 de junho de 2022, no cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, 20horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:97D0D46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.266/2022

Nomeia Diele Marluci de Chaves Rodrigues, no cargo de Coordenadora do Departamento de Empreendimento, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a contar de 01 de junho de 2022, **DIELE MARLUCI DE CHAVES RODRIGUES,** do cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDIMENTO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022, ficando revogada a Portaria n.º 12.614/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9798F2FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.267/2022

Nomeia Telmo Regis Silva Klafke, no cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a contar de 01 de junho de 2022, **TELMO REGIS SILVA KLAFKE,** no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E**

HABITAÇÃO, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022, ficando revogada a Portaria n.º 12.199/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A8B61EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.268/2022

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Joice Binsfeld.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **JOICE BINSFELD,** Assistente Social, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 12 de maio de 2022 a 23 de junho de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 28 e 31/2022

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3A5388E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.269/2022

Exonera, a pedido, Caroline Maristela da Silva, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1407/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CAROLINE MARISTELA DA SILVA,** matricula nº 1337**,** a contar de 02 de junho de 2022, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9A58CE0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, à vista dos autos analisados, ADJUDICA o objeto licitado da Tomada de Preços 007-2022, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de Construção de um portal junto ao trevo secundário, localizado na Rua Arnoldo Wollmeister – Bairro Bangu, no município de Ibirubá – RS, conforme CT OGU nº 914465/2021 - Operação 1078462-73 – Ministério do Turismo- CAIXA, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: IRENEU VIANNA – CNPJ 17.965.643/0001-72, pelo valor global de R$ 254.043,44 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ibirubá-RS, 03 de junho de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F2FEA9EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2022 - FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0032/2022 – Alteração
Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 10520/02 e alterações posteriores, da alteração da abertura das propostas e demais fases por motivo de retificação do quantitativo referente ao item Clonazepam 2mg de 35000 comprimidos para 350000 comprimidos junto ao Edital, resultando no cancelamento do lote 03 e a inclusão do lote 10. ***Fica designado o dia 15/06/2022 às 09:00 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0032/2022*, referente a *Registro de preços para aquisição de medicamentos em forma de comprimidos e sachês para a Farmácia Municipal e Unidades de Saúde por um período de 12 meses*.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de

expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:2B231FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 026/2022

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA - OBJETO - Inscrição de servidores no curso sobre "PDDE PRATICO 2022", no dia 27/05/2022, a ser ministrado pela DPM Educação, para servidores da Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R$ 2.034,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Vieira Poisl
Código Identificador:BBD59686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 027/2022

Contratada: GISELLE FRUFREK - OBJETO - Contratação de serviços especializados para realização de formação continuada de professores da Educação Infantil da rede Municipal de ensino, atendendo ao "Projeto anual com formações mensais: Somos as coisas que moram dentro de nós". O tema desta formação será "A organização dos espaços, a importância do brincar na Educação Infantil e terá carga horária total de 1h e 30 min., com data prevista para 21/06/2022. **Valor:** R$ 3.800,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Vieira Poisl
Código Identificador:775C1C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 017/2022 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº 018/2022

Empresa: NATASHA GONÇALVES MEDEIROS - MD TOPOGRAFIA – Objeto: Contratação de empresa especializado em serviços de Topografia para elaboração de levantamento planialtimétrico georreferenciado para o Licenciamento Ambiental e desenvolvimento dos projetos de melhorias no sistema viário do Município (extensão da Av. Paraguassú, ao norte do município, desde a Av. Imara até divisa norte com o Município de Osório e Extensão da Estrada Interpraias, ao norte do município, desde o Balneário Imara na Av. Tupi até a divisa com o Município de Osório. **Valor: 9.761,40**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:D403D730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 0002/2022

Esta secretaria, através de seu Engenheiro responsável técnico e secretário autorizam a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, CNPJ. 05.253.702/0001-09, detentora do contrato administrativo n 026/2022, processo 2167/2022, concorrência 004/2022, convênio DAER n° AJ/CN/02/21 – FPE n° 2164/2021, Duplicação da avenida Paraguassu, trecho entre Avenida caxias do sul e Rua Ovídio Barbieri em nosso município, á iniciar seus serviços.

Imbé, 03 de junho de 2022

CAIO TEIXEIRA SANTANA
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:BC7DE8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2022 "REVOGA AS PORTARIAS N° 443/2022 E Nº 44/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1166/2022

"REVOGA AS PORTARIAS N° 443/2022 E Nº 44/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **12/05/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos serviços prestados pela Corsan – Companhia Riograndense de Saneamento, serviços prestados de Telefonia OI/SA – Brasil Telecom, e dos serviços prestaos pela CEEE – GT Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, junto as Unidades de Saúde.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Tierres Emerim da Rosa	13530	Secretário Municipal
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Cristiane dos Santos Machado	14070	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos serviços prestados pela Corsan – Companhia Riograndense de Saneamento, Telefonia OI/SA – Brasil Telecom e CEEE – GT Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, junto as Unidades de Saúde, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

.
.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

.GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1166/2022.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Ficam revogadas as Portarias n° 443 e 444, de 15/02/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:52BA9F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1167/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1015/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1167/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1015/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/05/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 095/2021, que tem como objeto registro de preço para aquisição de gravador de vídeo destinado a atividade policial (uso primário), comprovado por material do fabricante, ter no máximo as dimensões de 95x60x35mm.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Djeisson Demichei	14915	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Dpt. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Vinicius Rebechi Haubert	6055	Vigia – Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 095/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

.
.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
.GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1167/2022.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1015, de 10/12/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E4797223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1168/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1168/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **18/05/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 029/2022, que tem como objeto eventual e futura aquisição de MATERIAL PESADO COMPLEMENTAR para a Secretaria de Obras e Viação, visando a manutenção e conservação de prédios públicos do município.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Dpto. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 029/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha 02, Portaria nº 1168/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F813FD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1169/2022 "DESIGNA SERVIDORES" LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O DI

PORTARIA Nº 1169/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/05/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 028/2022, que tem como objeto eventual e futura aquisição de MATERIAL ELÉTRICO VIÁRIO na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações estabelecidas em termo de referência.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Dpto. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 028/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha 02, Portaria nº 1169/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C8803E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1170/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1170/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **23/05/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 030/2022, que tem como objeto eventual e futura aquisição de Materiais, Equipamentos e Insumos Hospitalares, destinados as Unidades de Saúde do município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12165	Diretor Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes da Silva	14610	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Cristiane da Silva Santos	14070	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Leandro Fernandes Machado	14262 + 15085	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 030/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha 02, Portaria nº 1170/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:248676D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1171/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 830/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1171/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 830/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **12/05/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos n° 042/2017, nº 077/2018, nº 033/2019 e nº 072/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de institucionalização/acolhimento de menores.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara da Silva Araújo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Cristiane da Silva Santos	14070	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Tierres Emerim da Rosa	13530	Secretário Municipal
Fiscal de Contrato	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 042/2017, nº 077/2018, nº 033/2019 e nº 072/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

.
.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
.GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1171/2022.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 497, de 10/05/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2626E5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1172/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 447/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1172/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 447/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **12/05/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 057/2021, nº 058/2021, nº 059/2021, nº 060/2021, nº 061/2021, nº 062/2021, nº 063/2021, nº 064/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de exames e consultas aos pacientes do município, para o Executivo Municipal de Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate Endemias
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Cristiane da Silva Santos	14070	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos nº 057/2021, nº 058/2021, nº 059/2021, nº 060/2021, nº 061/2021, nº 062/2021, nº 063/2021, nº 064/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

.
.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
.GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1172/2022.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 447, de 15/02/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0A8B3291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1173/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1173/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/05/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Nota de Empenho n° 2022/2781, originada a partir do Pedido de Compras n° 2022/601, que tem como objeto ressarcimento para o Município de Tramandaí de acordo com termo de Convênio da Lei Municipal de 4.525/22, dos vencimentos bem como suas vantagens funcionais oriundos da cedência da servidora Alessandra Silveira Tristão Machado, estimativa referente ao ano de 2022.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Vinicius dos Santos Lopes	15908	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Diego de Paiva	13528	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Ferreira da Silva	6381	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Tairine Silvano Rodrigues	12962	Assessor Tecnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referente a Nota de Empenho n° 2022/2781, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha 02, Portaria nº 1173/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A16B1475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1174/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1174/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/05/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 031/2022, que tem como objeto a contratação de espetáculo teatral para comemoração da semana do Meio Ambiente que acontecerá entre 07/06/2022 e dia 08/06/2022 no turno da manhã ou tarde.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 031/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha 02, Portaria nº 1174/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6EBC5E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1175/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Administrativo **nº 7.855/2022,** a partir de 06 de junho de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **ENEIDA TEREZINHA MARQUES MAGNUS,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 6.390, do cargo de Professor Área I, por ter-lhe sido concedida Aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:662DBAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176/2022

"CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares** à servidora **Josieli e Silva**, matrícula nº 4.624, Professora Área I, a partir de 06 de junho de 2022, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 06 de junho de 2024, conforme Processo nº 14.906/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:DB1A0E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177/2022

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91-A, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário para pagamento, mediante compensação, de IPTU,** ao servidor **Paulo Jonas Einecke,** matrícula nº 2.360, do cargo de Vigia, Padrão 1, conforme Processo nº 7.642/2022, concedida pela Portaria nº 1157/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:EE6E5B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2022

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91-A, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**

para pagamento, mediante compensação, de IPTU, ao servidor **Vinicíus Rebechi Haubert,** matrícula nº 6.055, do cargo de Vigia, Padrão 1, conforme Processo nº 7.782/2022, concedida pela Portaria nº 1156/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:25F8171A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 03 de maio de 2022, ao servidor **Wagner Castanheiro da Cruz Silva,** matrícula nº 6.070, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Vigia, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 8.144/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:9EF752FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1180/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Michele Becker Paz,** Professora Área I, matrícula nº 7.878, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 8.123/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:29B49206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2022- SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. MORIANA ESTELA RIECK, DO CARGO DE CHEFE DAS UNIDADES DE FARMÁCIA- CC-02.

_____

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO a Srª. MORIANA ESTELA RIECK**, do Cargo de CHEFE DAS UNIDADES DE FARMÁCIA- CC-02, conforme solicitado através do protocolo nº 844/2022, sendo dia 03 de junho de 2022 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 03 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:79C52AFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 465/2022 -SETOR DE PESSOAL

NOMEIA O SENHOR ALBERI BONMANN PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE TESOUREIRO FG - 01.

_____

João Edecio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005 e Arts. 19 e 21 da Lei Municipal n° 1445/02, **NOMEIA** o Senhor **ALBERI BONMANN**, Escriturário, Padrão 08, Classe "D", matrícula 0993, Regime Estatutário, para a Função Gratificada de **Tesoureiro, FG-01,** no período de 13/06/2022 a 22/06/2022 por motivo de assumir o cargo de tesoureiro em substituição ao titular que se encontrará em gozo das férias. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 02 de junho de 2022.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C15DD48C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 125/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, I, Da Lei nº 14.1333/2022, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA PARA O PARA-BRISA DO CAMINHÃO Nº 61, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTOELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 16.422.325/0001-00**, no valor total de R$ 110,00 (Cento e dez reais).**

Independência, 3 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9CDCD384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 35/2022-PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do Boletim de Ocorrência nº. 256/2022/151226 expedido pela 10ª Delegacia de Polícia Regional de Independência, Polícia Civil, de despacho no Memorando 175/2022 enviado pela Assessoria Jurídica para o Prefeito e das informações contidas no Memorando 175/2022 enviado pela Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para apurar se um servidor, do cargo de motorista**,** lotado na Secretaria de Educação, cometeu falta funcional ao conduzir o veículo Ônibus Volare V8L placas IPF 6243, de propriedade do município, no dia 20/05/2022, quando perdeu o estepe do veículo ao realizar o percurso do transporte escolar no interior do município, fazendo a linha Cidade/São Valentim/Cidade, saindo do Setor de Obras por volta das 05:30 hs e retornando por volta das 07:30 hs. Bem como apurar a possível busca do ressarcimento de valores referente a reposição do equipamento obrigatório em questão.
Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 134 da Lei nº 1700/2005. Segue em anexo, cópia dos documentos pertinentes.
Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:0EDB68FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 43, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 43/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 37/2022, **DIVULGA A PONTUAÇÃO** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 02 professores área 1 e 01 auxiliar de alimentação e higiene, para desempenhar funções, junto a Secretaria de Educação, conforme segue:

PROFESSOR ÁREA 1

CANDIDATAS	PONTUAÇÃO
TATIANA SANTOS DA SILVA	85 PONTOS
NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER	80 PONTOS
NARJANA BORGES SAWCZUK	55 PONTOS
MORGANA FRANCIELI BORK MASSUDA	55 PONTOS
ANA PAULA DE OLIVEIRA SCHMÄDECKE	55 PONTOS
GISLAINE TAVARES	40 PONTOS
CRISTINA MACHADO ZANATTA	35 PONTOS
PÂMELA LETÍCIA BARTZ SCHRAMEIER	30 PONTOS
CRISTIANA DE ALMEIDA KRAEMER	30 PONTOS
RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI	25 PONTOS
ANA LÍDIA SAWCZUK DEMBOGURSKI	25 PONTOS
CLARISSA ANTÔNIO DA ROSA	0 PONTO

AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

ROSANE PERCOSKI DOS SANTOS	75 PONTOS
DAIANE SIMON	75 PONTOS
JOCASTA ADRIELI BERFT	50 PONTOS
LIDIANE DIAS SCHERER	20 PONTOS
ELISANDRA MONTEIRO LESSE	20 PONTOS
JAQUELINE FERREIRA	15 PONTOS

Ficam convocadas as candidatas que obtiveram empate na pontuação, para o sorteio em ato público, conforme item 9.1.3 do edital nº 37/2022, que será realizado no dia 06/06/2022, às 8:30 horas nas dependências da Secretaria de Administração, conforme segue:

CANDIDATAS EMPATADAS - PROFESSOR ÁREA 1

55 PONTOS
ANA PAULA DE OLIVEIRA SCHMÄDECKE
MORGANA FRANCIELI BORK MASSUDA
NARJANA BORGES SAWCZUK
30 PONTOS
CRISTIANA DE ALMEIDA KRAEMER
PÂMELA LETÍCIA BARTZ SCHRAMEIER
25 PONTOS
ANA LÍDIA SAWCZUK DEMBOGURSKI
RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI
CANDIDATAS EMPATADAS - AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

75 PONTOS
DAIANE SIMON
ROSANE PERCOSKI DOS SANTOS
20 PONTOS
ELISANDRA MONTEIRO LESSE
LIDIANE DIAS SCHERER

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:EB8AD82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 44, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 44/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 38/2022, **DIVULGA A PONTUAÇÃO** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01 (um) Professor de Educação Física, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde – Projeto Atividade Física – Rede Bem Cuidar, conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ATIVIDADE FÍSICA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
TAÍSE MOTTA RENSCH DA SILVA	85 PONTOS
JOÃO SAFFI JUNIOR	50 PONTOS
FERNANDO DE LIMA MACHADO	20 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:17A8ADB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10-2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PORTARIA Nº 871/2021- REDE BEM CUIDAR-RS, PROA Nº 21/2000-0141081-1. COM ABERTURA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022,AS 14:00 HORAS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; RAMAL 216 E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 26 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7BA694A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 124/2022, Processo Administrativo nº 183/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para manutenção na cobertura da quadra esportiva.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CLEITON JOSÉ MUELLER
CNPJ: 29.736.567/0001-02

Homologação: 03/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:1027D91D

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 26/2022, Processo Administrativo nº 164.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de cadeiras PVC para a Escola Municipal Mariuza Silva da Silva.

Contratado: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA
CNPJ: 42.921.840/0001-37

Homologada em 03/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:40AE4824

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Tomada de Preços nº 04/2022, Processo Administrativo nº 158.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de iluminação do Estádio Municipal Arthur Dorneles Fidelis, conforme o Programa Ilumina RS, processo nº 22/2900-0000049-1, convênio SEL nº 042/2022.

Contratado: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR
CNPJ: 16.491.457/0001-86

Homologada em 03/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C799BE80

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de tubos de concreto.

Abertura: 21/06/2022**.**
Horário: 13:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:00946F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – Objetiva a Execução de Atividades em Regime de Mútua Cooperação com a Administração Pública. Está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br a íntegra do Edital. Informações pelo fone (55)3432-1100, ramais 230/231. Itaqui-RS, 03/06/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:67E821BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 130/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022 RETIFICA O EDITAL Nº 99/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2022

O Município de Ivoti, torna público que, o Edital nº 99/2022 do Pregão Eletrônico nº 30/2022, relativo a aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data da sessão pública fica transferida para o dia 20.06.2022 às 8horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site www.portaldecompraspúblicas.com.br até as 07h55min deste mesmo dia. Cópia do Edital de retificação se encontra no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ivoti, 03 de junho de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:F3E9D2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 128/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de chimarródromos para as Praças e logradouros do Município. Cópias do Edital poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 22 de junho de 2022, às 10h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 03 de junho de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3E28CB49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS DESCARTAVEIS POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que foi procedida a retificação do Edital da Licitação Nº 024/2022, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, para o efeito de alterar o **o número do pregão eletrônico, publicado erroneamente com nº 007/2022, sendo correto nº 010/2022.**
As demais Cláusulas e condições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Jacuizinho/RS, 03 de junho de 2022.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:6201890F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA DA UBS.

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que foi procedida a retificação do Edital da Licitação Nº 026/2022, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, para o efeito de alterar o **o número do pregão eletrônico, publicado erroneamente com nº 008/2022, sendo correto nº 011/2022.**
As demais Cláusulas e condições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Jacuizinho/RS, 03 de junho de 2022.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:76328F68

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que foi procedida a retificação do Edital da Licitação Nº 027/2022, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, para o efeito de alterar o **o número do pregão eletrônico, publicado erroneamente com nº 009/2022, sendo correto nº 012/2022.**
As demais Cláusulas e condições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Jacuizinho/RS, 03 de junho de 2022.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:A3BBB269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 07-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07-2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS A2.** Abertura prevista para 20 de Junho 2022 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 01 de junho de 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:336187A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 03/06/2022 as 07;45 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAO município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 03/06/2022 as 07;45 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 100/2022, do tipo menor preço por item para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 275/80R22,5 LISO. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 03 de Junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B7A40F4B

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 02/06/2022 as 10;00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 99/2022, do tipo menor preço por item para **SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU C/CARCAÇA 275/80R22,5 BORRACHUDO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 02 de Junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4958136D

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 31/05/2022 as 13;45 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 98/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA MOVEL PNEU P/GRAXA 20 KG COMPLETA COM 4 METROS DE MANGUEIRA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 31 de Maio de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0755AF93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 64/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR À UBS DO MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR PELO PERÍODO DE 12 MESES.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 14/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 14/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 14/06/2022.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 03 de Junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:57053085

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 22/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidato aprovado em concurso público.

CARGO: Arquiteto Urbanista
NOME DO CANDIDATO:César Sousa Hoch
CLASSIFICAÇÃO:5º lugar

CIENTIFICA, outrossim, que o candidato deverá comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 06 de junho de 2022.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:4E5A26A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 23/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidata(s) aprovada(s) em concurso público.

CARGO: Professor Reg. 25h/s – Educação Infantil
NOME DA CANDIDATA: Andréia Linn De Assunção
CLASSIFICAÇÃO :17°

NOME DA CANDIDATA: Scheila Gehlen Trauten Müller
CLASSIFICAÇÃO :18°

NOME DA CANDIDATA: Valmiria Maria Mohr Marquesin
CLASSIFICAÇÃO :19°

NOME DA CANDIDATA: Betina Raíla Weber De Castro
CLASSIFICAÇÃO :20°

CIENTIFICA, outrossim, que a candidata deverá comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 06 de junho de 2022.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:999908FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 043/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA O CARGO DE ENFERMEIRA

EDITAL Nº 043/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.929/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeira	Thiane Bittencourt dos Santos	1388413	8° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 548/2022 (em 01/06/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JUNHO 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AF14788F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 86/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 98/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

OBJETO: Contratação de professor para escolinha de futsal para crianças e adolescentes.

VALOR: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 03 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:AEF0BD93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 50/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 50/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano

CONTRATADO: COB INFRAESTRUTURA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa, através de processo licitatório, pelo regime de empreitada global do tipo menor preço, para obra de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.
VALOR: R$ 421.112,00 (quatrocentos e vinte e um mil com cento e doze reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 03 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:EC210E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 045/2022

EDITAL Nº 045/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MONITOR DE ESCOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.539/2022 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de MONITOR DE ESCOLA, conforme Edital N° 044/2022:

Inscrição nº:

1. Luzia Minuzzo Poleto;

2.Maria Marlen Guimarães de Almeida;

3.Maria Salete Gonçalves de Almeida;

4.Ivania Marques Pavelski;

5.Carine Boeira Borges;

6.Welinton Antero Lima de Campos;

7.Joice da Mota Blas;

8. Rose Lopes Lara;

9. Lisiane Paiz de Souza.

Monte Alegre dos Campos – RS, 06 de junho de 2022.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:B1AB97A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
TERMO ADITIVO 003-2022

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019. **A Câmara Municipal e Morro Reuter (Poder Legislativo)** comunica que o Sr. Presidente aditou o contrato 005/2019 quanto ao prazo, pelo período de 12 meses, a contar de 04/06/2022 à 02/06/2023.
Data de assinatura: 03/06/2022.

LAURI KAEFER–
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:BD602083

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
TERMO ADITIVO 004-2022

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019. **A Câmara Municipal e Morro Reuter (Poder Legislativo)** comunica que o Sr. Presidente aditou o contrato 005/2019 quanto ao valor mensal que passa à R$ 195,84, conforme a cláusula quinta do referido contrato.
Data de assinatura: 03/06/2022.

LAURI KAEFER –
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:8FEE1911

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2022. Objeto: Redução no pagamento à CONTRATADA previsto no Contrato, sendo, porquanto, pago o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais por aluno, o qual representa 50% (cinquenta por cento) do subsídio pago pelo Poder Público Municipal, retroagindo os seus efeitos a contar do início da vigência do Contrato, dia 27 de maio de 2022. Contratado: **ROBERTA STOFFEL CALLAI 82728380015**. Valor: valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo a monta de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data de assinatura: 02/06/2022.

Termo Aditivo nº 002/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2022. Objeto: Acréscimo de 06 (seis) alunos ao Contrato, totalizando o limite de 30 (trinta) alunos por mês, retroagindo os seus efeitos a contar do início da vigência do Contrato, dia 27 de maio de 2022. Contratado: **ROBERTA STOFFEL CALLAI 82728380015**. Data de assinatura: 02/06/2022.

Morro Reuter/RS, 03 de junho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:AF00ED4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Kowal Engenharia Ambiental Eireli
CNPJ n° 27.409.076/0001-21
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 2.222,13 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e treze centavos) ao mês a contar de abril de 2022, de acordo, com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vinculado a Tomada de Preços nº 22/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4239817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental LTDA
CNPJ n° 33.205.821/0001-13
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 2.492,21 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), a contar de 09 de fevereiro de 2022, de acordo, com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado a Tomada de Preços nº 22/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2B499F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 241/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE MOSTARDAS LTDA.
CNPJ: 90.339.938/0001-23
Objeto: aquisição de passagens intermunicipais para Porto Alegre, Viamão, Capivari, Osório, São José do Norte, para usuários da SMASTH que estão em situação de vulnerabilidade social.

Valor Contratual: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:775CF709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 243/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA.
CNPJ: 07.675.477/0001-16
Objeto: inscrição da Controladora Interna Keila Cristina Gomes Da Costa no curso híbrido "GESTÃO E CONTROLE INTERNO DO PATRIMÔNIO NOS MUNICÍPIOS", promovido pelo IGAM, no dia 21 de junho de 2022.

Valor Contratual: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3E79444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 336/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PALMEIRA & CAVALHEIRO LTDA.
CNPJ nº 28.620.794/0001-05
Objeto: contratação de empresa para o PRO-IN (Programa Municipal Integrar) no período de 03 meses, dando continuidade ao serviço no inicio de junho.

Valor Contratual R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:36B9298E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 339/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: SCOLARI – ACESSORIOS E AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ nº 02.987.452/0001-34
Objeto: serviço de certificação do tacografo do veículo com placas JBH6H73.

Valor Contratual R$ 522,34 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:22A0CB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 347/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: WILIAM FABRICIO DA ROSA.
CNPJ nº 11.206.001/0001-03
Objeto: aquisição de peças para a retroescavadeira RANDN M.A. 2013/2013 4.10, placas IUF7075.

Valor Contratual R$ 3.184,36 (três mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2CFE3DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 348/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: A. J. BORGES LTDA.
CNPJ nº 08.318.322/0001-95
Objeto: contratação de serviço de remoção de veículo microonibus de placas IZZ6A23 da SME, de Mostardas para Eldorado do Sul/RS.

Valor Contratual R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6AB5B817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 349/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MARCELI FERNANDA DE QUADROS.
CNPJ nº 19.688.267/0001-41
Objeto: aquisição de pneus para manutenção do ônibus VW/INDUSCAR 2008/2009 de placas IPN7098, da SME.

Valor Contratual R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:75C0DF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 350/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MARCO ANTONIO DE SOUZA LOPES 28117840049
CNPJ nº 13.050.731/0001-93
Objeto: aquisição de extintores para as novas instalações da Farmácia Municipal – SMS.

Valor Contratual R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6098904F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 351/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ANDRE CARDOSO GOMES 00032454031
CNPJ nº 20.888.967/0001-69
Objeto: para manutenção dos veículos da SME na Solidão.

Valor Contratual R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8B24EDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 352/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 00.411.441/0001-86
Objeto: aquisição de aparelhos para as novas instalações da Farmácia Municipal.
Valor Contratual R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:19909420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 355/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PEREIRA & PEREIRA FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA.
CNPJ nº 01.793.026/0001-05
Objeto: para aquisição de medicamento (02 meses) para menor acolhido na Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas.

Valor Contratual R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5FB86652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 356/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ADRIANO FILIPPI.
CNPJ nº 05.024.032/0001-40
Objeto: pagamento de franquia do seguro do veículo JBA3D22.

Valor Contratual R$ 190,72 (cento e noventa reais e setenta e dois centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4DA50DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022 - SRP

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.** A data de abertura da presente será dia **17/06/2022 a partir das 9h e 30.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 06 de junho de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1C0BE7F4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - SRP

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão Eletrônico, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PESCA ARTESANAL, DE USO NA PISCICULTURA, ALEVINOS E RAÇÃO.** A data de abertura da presente será dia **20/06/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita, RS**,** 06 de junho de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EB9B9433

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 06/2022 objetivando a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE GUARITAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/RS*. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 23/06/2022 às 10hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 06 de junho de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:26CC3F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 978, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.280/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 24 de abril a 27 de abril de 2022 (24/04/2022 a 27/04/2022), á servidora CAROLINA ESTULANO DA SILVA, matrícula 8012607 -1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria da Saúde– SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2022 (24/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C827B11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 979, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 9.535/2022, resolve:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 653 de 06 de abril que Concedeu licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CARLA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 13994-1, Regime Estatutária, estável no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir do dia 31 de maio de 2022 (31/05/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2022 (24/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:77C96476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 980, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.974/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 01 de maio a 12 de maio de 2022 (01/05/2022 a 12/05/2022), á servidora LAIS ALCHARIO KWIECINSKI, matrícula 8012619 -1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2022 (01/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E1E85176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 981, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processos nº 9.455, 9.456, 9.458 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) para as servidoras citadas abaixo. Para participação da Reunião mensal da UNCME-GRANPAL, no dia 30.05.2022, na cidade de Viamão / RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CAREN DE MALHEIROS GARCIA	5320-1 / 5320-2	SMEC
CARLA REJANE AVILA FARENZENA	6874-1	SMEC
LETICIA CRISTINA LINN VIANA	612-1	SMEC

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:842C10C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 982, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o processo nº 7.841/2022, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor ADAO LUIZ OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 1333-1, cargo de Operário, lotado na Secretária Municipal de Transportes e Serviços Públicos – SMTSP para Secretária Municipal da Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir Da data de 02 maio de 2022 (02/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1CF5186C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 983, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9440/2022, resolve:
Art. 1º AVERBAR, apenas para fins de gratificação adicional, no dossiê do servidor JACKSON DOURADO DE SOUZA, matrícula 9911-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, conforme a Declaração de Tempo de Serviço as Forças Armadas considerando a Certidão nº 36/SPM_PAD/2812 do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica de 06/04/2022, referente ao período de 01/08/2003 a 10/09/2007 e conforme Declaração de Tempo de Serviço do Município de Nova Santa Rita nº 070 de 24/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C49123FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 984, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 9129/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR os candidatos abaixo indicados, para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial, aprovados no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento:
RAUL LUIS CEZAR COELHO, 27º lugar
LUCAS REUS DE MATTOS, 28º lugar
VINICIUS GOMES DA SILVA, 29º lugar
ALEX MARTINS ALVES, 30º lugar
RAFAEL MARTINS DA SILVA, 31º lugar
REGIS DIB TRINDADE DA FONTOURA, 32º lugar
EVANDRO SIDINEI PEREIRA DOS SANTOS, 33º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:04491389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 985, DE 25 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.890/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 de maio a 08 de maio de 2022 (02/05/2022 a 08/05/2022), á servidora ADRIANA MARQUES NUNES, matrícula 13188 -2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2022 (02/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0E2DE4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 986, DE 25 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando a desistência da candidata anterior e o Processo nº. 792/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde:

MATEUS MENEZES RIBEIRO, 4º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9FC69083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 987, 25 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal .

Art. 1º Revoga a portaria nº 722 de 25 de abril de 2022 que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, de 04.04.2022 até 08.04.2022, à servidora, Sra. JOELMA ESCOBAR RICORI, Matrícula 15610-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos ao entram em vigor na data de 04 de abril do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4E8EBB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 988, DE 18 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Revoga a portaria nº 927 de 18 de maio de 2022 que Concedeu a Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 de maio a 20 de maio de 2022 (13/05/2022 a 20/05/2022), á servidora FLAVIA APARECIDA MARQUES DE VARGAS DA CONCEICAO, matrícula 5762 -1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2022 (13/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5C1A6874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 989, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANA LEITÃO FRAGA, matrícula nº 15520-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (28.08.2017 a 02.04.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2022 (02/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (26/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6F9F054D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 990, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANE DOMINGUES SIMÕES, matrícula nº 10294-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (09.09.2017 a 14.04.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2022 (14/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (26/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:515C5CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 991, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANA PAULA TOGNOTTI MENEGHINI, matrícula nº 15474-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (01.09.2017 a 06.04.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06 de abril de 2022 (06/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (26/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1AA2EA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 992, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CAMILA OLIVEIRA, matrícula nº 10308-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (14.09.2017 a 19.04.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de abril de 2022 (19/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (26/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0E72B419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 993, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CATIANA VICENTE PELLEGRINI, matrícula nº 10359-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (16.09.2017 a 21.04.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de abril de 2022 (21/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (26/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4B3CCA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 954, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9454/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **SHEILA CRISTINA RODRIGUES** de matrícula n° 833/01, Cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição n° 19024020.1.00140/22-0, NIT 2685799476-3 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 16/05/2022, num total de 812 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público		
Empresa	**Período**	**Tempo**
Maria Sirlei de Albuquerque	01/02/1979 a 08/02/1980	1ano, 0 meses, 8 dias
Município de Nova Santa Rita	07/04/1993 a 20/06/1994	1ano, 2 meses, 14 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:551308F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 994, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor ELISEU HEMSING MACHADO, matrícula nº 10383-1, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (23.09.2017 a 28.04.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2022 (28/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (26/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A819F4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 995, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora LUANA MAURA NOBRE COSTA, matrícula nº 15512-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (01.09.2017 a 06.04.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06 de abril de 2022 (06/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (26/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:023E2CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 48/22

De 01 de junho de 2022.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.000,00 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°1728 de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), sob as seguintes classificações:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
04.001.0004.0122.0110.2012 – Manutenção das Atividades da SMA
3.1.90.13 – Obrigações Patronais---------- R$ 13.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 13.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 13.000,00 (treze mil reais), a redução de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
04.001.0004.0122.0110.1005 – Modernização da SMA
4.4.90.30 – Material de Consumo---------- R$ 13.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01.06.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1D755FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4280/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo inciso i, do art. 7º da lei

municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$3.000,00 (Três mil reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0140.2.045 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 241
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 1.500,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103040310.2.135000 Manutencao das Acoes de Vigilancia sanitária
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 616
Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 1.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0140.2.045 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 238
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 1.500,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020290.0.008000 Apoio Financanceiro a Estabelecimentos de Saude
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 606
Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 31 de Maio de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F18FA63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

PREGÃO Nº 15/2022 – TIPO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 15/2022 – Tipo Eletrônico – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de medicamentos, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 20/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 20/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 20/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F132DD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Determina a realização de sindicância administrativa de caráter investigatório e designa comissão.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos termos do Art. 157 e seguintes da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que "Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Cabrais e dá Outras Providências", designa os Servidores Estáveis, Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **SILVANA ROSA DA SILVA**, Cargo Operário, Matricula nº 1157-6, membro, e o Sr. **LAURO DE ARREAL**, Cargo de Motorista, Matrícula nº142-2, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apurarem o fato narrado no Memorando nº 08/2022, de 23 de Maio de 2022, da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.
O Memorando da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos nº 08/2022, de 23 de Maio de 2022, a cópia da nota de empenho nº 143/2021-restos, a cópia da nota de empenho nº6639/2021 com o processo de compra, a cópia da NF-e nº 2.280 emitida em 09 de fevereiro de 2022 bem como o comprovante de entrega da mercadoria pela transportadora Expresso Leomar Ltda encontram-se anexo ao processo, servindo este como justificativa para abertura do mesmo.

Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta)** dias para a apresentação do relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Novo Cabrais, 02 de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:284E82D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 568/2021, de 01 de Outubro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 138/2014, de 10 de Junho de 2014, protocolo administrativo nº 454/2014, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 02 de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FDF443CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 568/2021, de 01 de Outubro de 2021, e o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica em 19 de julho de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 138/2014, de 10 de Junho de 2014, protocolo administrativo nº 454/2014, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.
Novo Cabrais, 02 de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:42BA9828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 731/2021, de 28 de Dezembro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 731/2021, de 28 de Dezembro de 2021, protocolo administrativo nº 1418/2021, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 02 de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F763A4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 568/2021, de 01 de Outubro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 165/2016, de 07 de Junho de 2016, protocolo administrativo nº 507/2016, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 02 de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D59A6F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 568/2021, de 01 de Outubro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 237/2012, de 28 de Junho de 2012, protocolo administrativo nº 628/2012, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 02 de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BDDCB3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em

atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 568/2021, de 01 de Outubro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 010/2016, de 15 de Janeiro de 2016, protocolo administrativo nº 032/2016, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 02 de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:446610C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 568/2021, de 01 de Outubro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 279/2016, de 17 de Outubro de 2016, protocolo administrativo nº 752/2016, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 02 de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:715DED69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 568/2021, de 01 de Outubro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 312/2020, de 01 de setembro de 2020, protocolo administrativo nº 872/2020, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 02 de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:007EFDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 616/2021, de 11 de Novembro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 616/2021, de 11 de Novembro de 2021, protocolo administrativo nº 1267/2021, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 02 de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:520BF452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 568/2021, de 01 de Outubro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 176/2015, de 29 de Junho de 2015, protocolo administrativo nº 636/2015, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 02 de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:86060BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.622, DE 03 DE JUNHO DE 2022
EMENTA: Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores, dos proventos dos Aposentados, das pensões e dos

subsídios dos Agentes Políticos do Município de Osório-RS e dá outras providências.

DATA: 03/06/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:4696E023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.623, DE 03 DE JUNHO DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir ação e abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.521/2021, que dispõe sobre a LDO 2022 e a Lei Municipal n.º 6.565/2021, que dispõe sobre a LOA 2022 e suas alterações.
DATA: 03/06/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:20D69D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.624, DE 03 DE JUNHO DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir ação e abrir crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 304,23 (trezentos e quatro reais e vinte e três centavos), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.521/2021, que dispõe sobre a LDO 2022 e a Lei Municipal n.º 6.565/2021, que dispõe sobre a LOA 2022 e suas alterações.
DATA: 03/06/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:336DF4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 84/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 01/06/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:AC9CB880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 85/2022
EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 80, de 26 de maio de 2022.
DATA: 02/06/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:079DBEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 86/2022
EMENTA: Decreta ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia 17 de junho de 2022.
DATA: 02/06/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:A509AA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2022

Portaria nº 1117/2022 de 02/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JURANDIR DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 3589-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 26 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 13415/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:48F6AFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118/2022

Portaria nº 1118/2022 de 02/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CLAUDIA MANGANELLI DE LIMA,** matrícula nº 5883-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 14 de abril de 2022, de acordo com o processo nº 9220/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8BF68A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2022

Portaria nº 1119/2022 de 02/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MIRIAM COSTA SANTOS SANTANA,** matrícula nº 3547-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 26 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 13395/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BB384ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2022

Portaria nº 1120/2022 de 02/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARCIA SIEBERT BELTRAME,** matrícula nº 3541-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 23 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 12954/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D238F948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121/2022

Portaria nº 1121/2022 de 02/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JAMILE DE BRIDA BARCHET CANDIDO,** matrícula nº 3022-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 20 de abril de 2022, de acordo com o processo nº 9961/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:372A0B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122/2022

Portaria nº 1122/2022 de 02/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JANETE CURTINOVI AGLIARDI,** matrícula nº 5860-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 01 de janeiro de 2022, de acordo com o processo nº 18747/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B4B11496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2022

Portaria nº 1123/2022 de 02/06/2022 – Convoca a servidora **JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA,** matrícula 4845-02, do cargo de Enfermeira, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (dose) meses, a contar de 05 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 13704/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EF341EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2022

Portaria nº 1124/2022 de 02/06/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ZENAIDI MACHADO,** do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 2466-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 08 de março de 2004 a 07 de março de 2009, concedida pela portaria nº 563/2009, de acordo com o processo nº 12679/2022, a contar de 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:75F78899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11225/2022

Portaria nº 1124/2022 de 02/06/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ZENAIDI MACHADO,** do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 2466-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 08 de março de 2004 a 07 de março de 2009, concedida pela portaria nº 563/2009, de acordo com o processo nº 12679/2022, a contar de 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E6913A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2022

Portaria nº 1126/2022 de 02/06/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR RAFAEL LOPES DE SOUZA,** do cargo de auxiliar de administração, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 4055 (quatro mil, cinquenta e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a empresa privada, correspondente a 321 (trezentos e vinte e um) dias, deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 2771/2022, a contar de 27 de maio de 2022.
Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B120E0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2022

Portaria nº 1127/2022 de 02/06/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JANAINA PAGANI DA SILVA,** do cargo de professora, matrícula 5044-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 27 de outubro de 2014 a 26 de outubro de 2019, concedida pela portaria nº 984/2022, de acordo com o processo nº 11995/2022, a contar de 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F797E141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2022

Portaria nº 1128/2022 de 02/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR RICARDO MARQUES FREIRE,** matrícula nº 4129-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 26 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 13427/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0EB3D8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2022

Portaria nº 1129/2022 de 02/06/2022 – Retifica a portaria nº 1093/2022 a fim de corrigir o número do processo de origem da portaria. **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR PAULO CESAR LESSA DA CONCEIÇÃO,** do cargo de operário, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 261 (duzentos e sessenta e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a empresa privada, correspondente a 8429 (oito mil, quatrocentos e vinte e nove) dias, deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 4778/2020, a contar de 03 de março de 2020.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D09A1A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04.2022: Contratação de empresa para execução de pavimentação com bloquetos de concreto pré-moldados e assentamento de meios-fios na OS-010 na localidade da Várzea do Padre em Osório-RS. Comunicamos a classificação da proposta financeira e planilhas da empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, com o valor global de R$1.379.499,72, sendo vencedora do certame.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 06 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F480E8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03.2022: Contratação de empresa para execução de capeamento asfáltico de diversas ruas do município de Osório-RS. Comunicamos a classificação das propostas financeiras e planilhas das empresas Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, com o valor global de R$1.351.855,27 e Construtora e Pavimentadora Atual Eireli, com o valor global de R$1.359.057,47, sendo vencedora do certame a proposta da empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, que apresentou o menor valor global. Abre-se prazo legal de recursos.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 06 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:09EDA5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02.2022: Contratação de empresa para execução de obras para implantação de infraestrutura viária em trecho da estrada Pedrolina Firme (OS-480) no distrito da Borússia em Osório-RS. Comunicamos a classificação da proposta financeira e planilhas da empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, com o valor global de R$2.149.599,72, sendo vencedora do certame.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 06 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0AE8A17A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº01.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CONCORRÊNCIA Nº01.2022: Contratação de serviços de publicidade e propaganda para o Município de Osório-RS, prestados por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda. Comunicamos que a empresa PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA, restou habilitada e vencedora do certame. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 06 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8CD10EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022: Comunicamos o indeferimento do recurso apresentado pela empresa M & A SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES LTDA-EPP. Importa mencionar que a empresa detentora da melhor proposta não está desobrigada de apresentar as Notas Explicativas, devendo ela apresenta-las em sede de diligência, sob pena de inabilitação. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 06 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FE8AD805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial de n° 015/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos para consumo humano. Abertura: 20 de junho de 2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:7BFD0D2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 124/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de caminhão e motorista. Contratada: Felipe Transportes e Terraplenagem LTDA. Valor unitário: R$ 169,00 para o item 04. Quantidade contratada: 150 horas. Vigência do contrato: até 13/04/2023. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 06/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:7EE3B028

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 01 do Pregão Presencial 011/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de horas com Retroescavadeira e operador. Contratada: A. R. Dall Agnol Transportes LTDA. Valor unitário: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Valor total máximo: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Processo: Pregão Presencial nº 011/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:EED08EB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 02 do Pregão Presencial 011/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de horas com Motoniveladora e operador. Contratada: KSK Locação de Máquinas Pesadas LTDA. Valor unitário: R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais). Valor total máximo: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Vigência: 12 meses. Processo: Pregão Presencial nº 011/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:941CFFEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 125/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de motoniveladora e operador. Contratada: KSK Locação de Máquinas Pesadas LTDA. Valor unitário: R$ 456,00 para o item 02. Quantidade contratada: 150 horas. Vigência do contrato: até 30/05/2023. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 011/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:22B63E00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 126/2022. Objeto: Contratação empresa prestadora de serviços de agenciamento de estágios. Contratada: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências. Valor unitário: R$ 33,00 (trinta e três reais). Quantidade estimada: 15 estagiários. Vigência do contrato: 12 meses. Processo: Dispensa 023/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:EAA43D48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 127/2022. Objeto: Contratação empresa para execução de instalações elétricas para iluminação do Campo Municipal Adelino Pecatti, localizado junto ao parque municipal Tranquilo Zadinello, na cidade de Paraí/RS, nos termos do programa Ilumina RS, conforme processo n° 22/2900-0000063-7. Contratada: RCL Instalações Elétricas Eireli. Valor global: R$ 324.418,45 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 90 dias a partir da ordem de início. Processo: Tomada de Preços 09/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:A1EC4F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 34

ATA 034/2022

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022 com a finalidade de processar a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 008/2022, referente à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação com blocos de concreto intertravados, drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical na Rua Maria Elzia Santos Apollo do Amaral. Conforme ata nº 033/2022, a Comissão de Licitações declara inicialmente vencedora a empresa CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA por apresentar o menor preço, todavia, a empresa não comprovou a condição de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, da análise das propostas e aplicação das regras, em especial no que tange à Lei Complementar nº 123/2006, constatou-se o chamado "empate ficto" de acordo com os valores abaixo: 1ª Classificada: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - R$ 944.517,31 (novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos). 2ª Classificada: CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA – R$ 971.880,58 (novecentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e cinqüenta e oito centavos). Diante desses fatos, assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão Permanente de Licitações, concede o prazo de 05 (cinco) dias, para que a empresa CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA, a qual apresentou proposta com valor até 10% (dez por cento) superior à mais bem classificada, APRESENTE NOVA PROPOSTA DE PREÇO COM VALOR INFERIOR AO DAQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, para fruição do prazo recursal, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:93D2B756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS CONTRATOS

CONTRATO N° 075/2022

OBJETO: Contratação de serviços educacionais, sendo o atendimento exclusivamente da educação especial dos alunos deficientes auditivos da cidade de Parobé/RS, sendo a listagem atual de alunos no ano letivo de 2022, composta por 08 (oito) alunos, podendo ser alterada anualmente, conforme a necessidade.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 034/2022 - Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/1993
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA
VALOR TOTAL: R$ 62.764,80, (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022

PRAZO: 10 (dez) meses
CONTRATO N° 76/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais aos alunos da rede pública municipal de Ensino Infantil, com idade entre 4 meses e 3 anos 11 meses e 29 dias, sempre que não houver disponibilidade na rede pública, consoante com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SEEDUC, mediante a compra de 60 (sessenta) VAGAS DA REDE PARTICULAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com a finalidade exclusiva deste atendimento.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público 003/2022
CONTRATADA: FERNANDA BORGES ESPACO CRIAR
VALOR: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022
PRAZO: 12 (doze) meses
CONTRATO N° 77/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais aos alunos da rede pública municipal de Ensino Infantil, com idade entre 4 meses e 3 anos 11 meses e 29 dias, sempre que não houver disponibilidade na rede pública, consoante com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SEEDUC, mediante a compra de 53 (cinquenta e três) VAGAS DA REDE PARTICULAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com a finalidade exclusiva deste atendimento.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público 003/2022
CONTRATADA: ASSIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME (CHAPEUZINHO VERMELHO)
VALOR: R$ 30.740,00 (trinta mil e setecentos e quarenta reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022
PRAZO: 12 (doze) meses
CONTRATO N° 78/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais aos alunos da rede pública municipal de Ensino Infantil, com idade entre 4 meses e 3 anos 11 meses e 29 dias, sempre que não houver disponibilidade na rede pública, consoante com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SEEDUC, mediante a compra de 65 (sessenta e cinco) VAGAS DA REDE PARTICULAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com a finalidade exclusiva deste atendimento.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público 003/2022
CONTRATADA: EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA LTDA ME
VALOR: R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022
PRAZO: 12 (doze) meses
CONTRATO N° 79/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais aos alunos da rede pública municipal de Ensino Infantil, com idade entre 4 meses e 3 anos 11 meses e 29 dias, sempre que não houver disponibilidade na rede pública, consoante com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SEEDUC, mediante a compra de 100 (cem) VAGAS DA REDE PARTICULAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com a finalidade exclusiva deste atendimento.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público 003/2022
CONTRATADA: ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL MAÇÃ DO AMOR LTDA - ME
VALOR: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022
PRAZO: 12 (doze) meses
CONTRATO N° 80/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais aos alunos da rede pública municipal de Ensino Infantil, com idade entre 4 meses e 3 anos 11 meses e 29 dias, sempre que não houver disponibilidade na rede pública, consoante com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SEEDUC, mediante a compra de 41 (quarenta e uma) VAGAS DA REDE PARTICULAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com a finalidade exclusiva deste atendimento.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público 003/2022
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALENCIO LTDA ME (PEQUENO PRINCÍPE)
VALOR: R$ 23.780,00 (vinte e três mil e setecentos e oitenta reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022
PRAZO: 12 (doze) meses
CONTRATO N° 81/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais aos alunos da rede pública municipal de Ensino Infantil, com idade entre 4 meses e 3 anos 11 meses e 29 dias, sempre que não houver disponibilidade na rede pública, consoante com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SEEDUC, mediante a compra de 69 (sessenta e nove) VAGAS DA REDE PARTICULAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com a finalidade exclusiva deste atendimento.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público 003/2022
CONTRATADA: MATERNAL DOCE INF NCIA LTDA ME
VALOR: R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022
PRAZO: 12 (doze) meses
CONTRATO N° 82/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais aos alunos da rede pública municipal de Ensino Infantil, com idade entre 4 meses e 3 anos 11 meses e 29 dias, sempre que não houver disponibilidade na rede pública, consoante com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SEEDUC, mediante a compra de 60 (sessenta) VAGAS DA REDE PARTICULAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com a finalidade exclusiva deste atendimento.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público 003/2022
CONTRATADA: ANJINHO ARTEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
VALOR: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022
PRAZO: 12 (doze) meses

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:2BF01545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Homologo/Ratifico a Licitação na modalidade de CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, aos licitantes: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PSICULTORES DE PAROBÉ – APROP - itens 01 à 07, 09 à 14, 17 à 20, 22, 25, 28 à 38, 40 e 41, valor: R$ 269.138,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais); COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS – COOMAFITT - item 08, valor: R$ 26.160,00 (vinte e seis mil e cento e sessenta reais); COOPERATIVA LANGUIRU LTDA - itens 23, 24, valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA - item 42, valor: R$ 40.776,00 (quarenta mil, setecentos e setenta e seis reais); e VITOR JOSÉ LAZZARI/ALCEU JOÃO LAZARRI - item 39, valor: R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais), totalizando a Chamada Pública em R$ 427.934,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais). Itens Desertos: 15, 16, 21 e 27. Item fracassado: 26.

Parobé, 02 de junho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:DE361DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 325

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 13/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **22 de junho de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 13/2022,** tipo Menor Preço por Global, **para Contratação de empresa para agenciamento de Estagiários. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br.

Pedras Altas, 03 de junho de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:EA77F469

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.110 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Motorista.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 913/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício da função de **Motorista**, padrão 4, classe "A", **Valdino Marrero Colman Junior, CPF 006.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **5º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 03 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:7CC94D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 078/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação para contratação de serviço de cooperação entre a Câmara Municipal de Pelotas e a Câmara de dirigentes logistas de Pelotas – CDL, no qual haverá a cessão, por parte do CDL, de um estande de 32m2 , localizado no pavilhão do centro de eventos da Fenadoce, a Câmara Municipal de Pelotas, para divulgação de suas atividades legislativas durante a 28ª Feira Nacional do Doce, no período de 03 a 19 de junho de 2022, conforme memorando 184/2022, expedido pela Diretoria Geral, em razão da exclusividade na prestação de tal serviço, com base na declaração de exclusividade de fl. 07, que declara a Câmara de dirigentes logistas de Pelotas – CDL é a única entidade responsável pela 28ª Fenadoce.

Pelotas, 2 de junho de 2022

MARCOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:9E71FC85

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 76/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de termo de referência subsidiador ao processo licitatório dos projetos complementares e validação da compatibilização dos projetos executivos para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Pelotas, conforme etapas e lista de serviços discriminados no memorando 181/2022, expedido pela Diretoria Geral, em razão de ter sido a vencedora do concurso para a apresentação do anteprojeto arquitetônico para construção da futura sede da Câmara Municipal, e possuir profissionais de notória especialização nos serviços a serem prestados. Assim, pela contratação da empresa Mendes & Prevedello Arquitetura e Engenharia Ltda - ME.

Pelotas, 2 de junho de 2022

MARCOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:93D96C1F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.063, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Institui os Programas de Residência Jurídica – PROJUR e Residência em Gestão Pública – PROGEP no âmbito da administração direta do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Ficam instituídos os Programas de Residência Jurídica – PROJUR e Residência em Gestão Pública – PROGEP para atuação profissional voltada à Administração Pública Municipal, a fim de proporcionar conhecimentos teóricos e práticos para egressos de cursos de graduação.

Art. 2º Os Programas de Residência objetivam, de forma geral, aperfeiçoar os conhecimentos adquiridos na graduação e promover qualificação profissional, tendo por finalidades específicas:

I – estimular a formação de especialistas em direito público e em gestão pública;

II – incentivar estudos de casos e pesquisas que resultem em análises técnicas, diagnósticos, ideias ou resultados para demandas e políticas públicas municipais;

III – contribuir em projetos considerados estratégicos pela gestão municipal.

Art. 3º O ingresso nos Programas de Residência está condicionado à aprovação em processo de seleção pública e preenchimento dos seguintes requisitos:

I – no caso da residência jurídica, deverá comprovar ser bacharel em direito, sendo egresso há, no máximo, 05 (cinco) anos quando do início das atividades;

II – no caso da residência em gestão pública, deverá comprovar ser bacharel ou licenciado na área que se destina a vaga, sendo egresso há, no máximo, 05 (cinco) anos quando do início das atividades.

Art. 4º O ingresso nos Programas de Residência não constitui nenhuma forma de vínculo de trabalho, efetivo ou comissionado, estatutário ou empregatício.

Parágrafo único. O residente não poderá praticar atos privativos de servidor público, sendo vedado atuar isolada e diretamente nas atividades finalísticas de cada área.

Art. 5º O processo de seleção pública será realizado por meio de aplicação de prova, de caráter classificatório e eliminatório, para aferição do nível de conhecimento técnico do candidato na área de formação.

Art. 6º O residente receberá uma bolsa-auxílio mensal no valor de R$ 2.307,14 (dois mil, trezentos e sete reais e quatorze centavos) pelo cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, a ser reajustada quando da data-base aplicada aos servidores públicos municipais.

§1º Excepcionalmente, a critério da administração pública, a carga horária semanal da residência poderá ser desempenhada no regime de 40 (quarenta) horas semanais, com bolsa-auxílio equivalente a R$ 3.076,18 (três mil, setenta e seis reais e dezoito centavos).

§ 2º O auxílio-transporte, previsto na Lei Municipal nº 3.134, de 03 de agosto de 1988, se estenderá aos residentes, desde que cumprida as exigências para concessão.

§ 3º Fica vedada a concessão de bolsa-auxílio residente a servidor público.

§ 4º O residente deverá ser filiado como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 7º Os Programas de Residência terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovados, desde que com avaliação de desempenho satisfatória, a critério da Administração, por até 02 (dois) períodos iguais e consecutivos, sem gerar vínculo empregatício.

Art. 8º Os Programas de Residência envolvem atividades teóricas e práticas, compreendendo apoio na sua área de formação em quaisquer unidades da administração pública direta, bem como ensino, pesquisa e extensão com acompanhamento realizado pela Escola de Gestão Pública – EGP, instituída pela Lei Municipal nº 7.022, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 9º As atividades práticas do residente são caracterizadas como treinamento em serviço e serão executadas sob orientação e supervisão de servidores públicos efetivos, denominados preceptores, presentes no local de prática e com notório conhecimento na área de formação profissional do residente e na sua unidade de atuação.

§1º Cada preceptor poderá supervisionar no máximo 03 (três) residentes, sendo que cada residente deve contar com um preceptor titular e um auxiliar.

§2º A preceptoria será exercida concomitantemente com as atribuições regulares do cargo efetivo.

§3º Deverá ser firmado instrumento de compromisso entre residente, preceptores e gestor da unidade de atuação.

Art. 10. Considerando a transformação da cultura organizacional do setor público, que estimule a diversidade, a experimentação e a inovação, competirá à Secretaria de Administração e Recursos Humanos a gestão dos Programas de Residência, compreendendo:

I – acompanhamento das ações vinculadas ao aprimoramento, prático ou teórico, do conhecimento adquirido na graduação;

II – mapeamento das vagas, descrição das atividades e competências, e definição dos cursos de graduação, de forma fundamentada;

III – coordenação e fiscalização do processo de seleção pública dos residentes;

IV – admissão nos programas, elaboração e gestão dos instrumentos de execução das atividades; e

V – lotação dos residentes conforme perfil profissional.

Art. 11. Competirá à Escola de Gestão Pública – EGP o acompanhamento dos Programas de Residência e a gestão das atividades teóricas, compreendendo:

I – acompanhamento do processo de seleção pública dos residentes;

II – formalização de parcerias com instituições de ensino;

III – organização e supervisão das aulas teóricas, cursos e treinamentos;

IV – monitoria, avaliação, seleção e publicação dos artigos acadêmicos elaborados pelos residentes;

V – elaboração e emissão dos certificados.

§ 1º As atividades previstas no inciso III deste artigo têm como finalidade o desenvolvimento de competências e auxílio na melhoria do desempenho da residência.

§ 2º Para fins de formação teórica, serão exigidas 180 (cento e oitenta) horas a cada 12 (doze) meses de Programa e considerar-se-á:

I – atividades de ensino: aulas e palestras sobre temas afetos à área de formação;

II – atividades de pesquisas: entrega de registros periódicos sobre as atividades desempenhadas e elaboração de artigo final sobre tema de relevância para administração pública municipal;

III – atividades de extensão: estudos de casos e oficinas de conhecimento com os demais residentes.

Art. 12. Será emitido certificado de conclusão no Programa de Residência ao residente que cumprir com os requisitos de frequência, aprovação no respectivo Programa, mediante modelo de avaliação com critérios definidos em Decreto e permanência de, no mínimo, 12 (doze) meses no Programa.

Parágrafo único. O certificado previsto no caput deste artigo poderá ser considerado como critério de pontuação ou de desempate classificatório em concursos públicos para cargo efetivo da administração direta municipal.

Art. 13. Constitui falta justificável a ausência às atividades do Programa nos seguintes casos:

I – por 01 (um) dia:

a) para doação de sangue;

b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante.

II – por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de:

a) falecimento de pais, irmãos, cônjuge ou filhos;

b) casamento.

III – por 15 (quinze) dias consecutivos, em razão de licença para tratamento de saúde, desde que comprovado por atestado médico;

IV – por 30 (trinta) dias, decorrente de recesso anual, sempre que a residência tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, sendo permitido seu parcelamento em, no máximo, 02 (dois) períodos, desde que um deles não seja inferior a 10 (dez) dias, considerando:

a) na hipótese de encerramento da participação no Programa de Residência, por qualquer motivo, em período inferior a 12 (doze) meses, os dias de recesso serão proporcionais e sua concessão deverá observar o período mínimo de 30 (trinta) dias de efetiva participação no Programa;

b) é vedada a conversão do recesso em pecúnia, salvo no caso de indenização proporcional ao tempo de residência realizado, a ser paga quando o recesso remunerado não for usufruído, em razão de desligamento.

Art. 14. Ficam criadas 25 (vinte e cinco) vagas para o Programa de Residência em Gestão Pública e 35 (trinta e cinco) vagas para o Programa de Residência Jurídica.

Art. 15. Aplicam-se aos Programas de Residência as cotas preconizadas pela Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003 e pela Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994.

Art. 16. Fica criado o Fundo de Desenvolvimento do Servidor Público de Pelotas – FUNDESP, com a finalidade de prover e aplicar recursos, exclusivamente, para ações vinculadas ao aprimoramento da gestão pública, qualificação dos servidores e aquisição de materiais relacionados à política de capacitação de recursos humanos.

§1º O Fundo de Desenvolvimento do Servidor Público de Pelotas – FUNDESP, será composto pelas seguintes fontes de recursos:

I – 25% dos valores percebidos a título de inscrições em concursos ou seleções públicas municipais;
II – 10% dos valores oriundos da arrecadação na alienação de bens inservíveis;
III – doações de entidades de qualquer natureza, inclusive de pessoas físicas;
IV – parcerias; e
V – recursos oriundos de convênios e rendimentos de suas aplicações.

§2º O FUNDESP fica vinculado à Escola de Gestão Pública, instituída nos termos da Lei Municipal nº 7.022, de 30 de dezembro de 2021 e a gestão dos recursos será exercida pelo Núcleo de Ensino e Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 17. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta Lei será regulamentada por Decreto para sua fiel execução, especialmente acerca dos procedimentos de seleção, critérios de avaliação de desempenho, competências da preceptoria e demais condições de desenvolvimento dos Programas de Residência.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de junho 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D925B99A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 – SGCMU

O Município de Pelotas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, torna público o presente Edital de Convocação nº 01/2022 – SGCMU, para dar conhecimento à população que no período compreendido **entre os dias 06 de junho de 2022 e 21 de junho de 2022, ou até completar o número máximo de 150 inscritos estará aberto o prazo para habilitação de interessados em obter autorização administrativa, de natureza precária, para a ocupação de banca junto ao POP Center – Shopping Popular,** visando o desenvolvimento de atividades comerciais, devendo o pedido de habilitação ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, situada na Rua Lobo da Costa, n° 520, Centro, durante o prazo previsto neste instrumento, no horário compreendido entre às 08h30min e 13h30min, conforme as condições estabelecidas no presente Edital, cujo arquivo na íntegra poderá ser acessado no sítio eletrônico da prefeitura municipal de pelotas, através do seguinte endereço: https://www.pelotas.com.br/.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

CARMEM VERA ROIG
Secretária de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C814405A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.585, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Decreta Luto Oficial no Município de Pelotas, em virtude do falecimento do vereador Sr. Jair Fernando Bonow, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a lamentável perda em virtude do falecimento do vereador, Sr. Jair Fernando Bonow;

Considerando as significativas contribuições através de suas legislaturas, dedicadas à comunidade pelotense;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica determinado "Luto Oficial" no Município de Pelotas, por 3 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Sr. Jair Fernando Bonow.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 3 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:485E9D24

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 051/2022 – SMED, Aquisição de Massas. Abertura: 11h do dia 21/06/2022.

RPE Nº 060/2022 – SMED, Aquisição de Não Perecíveis II. Abertura: 09h do dia 21/06/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:32F734E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 EDITAL 176/2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS o RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS.

RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Conforme o item: 10.6 do Edital de Abertura, os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE Pelotas, localizado à Rua Gonçalves Chaves, nº 756. Centro, Pelotas/RS, no horário das 08:00 às 12H e das 13:30min às 17:30min, durante o período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.
Estarão disponíveis para vistas dos interessados a partir desta data até o dia 10.06.2022.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 03 de Junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:A4C9C445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 EDITAL N°177/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS,** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS.**

O Edital nº 177/2022, na íntegra encontra-se disponível no site htt://www.cieers.org.br/ e, em caráter informativo, no site http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos .

Registre-se e publique-se

Pelotas, 03 de Junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:55842F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GILMAR CARVALHO SIGA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **17/02/2022**
CNPJ/CPF/RG: **342.677.350-34**
Endereço: **Rua Ismael Simões Lopes, 168, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0035/2022**
Data da Decisão: **28/03/2022**
Tipificação da Infração**: decreto estadual 53.901 de 2018 que alterou o artigo 96 e parágrafo único do Decreto 23.430/1974 e artigo 26 da portaria 888 de 2021 combinada com o artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 02 de junho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:102BC1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LAUZ DE SOUZA CASA DE CARNES LTDA**
Nome fantasia: **CASA DE CARNES RAFINHA**
Data de Autuação: **16/03/2022**
CNPJ/CPF/RG: **39.350.088/0001-07**
Endereço: **Rua Caetano Gotuzzo, 260, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0044/2022**
Data da Decisão: **04/04/2022**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo dezoito da Lei Municipal 6617/2018 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 02 de junho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:3495A6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LUCIANO DOSZ SANTOS CRIZEL EIRELI**
Nome fantasia: **AÇOUGUE CRIZEL**
Data de Autuação: **16/03/2022**
CNPJ/CPF/RG: **01.364.010/0001-79**
Endereço: **Rua Conselheiro Brusque, 468, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0043/2022**
Data da Decisão: **04/04/2022**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo dezoito da Lei Municipal 6617/2018 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 02 de junho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5B0194CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **VANESSA DA COSTA TESSMANN**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **16/03/2022**
CNPJ/CPF/RG: **12.333.303/0001-05**
Endereço: **Rua Gonçalves Ledo, 47, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0045/2022**
Data da Decisão: **28/03/2022**
Tipificação da Infração**: itens 8, 9.1, 9.2 e 9.3 do anexo I da portaria Estadual número 194/2007 combinada com o artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 02 de junho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9209E167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MARINO MINUTTO MARTINS**
Nome fantasia: **GALETERIA VÓ LUCI**
Data de Autuação: **04/02/2022**
CNPJ/CPF/RG: **39.292.690/0001-35**
Endereço: **Rua Andrade Neves, 3208/01, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0022/2022**
Data da Decisão: **28/03/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.5, 4.1.7, 4.1.13, 4.1.14, 4.2.1, 4.2.5, 4.6.3, 4.7.2 e item 4.8.6 todos da RDC ANVISA 216/2004 e itens 2.12, 2.13, 2.27, 3.2, 3.6, 3.11, 7.5, 8.1, 8.11 e item 9.19 todos do Anexo I da Portaria RS 78/2009 e artigo dez, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 02 de junho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:F2AAB405

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ANDERSON PEREIRA COPELO E CIA LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **15/02/2022**

CNPJ/CPF/RG: **31.421.435/0001-33**
Endereço: **Rua Gonçalves Chaves, 452, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0031/2022**
Data da Decisão: **11/04/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.7, 4.1.13, 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.2.4, 4.2.6, 4.6.3, e 4.8.13 todos da RDC ANVISA 216/2004 e itens 2.1, 2.8, 2.13, 2.24, 2.25, 2.27, 2.28, 3.2, 3.6, 3.11 7.5, 7.6 e item 9.10 todos do anexo I da Portaria 78/2009 RS c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 02 de junho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E49C1984

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ERICO ROBERTO MOTA RODRIGUES**
Nome fantasia: **FERRAGEM MOTA**
Data de Autuação: **25/02/2022**
CNPJ/CPF/RG: **11.391.590/0001-47**
Endereço: **Rua Sete de Setembro, 46, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0039/2022**
Data da Decisão: **11/04/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.3, 4.1.4, 4.1.9, 4.1.10, 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.2.4, 4.6.3, e 4.10.4 todos da RDC ANVISA 216/2004 e itens 2.5, 2.9, 2.17, 2.21, 2.27, 2.6, 3.6, 3.7, 7.5 e item 11.6 todos do anexo I da Portaria 78/2009 RS c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 02 de junho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:FC25BD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **AMERICANAS S/A**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **22/02/2022**
CNPJ/CPF/RG: **00.776.574/1771-61**
Endereço: **Rua Andrade Neves, 1933, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0038/2022**
Data da Decisão: **25/03/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 10, incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977 c/c artigo 842, parágrafo primeiro, alínea "a" do Decreto Estadual 23.430/1974.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 02 de junho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:DA8090D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **REGINA VILELA VOSER**
Nome fantasia: **SABOR E ART**
Data de Autuação: **25/03/2022**
CNPJ/CPF/RG: **18.905.841/0001-03**
Endereço: **Praça Sete de Julho, 179/05, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0047/2022**
Data da Decisão: **02/05/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.7, 4.1.9, 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.5.2, 4.6.3, 4.6.6, 4.7.6 e 4.8.13 todos da RDC ANVISA 216/2004 e itens 2.1, 2.8, 2.13, 2.17, 2.27, 2.28, 3.2, 6.2, 7.5, 7.6, 8.12 e item 9.10 todos do anexo I da Portaria 78/2009 RS c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 02 de junho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:DDC99B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°095 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Aprova Fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo n°431/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar Fracionamento de lote urbano situado na Rua Sem denominação 1, s/n° (Travessa da Rua Edmundo Xavier), Bairro Centro, Piratini/RS, de propriedade de Patrick Farias Pereira, registrado sob matrícula n°13.927, assim descritos:

Situação Atual: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Sem Denominação 1 (Travessa da Rua Edmundo Xavier), S/Nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Centro, nesta cidade, esquina com a Rua Sem Denominação 2, com área superficial de duzentos e cinquenta e dois metros quadrados (252,00m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao oeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 14,00m, confrontando–se com a Rua Sem denominação 1 (Travessa com a Rua Edmundo Xavier); ao norte, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 18,00m, confrontando–se com o com a Rua Sem Denominação 2; ao leste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 14,00m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Maria Barbosa; ao sul, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 01 em uma distância 18,00m, com o terreno de propriedade de Maria Barbosa.
Imóvel 01: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Sem Denominação 1 (Travessa da Rua Edmundo Xavier), S/Nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Centro, nesta cidade, esquina com a Rua Sem Denominação 2, com área superficial de cento e vinte e seis metros quadrados (126,00m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao oeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00m, confrontando–se com a Rua Sem denominação 1 (Travessa com a Rua Edmundo Xavier); ao norte, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 18,00m, confrontando–se com o com a Rua Sem Denominação 2; ao leste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 7,00m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Maria Barbosa; ao sul, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 01 em uma distância 18,00m, com o terreno de propriedade de Patrick Farias Pereira.

Imóvel 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Sem Denominação 1 (Travessa da Rua Edmundo Xavier), S/Nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Centro, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação oeste com a confrontação norte 7,00m da Rua Sem Denominação 2, com área superficial de cento e vinte e seis metros quadrados (126,00m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao oeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00m, confrontando–se com a Rua Sem denominação 1 (Travessa com a Rua Edmundo Xavier); ao norte, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 18,00m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de Patrick Farias Pereira; ao leste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 7,00m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Maria Barbosa; ao sul, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 01 em uma distância 18,00m, com o terreno de propriedade de Maria Barbosa.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:02AB069F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°097 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta os requisitos necessários para a emissão de permissão de inumação nos cemitérios localizados nos limites territoriais do Município.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei 393/1971, que institui o Código de Postura do Município;
CONSIDERANDO a Lei 2115/2021, que altera o artigo 230 do Código de Postura do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam regulamentados os requisitos necessários para a emissão de permissão de inumação nos cemitérios localizados no Município de Piratini.
Art. 2º - O familiar interessado deverá apresentar Certidão de Óbito, para que se proceda a permissão de inumação.
Art. 3° – Após a análise da Certidão apresentada, será emitida a permissão de inumação pelo Órgão Competente.
Art. 4º - Fica de responsabilidade do requerente o pagamento de taxa pelos serviços prestados.
Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:EA68BA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°094 DE 30 DE MAIO DE 2022

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **AnarolinoMorais Gonçalves**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando o artigo 3º Inciso I, Parágrafo 1º da Lei n. 092/92 (vigente na época do contrato) e Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde enquadra-se pelo cumprimento das regras expostas neste dispositivo, ou seja, a residência na moradia pelo prazo de dez (10) anos;
Considerando o deferimento do pedido no Protocolo n.°162/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **AnarolinoMorais Gonçalves, CPF n° ******280-91,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado nesta cidade, no Loteamento Padre Reinaldo Wist, Rua Teodoro Duarte Ortiz, Lote 04, Quadra XI, com matrícula de registro sob o nº 7.255.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE MAIO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:032D04A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **REVOGAÇÃO**, da **Dispensa de Licitação nº 390/2022**, referente a **contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS RELACIONADOS à folha de pagamento aos servidores muncipais ativos, inativos e a pensionistas.** A revogação dar-se-á por interesse público cuja justificativa está presente no Ofício Gab. nº 187/2022 em anexo aos autos do processo. A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados na Diretoria de Licitações e Contratos, na Rua Comendador Freitas, 255, Piratini – RS. Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 99902-9836, e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini, 03 de junho de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:F62C3B0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVENTES

EDITAL Nº 009/2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVENTES

Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 009/2022

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, em Exercício Sr. Leonardo Luiz Trevizani, torna público que estarão abertas, no período de 06 de junho a 07 de junho de 2022, as inscrições para provimento do cargo de Servente. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Riozinho, com sede na Rua Guerino Pandolfo, 580, Centro, Riozinho/ RS, (Recepção), com preenchimento da ficha de inscrição, constando e-mail, telefone para contato, além do nome completo, CPF, Cartas de Recomendação e Comprovação de Trabalho na área, no horário de 08h às 12h nos dias 06/06/2022 e 07/06/2022. O Edital Geral contendo as instruções, programas e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1.**Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

TABELA PARA CARGO

CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Servente	2	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.428,46

Riozinho, 03 de junho de 2022.

LEONARDO LUIZ TREVIZANI
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:A19ACE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2022.

Dispensa de Licitação nº36/2022
Objeto: Contratação de veículo de passageiros para o deslocamento até a cidade de Caxias do Sul/RS
para o Departamento de Indústria e Comércio.
Valor : R$ 2.600,00
Empresa : Bill Tur Viagens e Turismo

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:0E251867

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

Aviso de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n° 08/2022**. Objeto:Contratação de empresa especializada em capeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para a Rua Padre Antônio Stringuini- Trecho entre a Rua Amaro Souto e a Rua Chile no Município de Rosário do Sul-RS.**A sessão fica marcada para o dia23/06/2022, às 09h**na sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:81EED3DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 16/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 14/06/2022 as 09h00min, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, processo administrativo nº 97/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, PARA ESTRUTURA INTERNA DO PAVILHÃO INDUSTRIAL.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 03 de junho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:D8F65150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 603/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ALCIONE BORBOSA DE OLIVEIRA**, Matrícula **1200-**

9, Atendente de Creche, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **06.06.2022 a 04.08.2022,** referente aos períodos aquisitivos **02.10.2008 a 01.10.2013 e 02.10.2013 e 01.10.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 03 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DB4F79DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022

Contrato: nº 235/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 34.001.937/0001-01
Objeto: óleo (Item 01 Lote 02, Item 01 Lote 06, Item 01 Lote 07, Item 01 Lote 022)
Vinculação: CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Valor: R$ 10.887,98, (Dez mil oitocentos e oitenta e sete reais com noventa e oito centavos)
Vigência: 07 (sete) meses
Data da Assinatura: 02/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9FBB9A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2022

Contrato: nº 245/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VENTURINI E CIA LTDA
CNPJ: 04.092.041/0001-06
Objeto: Contratação de Engenheiro Mecânico para vistorias semestrais dos veículos de transporte escolar.

Vinculação: Dispensa de Licitação 014/2022

Valor: R$ 3.000,00 (Trinta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 03/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5C5AABE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, vereador Carlos Enrique Civeira, conforme deliberação ocorrida durante a Sessão Ordinária ocorrida no dia 01/06/2022, CONVIDA para Audiência Pública:
Assunto: Projeto de Lei nº 134/2022 - Autoriza a concessão de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas do Poder Executivo e agentes políticos do Município, bem como das Autarquias Municipais, DAE e SISPREM, Quadro do Magistério Público Municipal, extensivo aos conselheiros tutelares.
Data: 06 de junho de 2022
Horário: às 19h.
Local: no plenário João Belchior Goulart, da Câmara Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 03 de junho de 2022.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D14D00A2

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
(REFAZIMENTO)

OBJETO: Registro de preços para contratação de laboratório credenciado para prestação de serviços de análise de água, efluentes e lodo.
DATA DA ABERTURA: 23/06/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/
A cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: https://https://www.gov.br/compras/pt-br/, dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através dos e-mail dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309.

Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:15D643F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **20** de **Junho** de **2022** às 9h01min, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 030/2022**- Processo Administrativo nº 3807/2022, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição **Alimentos não perecíveis** para atender a Diversas Secretarias.

Com itens de ampla concorrência e itens com cota reservada de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os itens com valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil), com participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP.

Tipo: Menor Preço por Item.

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014.
E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 06 de Junho de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8121DD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.865, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece os critérios para pagamento de adiantamento da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o adiantamento da remuneração dos servidores, no percentual de 40% (quarenta por cento), poderá ser realizado entre o 10º(décimo) até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, e o segundo pagamento, correspondente a 60% (sessenta por cento), até o último dia útil do mês.

§1º A remuneração referida nesta lei não poderá ser objeto de outra forma de adiantamento que não a referida no caput.

§2º Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária, sendo vedado pagamento por outros meios.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de junho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:166D9F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LISTA FINAL EDITAL Nº 01/2022- SELEÇÃO PÚBLICA PARA MÉDICOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento/RS divulga o resultado final da Seleção Pública regido pelo Edital nº01 /2022, destinado à contratação em caráter temporário de profissionais Médicos, com base no artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Municipal Nº 7.726 de 21 de Junho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO		
LISTA FINAL PARA VAGA DE MÉDICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	GIOVANI SILVEIRA CUNHA	9,0

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0A3E6637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2022. Processo Administrativo nº 7166/2022. Objeto: Aquisição de anestésico para o Centro de Tratamento de Zoonoses. Valor: R$ 7.344,60.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/06/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F9462CE9

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOLÓGICOS DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DEMAIS LIBERAÇÕES EM QUE O MUNICÍPIO É EMPREENDEDOR, A SEREM PROTOCOLADOS E ANALISADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
RENI BAZANELLA - CNPJ nº 42.767.553/0001-14	01, 03, 05, 08, 09, 10;
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA - CNPJ nº 26.162.488/0001-47	02, 06, 07, 11, 12 e 13.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/06/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B88D0C83

GESTÃO - CELIC
1º ADITIVO AO CONTRATO 026/2022

O Município de Santiago torna público o aditivo ao contrato da seguinte licitação:
Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para construção de feira, contrato de repasse nº 899928/2020/MDR/CAIXA: **1º Aditivo ao Contrato nº 026/2022.** Repactuação para reduzir o montante de R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos), do valor contratado. Data de assinatura do Aditivo ao Contrato: 31/05/2022.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/06/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AE00E3E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 29/2022. Objeto: Registro de preços de cimento, telhas e pefis. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 07/06/2022 até as 08 horas do dia 21/06/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 21/06/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0A1B0C69

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 013/2022

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 013/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de abrigos para usuários de transporte coletivo com recursos oriundos do programa Pró Transportes Contrato de repasse OGU 913397/2021 – Operação 107535-52 – Programa Mobilidade Urbana – execução de abrigos de ônibus de Santo Ângelo, apresentando como empresa vencedora FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 37.959.454/0001-02, pelo valor de R$ 327.276,57 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e setenta seis reais e cinqüenta e sete centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:625D9AD1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 92/2021 DA CONCORRÊNCIA 001/2021

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 92/2021 da Concorrência 001/2021 que tem como objeto Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para Execução de Obras para Pavimentação Asfaltica da Rua Estilac Leal no Município de Santo Ângelo com recursos Provenientes do contrato de Repasse OGU MDR 891433/2019 – Pavimentação Asfaltica em via publica dentro do perímetro urbano do município de Santo Ângelo, sendo objeto do presente termo aditivo a Supressão de R$ 2.033,62 (dois mil e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) no item 1.2.4 da planilha orçamentária.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A5C9CE7F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2022

Extrato da Dispensa de Licitação 048/2022 que tem como objeto aquisição e instalação de guarita individual para uso na vigilância do ESF Sepé, apresentando como contratada CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.359.219/0001-57, pelo valor de R$ 9.990,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2596FDD8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1031/2022/SMGRH

De 31 de Maio 2022

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **ALEXANDRE LIBARDONI,** Agente Administrativo, matrícula 7690-2 do Quadro de Servidores, a contar de 31 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de Maio de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:C42AD5F1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1017/2022/SMGRH

De 30 de Maio de 2022

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, em 30 de Maio do corrente ano, **PAULO RICARDO CENI BARRETO**, do Cargo em Comissão, Secretario de Gestão de Recursos Humanos nomeado(a) pela Portaria nº 111/2022/SMGRH.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Maio de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:608F75F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2022

SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022
CONTRATO: Termo de Colaboração nº 003/2022
CONTRATADO: CTG Patrulha do Rio Grande
CNPJ: 91.310.367/0001-67

OBJETO: Desenvolvimento do Projeto "Promoção da Cultura Tradicionalista e Inclusão Social".
Vigência: 27/05/2023.
Valor: R$ 10.000,00

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:28FA4DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 032/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR 075/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
042.296.760-26	ANA KAROLINA DE OLIVEIRA	2022/719

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Setor de Cadastro Econômico

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:DE16FDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 033/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 094/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
039.554.850-05	BRUNA DA SILVA	923/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:AAA59CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 034/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR 042/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
041.204.700-40	CLAUDIO TAFAREL SILVA DA SILVA	2022/542

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Setor de Cadastro Econômico

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:CF91E225

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 035/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº078/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
648.267.240-04	JANE PEDROZO DE MORAES DA SILVA	2022/230

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Setor de Cadastro Econômico

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:6D5D0F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 036/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 093/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
018.183.690-44	NICOLLI AMARAL DIAS	358/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:02B42134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Retifico a homologação datada em 02 de junho de 2022 referente ao processo de licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022, que tem por objeto a contratação e fornecimento de materiais para execução do projeto de reforma e ampliação da E.M.E.F. Ângelo Tedesco, em conformidade com o Memorando nº 1615/2021e Pedido de Compra n.º 2021/2423 da Secretaria Municipal da Educação, Projeto Básico, Minuta de Contrato e Demais anexos. Fica retificado a vencedora do certame. Onde se lê: "CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ: 88.256.979/0001-04, leia-se:" CONSTRUTORA M.V. ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, CNPJ: 27.635.652/0001-59. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DC8ECFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 172, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N.º 172, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Adota logotipo relativo aos 270 anos do Povoamento Açoriano no Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Adota logotipo relativo aos 270 anos do Povoamento Açoriano no Rio Grande do Sul, conforme anexo deste Decreto, a ser utilizado em documentos oficiais do Município, ao lado direito do timbre, durante o ano de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:81B5A1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO REFERENTE A FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 021/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços da Licitação na Modalidade de Convite n.º 021/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma do telhado e fissuras da plataforma de embarque e desembarque (Paradão-RS 030) Rua Cel. Victor Villa Verde, nº 488, Praça Aristides Marques Peixoto, Bairro Pitangueiras em Santo Antônio da Patrulha, declara que após análise do parecer técnico das proposta de preços verificou que a empresa GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELLI, apresentou planilha orçamentária que apresenta erros de arredondamento e de distribuição de valores de mão de obra e material, e a empresa LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, apresentou erro de arredondamento no item limpeza da planilha orçamentária, que altera a proposta para o valor de um centavo a mais. Diante do exposto, a comissão decide abrir prazo para as empresas GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELLI e LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, apresentarem as planilhas orçamentárias com as devidas correções, desde que seja mantido o valor da proposta inicial, até o dia 07/06/2022 às 17hs, no protocolo geral deste município, ou caso a empresa possua assinatura digital do representante legal e responsável técnico, o envio pode ser dar através do email licitacoespmsap@gmail.com, no mesmo prazo já informado.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:95CBA959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, através protocolo geral 2022/760, na fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 010/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de serviço e fornecimento de materiais para execução de reconstrução do muro de arrimo no Cemitério Municipal – quadra D, na Rua Arnaldo Bier Sobrinho, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, com extensão de 52,50m, altura média de 1,70m, construído em pedra grês, viga de fundação, pilares, cinta de amarração superior em concreto armado e drenagem conforme pedido de compra n.º 2022/159, Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais anexos, informa que analisou o recurso, e por se tratar de documento técnico o que gerou a inabilitação da empresa recorrente, a comissão encaminhou o mesmo para análise técnica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, o que resultou no memorando nº 629/2022 – SEPDE, o retifica a análise anterior quanto aos documentos solicitamos no edital licitatório, referente a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, confirmando que a mesma apresentou Atestado de Aptidão Técnico-Operacional da empresa e Certidão de Acervo Técnico (Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional), com registro na entidade profissional competente, que **abrange** o desempenho em atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação (obras de contenção de solo – arrimos). Diante do exposto essa Comissão DEFERE o recurso interposto através do protocolo geral 2022/7609, ficando dessa forma HABILITADAS no certame as empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI e M. D. Serviços e Construções Ltda.-ME, por cumprirem com o exigido no edital para a fase de habilitação do certame. Encerrado o prazo recursal da fase de habilitação do certame, essa comissão marca para o dia 08/06/2022 às 14hs, na Sala do Departamento de Compras.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:FB569188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2185/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2022, à servidora MARCIA CINARA FRAGA GOMES, matrícula 4367, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.222,83 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/06/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de Pm de Santo Antônio da Patrulha
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:1AF69C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 024/2022.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.118/2022.
CONTRATADO: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ 07.052.779/0001-38.
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida e instalados para a Unidade de Saúde Bom Princípio.
VALOR TOTAL: R$ 55.618,00.
PRAZO: até 31/12/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 024/2022.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.119/2022.
CONTRATADO: CARMEN PELLIN 44707428053, CNPJ 44.505.955/0001-76.
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida e instalados para a Unidade de Saúde Bom Princípio.
VALOR TOTAL: R$ 12.592,00.
PRAZO: até 31/12/2022

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:ACE3D7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO PARA CORREÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS NA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2022

ABERTURA DE PRAZO PARA CORREÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS NA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2022

A Comissão Permanente de Licitações, referente à análise das planilhas orçamentárias da fase de Propostas de Preços, da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, meio fios de concreto, travessias elevadas em CBQU e sinalização viária, em trecho da Estrada Sérgio Luckmann, na localidade de Monjolo, 5º Distrito da cidade de Santo Antônio da Patrulha, com extensão de 189 metros de comprimento e 8 metros de largura de pista de rolamento, iniciando no pavimento existente junto à praça em direção ao Centro de Cidade de acordo com Projeto Básico, Planilhas, Cronogramas, Plantas, Licenças de Instalação nº. 015/2021, anexos ao edital licitatório, atendendo ao princípio da economicidade, resolve abrir **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a **correção dos erros formais da planilha orçamentária** da empresa DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, CNPJ: 08.948.608/0001-54, devendo ser observado e mantido o valor total original da proposta inicial apresentada pela empresa. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:AFDAD499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2186/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 835/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/02/2022, ao servidor JOY LUIZ GOMES DA SILVA, matrícula 90515, cargo de Auxiliar de Enfermagem Est - Ext, padrão 12, classe F, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.355,18 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 20% incorporado da Função de Confiança de Coordenador de Setor FC 04 - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/06/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:2AF58380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2022, que tem por objeto que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução das obras de pavimentação asfáltica de trecho da "Rota da Rapadura", compreendido da estrada Catanduvinha – Trecho 1A – Estrada Rubens das Neves iniciando na estaca 35 até a estaca 103+4, convênio FPE nº 460/2022 – PROGRAMA AVANÇAR TURISMO, em conformidade com o Memorando nº 162/2022, Pedido de Compras nº 2022/918 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, Projeto Básico, Licença de Instalação nº 007/2022, demais anexos e Minuta de Contrato anexo ao edital, declara que, após análise de todos os documentos apresentados na fase de habilitação, a comissão declara HABILITADAS as empresas **Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda e R. Schaeffer Construções Ltda.** Perguntado aos licitantes presentes quanto ao interesse em recorrer do julgamento da fase de habilitação, as mesmas manifestaram não ter interesse em interpor recurso, abrindo mão de qualquer prazo previsto em Lei. Dado seguimento, passando a abertura dos envelopes n.º 02/proposta de preços, onde se constatou o que segue: a empresa **Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda**, apresentou proposta de preços totalizando R$ 2.334.442,42 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro

mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos); a empresa **R. Schaeffer Construções Ltda**, apresentou proposta de preços totalizando R$ 2.312.977,27 (dois milhões, trezentos e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). As referidas propostas, juntamente com as planilhas de custo, passaram por análise técnica da arquiteta Natália Cunha da Costa, a qual informou que a empresa **Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda** apresentou proposta e planilhas de acordo com o edital licitatório e seus anexos, e a empresa **R. Schaeffer Construções Ltda**. apresentou erros de arredondamentos na planilha de custos nos itens: 1.1.12, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.3.1, 2.4.1, 2.4.3, 2.4.4, 2.4.5, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 (R$ 0,02), 3.2.1, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.7, 3.2.8, 3.2.9, 3.2.10, 3.2.11, 3.2.13 (R$ 0,02), 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.34, 3.3.5, 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 4.1.2 (R$ 0,02), 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, 4.2.6, 4.2.8, 4.2.9, 4.2.10, 4.2.11, 5.1.2, 5.2.2 e 5.2.4. Diante do exposto esta Comissão solicita à empresa **R. Schaeffer Construções Ltda**. a apresentação de nova planilha corrigida, preservando o valor cotado global, até às 17h do dia 06 de junho de 2022, podendo ser via e-mail para gestaocontratossap@gmail.com, com assinatura digital do representante legal e responsável técnico, ou via protocolo geral da Prefeitura. A sessão será retomada no dia 07 de junho de 2022, às 8h, junto ao Departamento de Compras, para conclusão do julgamento da fase de proposta de preços.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:C1674578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 10/2022

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.195, de 03 de maio de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social – Carga horária de 40h/s	**Cassia Ferreira dos Santos**	11º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude de substituições de professores em licença, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças
Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0ADE4574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 039/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Cleyton de Araújo Lima	6º
Lic. em Artes Visuais	Thaíssa Godoi de Souza	2º
Lic. em Língua Portuguesa	Rejane da Silva Ribeiro	1º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:E322D66B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 37/2022 (Processo Administrativo nº 146/2022). **Objeto:** Substituição de peças e revisão de 2000 horas da Escavadeira Hidráulica de Esteiras, marca XCMG, modelo XE150BR, da Sedecom. Obs.: Os itens "OLEO DE MOTOR E TRANSM. 15W40 20 LT" e "OLEO 80W90 1LT" do orçamento serão desconsiderados tendo em vista que o Município de Santo Augusto possui os estes itens em sistema de registro de preços vigente. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. **Valor Total:** R$ 15.382,40. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 03 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:FBB275F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 38/2022 (Processo Administrativo nº 145/2022). **Objeto:** Contratação junto a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ:14.767.899/0001-87, para serviços de manutenção e

fornecimento de peças genuínas para a máquina MOTONIVELADORA GR1803BR, marca XCMG, ano 2020, pertencente a frota da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito – SMOV. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 40.345,00. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 03 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:B9462074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 3/2022 (Processo Administrativo nº 45/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reformas gerais e adequações na edificação em que se localizará o Centro de Inovação, localizada na Rua Rio Branco, esquina com a Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, com área aproximada de 284,80m², mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Empresa vencedora e preço global: ROGER CUNHA CUSTODIO LTDA. (CNPJ nº 42.870.480/0001-91): R$ 214.129,89 (duzentos e catorze mil reais, cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 03 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:4959A7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 46/2022 (Processo Administrativo nº 136/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de alarme monitorado eletrônico, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados para os prédios das Unidades Básicas de Saúde (I - Zona Norte (Novo Milênio), II - Zona Sul, III - Zona Leste e V - Zona Oeste), incluindo o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e materiais pertinentes e necessários, em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva, treinamento da mão de obra envolvida, suporte técnico e infraestrutura necessária, rondas diárias noturnas rotineiras nos locais, dispor de Central de Atendimento, no perímetro urbano do Município, sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 27/06/2022, às 09h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 03 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1D76BC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 39/2022 (Processo Administrativo nº 147/2022). **Objeto:** Solicitamos Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no artigo 2a5, inciso II, e da Lei 8.666/93, para inscrição da servidoras Jania Musa Daoud,e Liziane Rotilli no CURSO PRESENCIAL: ANÁLISE E CONFERÊNCIA DOS DEMONSTRATIVOS INTEGRANTES DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO NO ÂMBITO DO TCE/RS E DA STN 07 de junho: das 13h30min às 17h;08 de junho: das 09h às 12h e das 13h às 17h. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 2.396,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 03 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:3D300990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 49/2022 (Processo Administrativo nº 141/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços de lubrificação por graxeira, a serem realizados em veículos, minibus, vans, microônibus, ônibus e assemelhados pertencentes à frota do município e utilizados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, anexo I. **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 28/06/2022, às 09h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 03 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A2AEAE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021

Extrato Aditivo 008 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº: 097/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Licitação.....: Tomada de Preços n° 006/2021, de 23/07/2021 (Processo Administrativo nº 156/2021). Objeto.....: Contratação para execução de reformas gerais na edificação em que se localiza o Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 15 (quinze) dias, de 06.06.2022 até 20.06.2022, bem como do prazo de vigência por mais 15 (quinze) dias, de 20.06.2022 até 04.07.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 e seguintes

da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1493/2022, de 02.06.2022, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 370/2022/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 03 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:EC6684CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 048/2022 (Processo Administrativo nº 135/2022).**Tipo:**Menor preço por item.**Objeto:**Contratação para fornecimento de equipamentos odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), com recursos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente - Propostas nºs 12740.334000/1210-01 e 12740.334000/1210-02, do Mistério da Saúde.**Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 03/06/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 30/06/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**Secretaria de Administração ou pelo telefone(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 03/06/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:0129A075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 051/2022 (Processo Administrativo nº 140/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para emissão de análises técnicas, pareceres, projetos, laudos e demais estudos ambientais, através de equipe multidisciplinar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDECOM e Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento-SESUPLAN, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I)**. **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas:** a partir do dia 06/06/2022, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia 29/06/2022, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 03 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2C1A8D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2021.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 51/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 51/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 15/07/2021 (Processo Administrativo nº 143/2021). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de produtos de higiene destinados às diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do termo:** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 29.04.2022, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93, conforme solicitado pela empresa ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI, CNPJ 32.294.504/0001-58, através do Protocolo n° 1078/2022, de 29.04.2022, considerando o aumento do valor praticado no mercado, comprovado pelas Notas Fiscais em anexo, referente ao item: nº 01 (Papel toalha, interfolhado, 100% celulose, 2 dobras, tamanho aproximado de 20,5x22cm, gramatura entre 20 e 28gr/m², cada fardo com 5 pacotes de 250 folhas, totalizando fardo com 1.250 folhas), de R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos) passa para R$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos), conforme Parecer da Secretária de Administração, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 03 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3C64FA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

Concorrência nº 008/2022 (Processo Administrativo nº 074/2022). Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da proposta financeira apresentada pela empresa MRM ENGENHARIA E ARQUITETURA EM AMBIENTES DE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 31.811.366/0001-74, a qual não apresentou o detalhamento do BDI e dos Encargos Sociais, assim, concede-se o prazo de 08 dias úteis, a contar da data dessa publicação, para apresentação dos documentos referidos. Informações: (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 03 de junho de 2022.

JULIANA BACKES LUTZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:AED4F8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2022 AO CONTRATO Nº 138/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 – reequilíbrio econômico financeiro de 35% passando o valor de R$ 3,59 o km para R$ 4,85 – Sandro Cardoso Machado.

São Gabriel, 03 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E5DD4C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO E OUTROS AVISOS

AVISOS DE LICITAÇÃO, RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO, E SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados das abertura das seguintes licitações e outros avisos: **-Pregão Presencial nº 031/2022**-contratação de empresa de responsabilidade técnica para as saibreiras municipais, conforme especificações do edital, **no dia 20/06/2022, às 09:00 horas**; **-Pregão Presencial nº 036/2022**-registro de preços para aquisição de materiais de expediente, **no dia 21/06/2022, às 09:00 horas**; **-Retificação do Pregão Presencial nº 040/2022** referente à qualificação técnica (itens 7.1.6 e 7.1.7). Novo edital no site. Devido a esta retificação, prorroga-se a licitação para o **dia 15/06/2022, às 09:00 horas**. **SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 042/2022 (medicamentos)** que encontrava-se marcado para o proximo dia 06, tendo em vista ter sido acatada a sugestão do TCE/RS para revisão dos preços estimados. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 02 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EFAA2826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022: Dia 21 de junho de 2022, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de móveis planejados, no edifício anteriormente ocupado pelo Fórum, para futuras instalações das repartições de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme projeto de mobiliário e anexos do edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 03 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E783FB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022: Dia 21 de junho de 2022, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de móveis planejados, no edifício anteriormente ocupado pelo Fórum, para futuras instalações das repartições de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme projeto de mobiliário e anexos do edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 03 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CB4B449D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.316

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 419, de 09 de maio de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de agosto de 2021, a DIEGO SIMÕES DA SILVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 86223, nomeado através da Portaria nº 106.325, de 14 de agosto de 2018, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70D35986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.392

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 419, de 09 de maio de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de setembro de 2021, a MAURICIO CARVALHO FIRMINO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 83638, nomeado através da Portaria nº 50183, de 01 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F28EDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.299

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.040, de 29 de Abril de 2022,

C O N C E D E
A servidora **DIOGA ANA MATTIELLO, matrícula** n° 84082 ocupante do cargo de Médica Ginecologista **"I"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 55.320, de 28 de março de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63D48666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.298

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.984, de 29 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora CRISTIANE SCHWINGEL SCHMITT, **matrícula n° 82299** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 33.046, de 17 de junho de 1999 e **matrícula n° 86351** ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 111.955, de 22 de outubro de 2019, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de abril a 27 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D9EDF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.297

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.984, de 29 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora CRISTIANE SCHWINGEL SCHMITT, **matrícula n° 82299** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 33.046, de 17 de junho de 1999 e **matrícula n° 86351** ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 111.955, de 22 de outubro de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **20 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68CFF929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.296

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.987, de 29 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA SILVEIRA BAPTISTA DE OLIVEIRA**, **matricula** n° 81856 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 31.067, de 20 de março de 1998, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao per[iodo de **25 de abril a 29 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:267369A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.295

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.000, de 29 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SANDRA REGINA CARMIGNAN MACEDO, matrícula n° 84856** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 68.569, de 15 de março de 2011 **e matrícula n° 85959** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"I"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 99.417, de 16 de março de 2017**, trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de abril a 21 de maio de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94419615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.294

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.004, de 29 de abril de 2022,

C O N C E D E
A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER, matricula** n° 86202 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 103.188, de 13 de novembro de 2017**, três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de abril a 28 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF654808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.293

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.014, de 29 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JENNIFER POHREN** matricula n° 86250, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.389, de 25 de fevereiro de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B1B8925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.292

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.006, de 29 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA MARIA DA COSTA PIRES**, **matrícula** n° 84620 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"I"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 62.896, de 1º de março de 2010, **quatorze (14) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de abril a 09 de maio de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:33FFCCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.291

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.997, de 29 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA LUCIA DE LIMA**, **matrícula** n° 84265, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.447, de 29 de agosto de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **20 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD0B8AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.290

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.966, de 29 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA PINTO DE VASCONCELOS**, **matricula** n° 80024 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 22.904, de 09 de março de 1992, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5BC74C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.289

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.958, de 29 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA POLO, matricula** n° 85849 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.463, de 29 de agosto de 2016, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de abril a 04 de maio de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FC65DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.288

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.828, de 28 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ELIANETE AVILA SPRENGER, matrícula** n° 85943 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.349, de 13 de março de 2017, **quatorze (14) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de abril a 05 de maio de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9D70E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.287

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.826 de 28 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MILENE CRISTINA DOS SANTOS matricula** n° 85085 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.822,de 12 de julho de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **25 de abril e 26 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C57C0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.286

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.826 de 28 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MILENE CRISTINA DOS SANTOS matricula** n° 85085 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.822,de 12 de julho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **19 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6C4B7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.285

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10818, de 28 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PAULA PINTO, matricula** n° 83041 ocupante do cargo de Professora , Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 42.126, de 22 de março de 2004, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 25 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5C1D33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.284

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.805 de 28 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DO CARMO SILVA GONCALVES matrícula** n° 82713 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.579, de 27 de março de 2001, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de abril a 27 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52D5199F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.283

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.805 de 28 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DO CARMO SILVA GONCALVES matricula** n° 82713 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.579, de 27 de março de 2001, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **20 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:169F68CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.282

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.805 de 28 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DO CARMO SILVA GONCALVES matricula** n° 82713 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.579, de 27 de março de 2001, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:719DFBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.281

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.805 de 28 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DO CARMO SILVA GONCALVES matricula** n° 82713 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.579, de 27 de março de 2001, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **12 de abril e 13 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A01FF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.280

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.805 de 28 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DO CARMO SILVA GONCALVES matricula** n° 82713 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.579, de 27 de março de 2001, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:635D13DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.279

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.789 de 27 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA DEPPE MACHADO**, **matricula** n° 84287 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.692, de 26 de setembro de 2008, **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de abril a 17 de maio de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76C2DE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.278

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.774 de 27 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARIA AUGUSTA KORNELIUS** matricula n° 86360, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, adida do Hospital Centenário, Nível **"VI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 234, de 21 de outubro de 1997, **sessenta (60) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de março a 22 de maio de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46A2C4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.277

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.742, de 27 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN, matricula n° 86143** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.261, de 10 de julho de 2017 e **matricula n° 84237** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.295, de 08 de agosto de 2008, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **18 de abril a 19 de abril 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97D0D8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.276

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.740 de 27 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A **servidora BRUNA LEDUR SILVEIRA**, **matrícula n° 86068** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 100.220, de 12 de maio de 2017 e **matrícula n° 86070** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 100.221, de 12 de maio de 2017, sete **(07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de abril a 23 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBD1C332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.275

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.617, de 26 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **BIANCA LARISSE ROESE EINSFELDT**, **matrícula** n° 86088 ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.396, de 22 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70DAEF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.274

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.622, de 26 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA RODRIGUES SCHMITZ, matrícula** n° 85705 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 84.594, de 15 de maio de 2014, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de abril a 20 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3615FE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.273

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.609 de 24 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GISELE SOUTO OBALDIA LOPES, matrícula n° 85816** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.266, de 17 de agosto de 2016 e **matrícula n° 86185** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.504, de 25 de setembro de 2017, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** relativo ao período **de 22 de abril a 28 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C2839ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.272

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.538, de 26 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SILVANA CRUZ DA SILVA KOCHE**, **matricula** n° 85976 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.617, de 31 de

março de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **25 de abril a 27 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D650FED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.271

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.538, de 26 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SILVANA CRUZ DA SILVA KOCHE**, **matricula** n° 85976 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.617, de 31 de março de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **18 de abril a 20 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4B8CC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.270

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10389, de 25 de abril de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **TEODORO ANTUNES GOMES FILHO, matricula** n° 85057, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível **"V"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 70.433, de 15 de junho de 2011, concede **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de abril a 20 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90AA1B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.269

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10422, de 25 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CARLA GABRIELA PEREIRA ALLGAYER, matrícula** n° 84624 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 62.865, de 23 de fevereiro de 2010, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de abril a 20 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09D65FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.268

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10424, de 25 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA SILVANO AZEREDO VELHO, matrícula n° 85772** ocupante do cargo de Professora da Língua Inglesa, Nível **"VI"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 87704, de 20 de outubro de 2014 e **matrícula n° 86029** ocupante do cargo de Professora da Língua Inglesa, Nível **"VI"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.004, de 02 de maio de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de abril a 20 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8022D4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.268

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10424, de 25 de Abril de 2022,

C O N C E D E
A servidora **PRISCILA SILVANO AZEREDO VELHO, matrícula n° 85772** ocupante do cargo de Professora da Língua Inglesa, Nível **"VI"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 87704, de 20 de outubro de 2014 e **matrícula n° 86029** ocupante do cargo de Professora da Língua Inglesa, Nível **"VI"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.004, de 02 de maio de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de abril a 20 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A57F3EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.267

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.429, de 25 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT,** matrícula n° 85478 ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"VII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de abril a 25 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5995BCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.266

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 10455, de 25 de abril de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **25 de abril de 2022, a** servidora **HELEN TEXEIRA DE SOUZA,** matricula nº 87011 exercendo o cargo de Secretário Escolar, Nível **"VII",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 119.644, de 1º de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A9D4566D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.265

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.405, de 25 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA DE VARGAS, matrícula** n° 85633 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 83.745, de 17 de março de 2014**, sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de abril a 29 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FD181FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.264

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10379, de 25 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ROBERTA PEREIRA DE AZEVEDO**, **matrícula** n° 86115 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.828, de 19 de junho de 2017, dois **(02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de abril a 21 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maiol de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6C7EC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.263

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7973, de 29 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DEISE CRISTINA DOS SANTOS MODEL, matrícula** n° 81860 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 31.127, de 31 de março de 1998, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **23 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30D1CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.258

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **97.358 de 27 de outubro de 2016**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **24 de fevereiro de 2015**, à servidora **CINTIA MARA MEIRELES,** matricula nº 25425, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.727 de 30 de setembro de 1992 a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei

Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C19A4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.257

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **85.108 de 02 de junho de 2014,** que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **13 de fevereiro de 2018** à servidora **ROSANE SPEGGIORIN LINCK,** matricula nº 25773, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.357 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D3C2CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.256

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de agosto de 2019**, a **RAFAEL MARTINO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Fiscal Municipal** matrícula nº 85357, nomeado através da Portaria nº 74.885, de 15 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2563D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.255

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de novembro de 2021**, a **VALERIA DUMKE**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Contador I, matrícula nº 85466, nomeado através da Portaria nº 77.374, de 13 de novembro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67CC7E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.254

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de março de 2020**, a **TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar Social, matrícula nº 80789, nomeado através da Portaria nº 26.310, de 17 de maio de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD7B9464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.253

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de março de 2021**, a **MARLENE SPERB**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85302, nomeado através da Portaria nº 74.090, de 15 de março de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD0040B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.252

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de maio de 2021**, a **GIOVANE PORTINHO FERREIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III** matrícula nº 83712, nomeado através da Portaria nº 50.377, de 14 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23EC5214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.251

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de janeiro de 2020**, a **CLAUDIO MARCELO MOREIRA MACHADO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo I** matrícula nº 82621, nomeado através da Portaria nº 35.181, de 22 de agosto de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9ADF782F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.250

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de abril de 2021**, a **SABRINA COSTA DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83356, nomeado através da Portaria nº 48.536, de 05 de maio de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99E5356E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.249

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de março de 2021**, a **MIGUELINA TERESINHA RODRIGUES COELHO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82478, nomeado através da Portaria nº 34.561, de 17 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9376246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.248

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de abril de 2021**, a **LUIS MARCELO TISIAN**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Engenheiro Agrônomo**, matrícula nº 83304, nomeado através da Portaria nº 48.229, de 04 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E9D3C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.247

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de janeiro de 2021**, a **LORECI TERESINHA FERREIRA DE MATTOS IZOTON**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Operário**, matrícula nº 82286, nomeado através da Portaria nº 33.007, de 07 de junho de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6F79015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.246

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de fevereiro de 2021**, a **LOECI PAULO PIRES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Operário**, matrícula nº 82490, nomeado através da Portaria nº 34.579, de 17 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2ACA1EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.245

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de março de 2021**, a **LESLIE FLORES MOOG**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83464, nomeado através da Portaria nº 47.951, de 21 de fevereiro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:462A95AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.244

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de novembro de 2019**, a **JOSEANE RAPHAEL EGRES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Biólogo, matrícula nº 84002, nomeado através da Portaria nº 54.320, de 13 de novembro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66331C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.243

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de janeiro de 2021**, a **JOSE ALDOIR WULLAND**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Jardineiro**, matrícula nº 82444, nomeado através da Portaria nº 34.430, de 21 de janeiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68532E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.242

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de outubro de 2021**, a **JOSE AIRTON DA COSTA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Operário**, matrícula nº 81689, nomeado através da Portaria nº 30.210, de 12 de junho de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF479CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.241

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de junho de 2021**, a **JAIR ANTONIO RIBEIRO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82575, nomeado através da Portaria nº 34.990, de 12 de junho de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:053FB0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.240

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de junho de 2018**, a **JAIR ANTONIO RIBEIRO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82575, nomeado através da Portaria nº 34.990, de 12 de junho de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B2878DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.239

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de março de 2021**, a **INES NOGUEIRA CORREA DIAS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto I, matrícula nº 85312, nomeado através da Portaria nº 74.183, de 23 de março de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F19B41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.238

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de outubro de 2021**, a **GUILHERME RAMBO SOUTO PINHEIRO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 85459, nomeado através da Portaria nº 77.216, de 25 de outubro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9679FD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.237

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de abril de 2021**, a **FABIANO COELI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Engenheiro Químico**, matrícula nº 83311, nomeado através da Portaria nº 48.389, de 18 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4251140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.236

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de julho de 2021**, a **EDUARDO ERNESTO MATTES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Ag. Fisc. Amb. Trat. Efl., matrícula nº 83495, nomeado através da Portaria nº 49.429, de 30 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:048F4F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.235

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de abril de 2021**, a **CLAODIMIR COITINHO COSTA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 83317, nomeado através da Portaria nº 48.353, de 11 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4A11B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.234

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de fevereiro de 2021**, a **CARINA DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82484, nomeado através da Portaria nº 34.557, de 15 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53FA33E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.233

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de outubro de 2021**, a **CAMILA DE OLIVEIRA PANTA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83285, nomeado através da Portaria nº 47.964, de 22 de fevereiro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03CBD93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.232

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de julho de 2021**, a **ANGELA VALERIA CASALI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 85334, nomeado através da Portaria nº 74.459, de 23 de abril de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F706B9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.231

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de maio de 2021**, a **ALBERI DE MOURA GONCALVES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador Industrial, matrícula nº 81661, nomeado através da Portaria nº 30.151, de 26 de maio de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela

Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1309AC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.230

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de maio de 2018**, a **ALBERI DE MOURA GONCALVES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador Industrial, matrícula nº 81661, nomeado através da Portaria nº 30.151, de 26 de maio de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08B4C89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.229

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 382, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de maio de 2020**, a **ADALBERTO PEREIRA MACHADO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81116, nomeado através da Portaria nº 27.992, de 12 de fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6C3575F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.227

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de janeiro de 2018,** à servidora **VANDIRA FERREIRA,** matrícula nº 84052, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 55.179, de 07 de março de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5DC498A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.222

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 370, de 29 de abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de novembro de 2018**, à **VANESSA LOPES SIMÓES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 84187, nomeada através da Portaria nº 55.858, de 09 de junho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62E52261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.222 - REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 370, de 29 de abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de novembro de 2021**, à **VANESSA LOPES SIMÓES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 84187, nomeada através da Portaria nº 55.858, de 09 de junho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17D3C5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.124

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.208, de 20 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA LOPES MARQUES, matricula** n° 84278 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.634, de 18 de setembro de 2008, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de abril a 19 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A69AF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.122

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.217, de 20 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **HELENITA DAL MOLIN CANTU**, **matrícula** n° 84838 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.511, de 04 de março de 2011, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de abril a 27 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7F5CA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.121

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.180, de 20 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GIOVANA MAUS AFFONSO,** matrícula n° 83619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 49.998, de 11 de agosto de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo aos dias **13 de abril e 14 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E663D2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.120

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.200, de 20 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FRANCINE CASTOLDI MEDEIROS, matrícula** n° 83290, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 47.961, de 22 de fevereiro de 2006, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de abril a 19 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:733D1E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.119

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.348, de 22 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA FRANCIELE MENDONCA MACIEL, matrícula** n° 86195 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.678, de 06 de outubro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **19 de abril e 20 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59CBB29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.118

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.185, de 20 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CRISTINA DOS SANTOS**, **matrícula** n° 84301 ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 57.765, de 14 de outubro de 2008, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de abril a 14 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10653C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.117

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10022, de 19 de abril de 2022,

C O N C E D E
A servidora **DANIELA BITENCOURT**, **matricula** n° 85846 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.458 de 29 de agosto de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B74A0587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.116

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10002, de 19 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **NAIARA AGUIAR DE SOUZA matricula** n° 85475 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 78.995, de 25 de fevereiro de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BABFD94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.115

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9976, de 19 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **TATIANA DA SILVA WENDORFF**, **matrícula** n° 84379 ocupante do cargo de Professora, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 59.651, de 31 de março de 2009, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de abril a 23 abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2F49280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.114

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9996, de 19 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA VARGAS PEREIRA**, **matrícula** n° 86136 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.077, de 04 de julho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **13 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F71E2DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.113

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 10.246, de 22 de abril de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **22 de abril de 2022, a** servidora **SOFIA ADELA LARA BRUN,** matricula nº 84870 exercendo o cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II",** Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 68.596, de 17 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B57B7833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.112

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 10.244, de 22 de abril de 2022,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **22 de abril de 2022, a Portaria nº 119.237, de 25 de fevereiro de 2022**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **SOFIA ADELA LARA BRUN,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, nível **"II"**, Padrão **"D",** matricula nº 84870, nomeada através da Portaria nº

68.596 de 17 de março de 2011, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2989D1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.111

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 10.199, de 20 de abril de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **22 janeiro de 2022, a** servidora **MARIA GISELE VON HOHENDORFF CHAVES,** matricula nº 83172 exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII",** Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 45.732, de 21 de julho de 2005, do Centro Administrativo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:169CA235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.110

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **JULIANA ELISA HILLESHEIM,** matricula 85782 no exercício do cargo de assistente Social, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 1° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:51E0A324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.109

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **LUCIANE WARNAVA,** matricula 85499 no exercício do cargo de Assistente Social, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 2° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81A9880A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.108

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **LETÍCIA SILVEIRA RAMOS,** matricula 85505 no exercício do cargo de Psicólogo, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 2° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C25C0F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.107

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **LUIZ FELIPE MENEZES TRONQUINI,** matricula 85199 no exercício do cargo de Procurador do Município, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1ED9C05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.106

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **VIRGINIA GONÇALVES GRANJEIRO,** matricula 85202 no exercício do cargo de Arquiteto, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:791C33F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.105

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **ISADORA DA SILVA LEMPEK,** matricula 85071 no exercício do cargo de Enfermeiro, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B719C956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.104

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **MARIA DO CARMO RODRIGUES MORAES,** matricula 84086 no exercício do cargo de Biólogo, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B995218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.103

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **CARIN LISIANE CONFORTIN,** matricula 85136 no exercício do cargo de Contador, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0B5A7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.102

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **LINARA GERARDE,** matricula 84335 no exercício do cargo de Arquiteto, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:914648A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.101

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **GICELA BEATRIZ LEAL TIMPONI,** matricula 83921 no exercício do cargo de Assistente Social, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:

Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16416BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.100

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **VANESSA BACKES,** matricula 83914 no exercício do cargo de Nutricionista, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2702FD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.099

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **DAIANE ANDRADE,** matricula 83919 no exercício do cargo de Bibliotecário, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC189B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.098

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **KLEGEN NASCIMENTO BASTOS STELZER,** matricula 81735 no exercício do cargo de Médico, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 10° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9338FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.097

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **ROSANE WRUCK RODRIGUES,** matricula 81719 no exercício do cargo de Médico, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 10° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F351716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.096

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **LISIA MICHEL TORRES,** matricula 80635 no exercício do cargo de Médico, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 11° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D071FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.095

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E
Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DOEDERLEIN RAMOS,** matricula 80638 no exercício do cargo de Arquiteto, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 11° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2E19B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.094

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **ANA LUCIA NEDEL PAZ,** matricula 80947 no exercício do cargo de Psicólogo, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 11° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0EE408AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.093

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **SUELI BAUER LACERDA,** matricula 85515 no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 2° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DDE0DB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.092

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **JANAINA REGINA ADRIANO,** matricula 85170 no exercício do cargo de Técnico em contabilidade, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8041E56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.091

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **DENIS DOS SANTOS,** matricula 84559 no exercício do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3CBFAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.090

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **FÁBIO PRASS,** matricula 83118 no exercício do cargo de Técnico de Contabilidade, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77FDD0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.089

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **SUZANA MARILI MULLER,** matricula 82796 no exercício do cargo de Fiscal Tributário, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85B2AE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.088

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **VALDEREZA SANTOS DA SILVA,** matricula 82776 no exercício do cargo de Fiscal Tributário, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C7E8BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.087

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **MAICON FOSCHIERA VARGAS,** matricula 85789 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 1° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39ADF115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.086

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **ADRIAN CASABUENO,** matricula 855560 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 1° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BDD90F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.085

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **FABIO DOS SANTOS,** matricula 85557 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 1° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D6FA995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.084

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **FAHRER MUHAMMAD HASSAN FRAGA,** matricula 85559 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 1° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7407B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.083

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **SONIA MACIEL,** matricula 85565 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 1° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94F5970A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.082

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **TIAGO RAFAEL SARAIVA,** matricula 85553 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 1° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD0E161E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.081

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **MARISTELA DOS SANTOS BIZARRO,** matricula 85177 no exercício do cargo de Agente Atendente Social, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BD07C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.080

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **GISELE DE LIMA,** matricula 85155 no exercício do cargo de Agente Administrativo III, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6FD57A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.716

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 707/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

nomear os membros da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA A UPA,** conforme determina o art. 18 do Decreto nº 9.210, de 11 de março de 2019, para o procedimento de seleção de Organização Social para a celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da UPA, na forma abaixo relacionada:

- GISELE VIEIRA RAMOS - matrícula 84175 – SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- CATIA BRITO SCHUH - MATRÍCULA 54890 – SETOR DE REGULAÇÃO DA SEMSAD
- JORGE TADEU TEIXEIRA SENNA – MATRÍCULA Nº 10949 – DIRETOR DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DA SEMSAD

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4FCD866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.717

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 706/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

nomear os membros da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA A ATENÇÃO BÁSICA,** conforme determina o art. 18 do Decreto nº 9.210, de 11 de março de 2019, para o procedimento de seleção de Organização Social para a celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Atenção Básica, na forma abaixo relacionada:

- GISELE VIEIRA RAMOS - matrícula 84175 – SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- ANA MARIA PEDROLO RIBEIRO - MATRÍCULA 10497 – SETOR DE PLANEJAMENTO DA SEMSAD
- CRISTIANE THAIS GEHRKE LAMBERTY – MATRÍCULA Nº 85920 – COORDENADORA DAS CHEFIAS ADMINISTRATIVAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SEMSAD

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B5379C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.875

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 12.936/2022, de 20 de maio de 2022,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 120.682, de 20 de maio de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"AUTORIZA, o afastamento dos servidores **FÁBIO BERNARDO DA SILVA,** matrícula nº 55244, CPF nº 711.122.780-87 **e das Conselheiras do CMAS VANI NUNES SEIMERTZ**, CPF nº 012.726.710-70, **SILVANA TERESINHA WINTER,** CPF nº 529.891.860-34 e **FERNANDA GLIENKE**, CPF nº 027.192.600-70 a fim de participarem do 22º Encontro do Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2022, com saída no dia 07 de junho de 2022 e retorno no dia 11 de junho de 2022, fazendo juz ao pagamento das 04 inscrições, 4 diárias com pernoite, totalizando 600 UPM's para cada servidor e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F44840B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.856

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 216, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 16 a 30 de maio de 2022 (15 dias), a servidora **DANIELA ROCHA DA SILVA,** matrícula nº 85500, para responder pela Função de Chefe do Núcleo de Análise e Contabilização da Receita, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular LETÍCIA NUNES MICHELS, matrícula nº 85503, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC08576D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.855

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 216, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 18 de abril a 02 de maio de 2022 (15 dias), a servidora **DANIELA ROCHA DA SILVA,** matrícula nº 85500, para responder pela Função de Chefe do Núcleo de Análise de Custos, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular ROSÂNGELA DOS SANTOS CHIMINI, matrícula nº 83912, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1B9447D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 13/2022 FHC - ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **ANULADA** a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 13/2022 FHC**, **-** Menor Preço por Lote, SRP. **OBJETO:** aquisição futura de **ÁGUA MINERAL**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) da Fundação

Hospital Centenário (FHC). O documento na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B2C4AAE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº003/2022 que tem por OBJETO – **Calçamento de pedras irregulares de basalto no Acesso a Linho Follmann.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 20 de junho de 2022, as 14h00min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br, ressaltando que o cadastramento prévio das empresas deverá ser efetivado até a data de 16 de junho de 2022.

São Martinho-RS, 03 de junho de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:702783D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.510, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2051 PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (195)... R$ 165.000,00
Total..... R$ 165.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
1051 PROJ/ATIV. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DE VIAS (WALTER JOBIM, MAÚRICIO CARDOSO E DUQUE DE CAXIAS)
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES (167)..... R$ 165.000,00
Total..... R$ 165.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, ao01 (primeiro)dia do mês de junhode 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D65A86C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.501, DE 25 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.**

L E I

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2063 PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (287)..... R$ 30.000,00
2069 PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1191)..... R$ 60.000,00

Total ..... R$ 90.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2604 PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (350).. R$ 5.000,00
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (351)..... R$ 10.000,00
2607 PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1193)..... R$ 60.000,00
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (365)..... R$ 15.000,00
Total ..... R$ 90.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A889F2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.514, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI A "SEMANA DO CAMPO LIMPO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1°. Fica instituída a “Semana do Campo Limpo” no Município de São Pedro do Sul, a ser referenciada anualmente, no mês de agosto.

Parágrafo único. As atividades da “Semana do Campo Limpo” terão início no dia 18 (dezoito) de agosto de cada ano, data em que é comemorado o Dia Nacional do Campo Limpo, coincidindo com calendário anual instituído pelo Instituto Nacional de Processamento De Embalagens Vazias - inpEV.

Art. 2°. A “Semana do Campo Limpo” destina-se a conscientizar a população sobre a necessidade de ser realizada a logística reversa das embalagens vazias de defensivos agrícolas, assegurando a destinação ambientalmente correta das embalagens primárias de defensivos agrícolas comercializados, com vistas à preservação ambiental.

Art. 3°. Na “Semana do Campo Limpo” poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população, com os seguintes objetivos e finalidades:

I - alertar e promover a ampla divulgação do tema nos meios de comunicação, respeitando o disposto nas normas regulamentadoras pertinentes a matéria;

II - realizar ações integradas e atividades, visando a conscientização dos agricultores, canais de distribuição e revenda, fabricantes e a sociedade civil, sobre a importância de se seguir os procedimentos corretos e participar da logística reversa;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema;

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação ambiental, sobre a importância da correta manipulação, e destinação das embalagens vazias dos defensivos agrotóxicos.

Art. 4°. O poder Executivo poderá celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - inpEV, empresas revendedoras e empresas agroindustriais, para organização de debates e palestras sobre o tema, assim como para a coleta e recebimento das embalagens vazias de defensivos agrícolas e sua estocagem.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, assim como por meio de parcerias que venham a ser feitas.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º. O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de eventos do município.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, ao01 (primeiro)dia do mês de junhode 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D50980B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3818 DE 01 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 165.000,00(CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.510, de 01 de junho de 2022.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2051 PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (195)... R$ 165.000,00
Total..... R$ 165.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
1051 PROJ/ATIV. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DE VIAS (WALTER JOBIM, MAÚRICIO CARDOSO E DUQUE DE CAXIAS)
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES (167)..... R$ 165.000,00
Total..... R$ 165.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6E67CFED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3814 DE 25 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.501, de 25 de Maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2063 PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (287)..... R$ 30.000,00
2069 PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1191)..... R$ 60.000,00
Total ..... R$ 90.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2604 PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (350).. R$ 5.000,00
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (351)..... R$ 10.000,00
2607 PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1193)..... R$ 60.000,00
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (365)..... R$ 15.000,00
Total ..... R$ 90.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco)dias do mês de Maio, de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E466F953

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 12 A /2022

PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no disposto na Lei Municipal n° 2.380, de 18 de dezembro de 2013 e Lei Municipal n° 2.710, de 29 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO** que as inscrições para o processo seletivo parta contratação de visitadores dos programas

criança feliz e PIM ficam PRORROGADAS, tendo seu término em 24 **de junho de 2022**. Os demais termos do edital de abertura permanecem os mesmos, conforme descrito a seguir.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Ter mais de 18 anos;

Apresentar:
Cópia do comprovante de residência no Munícipio de São Pedro do Sul;
Uma foto 3x4;
Cópia do RG e do CPF;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Currículum Vitae;
Comprovante de matrícula em curso de nível superior, pós-graduação ou especialização nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social.
- Cópia de certificados de cursos, seminários e outros previstos no itemIIIdeste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

Ter disponibilidade de horário, inclusive sábados e domingos, totalizando 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, contemplando o atendimento às famílias e demais atividades desenvolvidas pelos programas;

O certificado será concedido apenas para os candidatos que estão concorrendo a vaga de visitador dos Programas;

VAGAS:

A seleção destina-se ao provimento imediato de 06 (seis) vagas e cadastro reserva.O processo seletivo constará da análise do currículo e experiência com crianças eou famílias, que deverá ser entregue pelos candidatos por ocasião da inscrição. A habilitação no processo de seleção não assegura ao (a) candidato (a) contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, de acordo com a necessidade, respeitada a ordem de classificação.

As vagas serão distribuidas entre as seguintes localidades:

- Bairro Santo Antônio;
- Loteamento Santo Antônio;
- Bairro Trevo;
- Bairro Oliveira;
- Bairro Paulo Tietze;
- Loteamento Oliveirão;
- Bairro Gaúcha;
- Bairro Progresso;
- Bairro Linhares;
- Bairro Riveira.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para ser considerado classificado, não havendo limite máximo para pontuação.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos, exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

Experiência comprovada com crianças com tempo mínimo de 06 meses podendo ser comprovado através de contrato de trabalho, contrato de estágio ou carteira de trabalho: 08 pontos.
Cursos de capacitação na área da saúde, educação e assistência social, com duração mínima de 04 horas: 05 pontos.
Cursos de atualização, seminários e aperfeiçoamento que tenham afinidade na área da saúde, educação e assistência social com carga horária mínima de 20h: 07 pontos.

A avaliação será realizada pelo Comitê Gestor e Supervisora dos Programas, seguindo os critérios do item lll deste edital.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado no site da prefeitura.

– DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao Comitê Gestor e Supervisora, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia quanto a classificação preliminar ora publicada, iniciando no primeiro dia útil após sua publicação.

Os recursos serão direcionados ao Comitê Gestor e Supervisora dos Programas através do e- mail:
ca.felizsps17@gmail.com

– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
Apresentar maior pontuação na letra “b” do item III deste edital
Apresentar maior pontuação na letra “c” do item IV deste edital
Sorteio

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

INSCRIÇÕES:

PERÍODO/HORÁRIO: de **01/06/2022 a 24/06/2022**, no CRAS, situado a RuaWaldemar Bagolin, n°460, Paulo Tietze(das 8hàs 12h e das 13hàs 17h).

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE JÁ CUMPRIRAM OU QUE ESTÃO CUMPRINDO ESTÁGIO JUNTO AO MUNICÍPIO:

Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, não poderá ser aceita a inscrição de candidatos que já tenham cumprindo mais de 06 (seis) de estágio junto a órgãos do Município, salvo se o estágio realizado se refira a curso de formação diverso do curso frequentado atualmente pelo candidato.

Caso o estagiário tenha cumprido parcialmente o período de estágio no Município, será admitida a sua inscrição, desde que o período já cumprido não ultrapasse 06 (seis) meses, de forma a não prejudicar a sua atuação junto aos programas Criança Feliz e PIM.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F9677508

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 15/2022.

EDITAL 002 – PRORROGAÇÃO INSCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE MONITORES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que estarão PRORROGADAS as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**,no período abaixo discriminado, visando a seleção de professores de Educação Especial, para cadastro reserva para contratação conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada pela Portaria Municipal de Nº 3.514, de 26 de maio de 2022, e obedecerá ao seguinte:

I) – DOS PRAZOS:

As inscrições serão realizadas no período de **31 de maio a 07 de junho de 2022**, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos junto à Secretaria Municipal de Educação no seguinte endereço: Rua Fernando Ferrari, 164, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, **no horário das 8h às 14h,** de forma presencial ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição com o prazo de chegada no máximo até o dia 10 de junho de 2022).

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EF1B5930

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3527, DE02 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA FISCAL CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E T E R M I N A

Art. 1 Os servidores ALECSSANDER OESTEREICH, matrícula nº2054, Secretário de Obras e Trânsito e VANDEMIR AREND, matrícula nº2047, Chefe de Serviços Urbanos, a exercerem a função de fiscais do convênio firmado entre o município de São Pedro do Sul e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de contratar horas máquina para reparo das estradas do interior. .

Art. 2° Os servidores acima designados deverão acompanhar os trabalhos prestados pelos tercerizados atestando e exigindo qualidade na prestação dos serviços, além de registrar a execução através de fotos/vídeos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos02 (dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4621426C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.528, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

ARQUIVA PROCESSODE SINDICÂNCIA DISCIPLINARINSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.751, DE 23DEJULHO DE 2018E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer PGM nº0096/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria nº2.751/2018;

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.751 de 23.07.2018.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C3DDE38F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.529 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 3456 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o ofício nº001/2022 assinado pela Presidente da Comissão Investigatória instaurada pela portaria municipal 3456 de 14 de fevereiro de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3456/2022 por mais 90 dias, a contar de 02 (dois) de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:02A3F36C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.530 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 3428 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o ofício nº001/2022 assinado pela Presidente da Comissão Investigatória instaurada pela portaria municipal 3428 de 13 de dezembro de 2021.

D E T E R M I N A
Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3428/2021 por mais 90 dias, a contar de 02 (dois) de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:83A2B6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.531 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 2946, DE 24 DE JULHO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o ofício nº001/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 2946 de 24 de julho de 2019.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 2946/2019, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02 (dois) de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ECA2696E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.532 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 3487 DE 01 DE ABRIL DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o ofício nº001/2022 assinado pela Presidente da Comissão Investigatória instaurada pela portaria municipal 3487 de 01 de abril de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3487/2022 por mais 90 dias, a contar de 02 (dois) de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:03ABFC00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.533 DE 02 DE JUNHODE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA

PORTARIA 2956 DE 12 DE AGOSTO DE 2019E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o ofício nº001/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 2956 de 12 de agosto de 2019

D E T E R M I N A

Art. 1°.A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 2956/2021 por mais 90 dias, a contar da data de hoje.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7F7B8262

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, Contratação de empresa para execução de obras de reforma de Casa de Cultura.

ABERTURA: 23/06/22, às 9hs.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, Contratação de empresa para execução de obras de reforma do Estádio Municipal Bertholdo H. V. Muhlen.

ABERTURA: 24/06/22, às 9hs,Para execução do objeto serão utilizados recursos oriundos do CONVÊNIO SEL Nº 237/2022 – FPE 2002/0275 (Celebrado entre o Estado RS, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e contrapartida do Município.

Editais no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 03 de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BC4A7C2A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de 2 (dois) veículos utilitários com capacidade de 7 (sete) lugares, motor mínimo 1.8, bicombustível, potência mínima de 110 cv, para Sec. Mun. Desenvolvimento Social.

ABERTURA: 17/06/22, às 9hs, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 06 de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:38F1DA78

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação emergencial pelo período de 60 dias para realizar os serviços de transporte escolar, no ano letivo de 2022, sendo 38 dias letivos, no município de são Pedro do Sul, **linha 04**, total de 2.850 km, percorrendo 75 km/dia. Tendo como fornecedor a empresa **FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 18.842.584/0001-08, com sede a Av. Emancipação, Nº 84 – Bairro Centro, em Toropi-RS, neste ato representada, pela sua proprietária Franciele Volpatto Canabarro, brasileira, RG nº 7087227927 e CPF n° 009.966.430-52. A empresa receberá o valor de **R$ 7,98**(sete reais e noventa e oito centavos) por quilometro rodado, sendo estimado um total de 2.850 km (dois mil, oitocentos e cinquenta) quilômetros, totalizando um montante de **R$ 22.743,00** (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e três reais).

São Pedro do Sul/RS, 03 de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:60D79EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 016/2022, referente ao registro de preços para aquisição de combustíveis para frota de veículos do município de São Sebastião do Caí. A empresa RUSSO ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.700.274/0001-71, foi vencedora do item 01, 02 e 03, com o valor por litro de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), R$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) e R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) respectivamente.

São Sebastião do Caí, 06 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:9411CBA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

DECLARA LUTO OFICIAL EM SÃO VALENTIM DO SUL PELO FALECIMENTO DO SENHOR VALDEMAR ARALDI, EX-PROFESSOR E EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDOo falecimento do ex-professor e ex-secretário municipal do município de São Valentim do Sul, Senhor VALDEMAR ARALDI;
CONSIDERANDOos preciosos trabalhos dedicadosàcomunidade sulvalentinense no decorrer de suavidacomo cidadão, em especial no que pertence à formação de opinião para o bem da população;
CONSIDERANDOo consternamentogeral da comunidade sulvalentinense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público sulvalentinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de São Valentim do Sul, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor VALDEMAR ARALDI, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 02 DE JUNHO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:8DEEFD4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 010/2022

A **Câmara Municipal de Sapucaia do Sul (RS)**, ora representada pelo seu atual Presidente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO nº 010/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, tipo "menor preço unitário", Expediente Administrativo nº 97/2022, nos termos que seguem:
OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral com entrega parcelada e programada;

VENCEDORES: Lotes 01,02 – **Alimensul Comercio De Alimentos E Servicos Especializados Ltda**, CNPJ **37.788.141/0001-20**, no valor total de R$ 14.716,80;

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATOO prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12(doze) meses, improrrogáveis, conforme disposto pelo art. 15, §3º, III da Lei 8666/93

Sapucaia do Sul, 03 de junho de 2022

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:EA4E8076

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SUMULA DO CONTRATO: 013/2022

CONTRATO: 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 - E.A: 097/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral com entrega parcelada e programada;
CONTRATADO: Alimensul Comercio De Alimentos E Servicos Especializados Ltda;
CNPJ: 37.788.141/0001-20;
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.716,80 (doze mil, cento e cinquenta reais, quarenta centavos)
VALIDADE DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, de 03/06/2022 à 03/06/2023, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse da Câmara de Vereadores, em conformidade com o art. 57, § II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sapucaia do Sul, 03 de junho de 2022.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente Biênio 2020/2022

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:187B967A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 17/06/2022 às 13h00min Pregão Eletrônico N.º 036/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina, para atendimento na rede básica de saúde, centro de atendimento psicossocial (CAPS) e ambulatório de infectologia do município de sapucaia do sul/rs.. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5C6945EC

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: **Dia 24/06/2022 às 14h00min: TOMADA DE PREÇOS N.º**

05/2022, cujo objeto é **A escolha da proposta mais vantajosa para a Adequação de layout para instalação do Centro Administrativo Primavera, Farmácia Municipal e Conselho Tutelar,** A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:05EF8FF3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2022

Aviso de resultado E HOMOLOGAÇÃO – Chamamento Público N° 06/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado da solicitação de credenciamento referente ao Edital de Licitações nº 06/2022 Processo Digital nº 2921/2022; Chamamento Público destinado ao Credenciamento de empresas especializadas para prestar serviços ao SUS, na área de Análises Clínicas, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. Entidade Credenciada: **LABORATÓRIO FRIDEL ANÁLISES CLÍNICAS LTDA:** CNPJ 96.755.863/0003-00, situada na Rua Cel. Serafim Pereira, 324, loja 01 Bairro Centro, Sapucaia do Sul.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BDE05E62

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PROCESSO: 152487 DL - 173/2022. Objeto: Locação com fim comercial de área de 175 m2 em anexo ao terceiro pavimento de imóvel localizado á Rua Pinheiro Machado 243. Fornecedor: RODRIGO FURLAN (98680838004) R$ 102.000,00. **PROCESSO: 151514 PERP - 79/2022.** Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LEGAL LTDA - EPP (92332303000120) R$ 52.800,00. **PROCESSO: 153185 DL 084/2022.** Objeto: Aquisição de soluções padronizadas. Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (49324221001690) R$ 243.612,00. **PROCESSO: 163/2019 PE 35/2019.** Objeto: Quinto termo aditivo contrato 34/2019. Fornecedor: PHSUL TELEINFORMATICA LTDA (01415862000148) R$ 83.938,08 **PROCESSO: 90488 PE 97/2021.** Objeto: Primeiro termo aditivo contrato 95141. Fornecedor: MULTIRAD COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (87001756000133) R$ 319.384,80. **PROCESSO: 105145 PERP 142/2021.** Objeto: Primeiro termo aditivo ata 111021. Fornecedor: CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (19877178000143) R$ 11.113,20. **PROCESSO: 66794 PE 51/2021.** Objeto: Primeiro termo aditivo contrato 101459. Fornecedor: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (02799882000122) R$ 58.800,00 **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam: **PROCESSO: 154307 DL 207/2022.** Objeto: Aquisição de soluções padronizadas. Fornecedor: CIRURGICA SANTA CRUZ (94516671000153) R$ 11.970,00. **PROCESSO: 151594 DL 164/2022.** Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17605216000183) R$ 756,20; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 6.039,00; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41391411000132) R$ 1.200,00. **PROCESSO: 154634 DL 210/2022.** Objeto: Aquisição de soluções padronizadas. Fornecedor: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (10807173000170) R$ 1.760,00. **PROCESSO: 156033 DL 211/2022.** Objeto: Aquisição de soluções padronizadas. Fornecedor: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (10807173000170) R$ 4.500,00. **PROCESSO: 155308 DL 216/2022.** Objeto: Aquisição de soluções padronizadas. Fornecedor: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (10807173000170) R$ 29.105,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 1.092,00. **PROCESSO: 155276 DL 213/2022.** Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Fornecedor: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151)R$ 6.300,00; DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192) R$ 5.814,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 185,00. **PROCESSO: 155291 DL 214/2022.** Objeto: Aquisição de curativos especiais. Fornecedor: SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (11780793000125) R$ 3.540,00. **PROCESSO: 153935 DL 197/2022.** Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVICOS LTDA (24315151000105) R$ 2.384,00.

Sapucaia do Sul, 03 de junho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:2C8EBC12

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 153995 – PE nº 0088/2022- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE COAGULAÇÃO SANGUÍNEA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 20/06/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 06 de junho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:FE8439C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
22	ISRAEL DA SILVA ESTIGARRIBIA
23	ROSELI TEODORO CABERLON MARTINS

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10	RODRIGO MARQUES PEREIRA
11	ANGELA MARIA LOPES DE FREITAS PINTO

Sapucaia do Sul, 06 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:9AF048B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 010-2022 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
RETIFICAÇÃO I
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público a Retificação I da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 010/2022 do tipo Menor Preço GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte de Material para a recuperação de estrada vicinais, **através do Convênio nº 103/2021 – Processo nº 54000.108733/2021-53, Convênio celebrado com órgão ou entidade da Administração Pública para a execução de obras ou serviços de engenharia , Convênio plataforma + Brasil nº 925165/2021 que entre si celebram a união, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o Município de Sarandi/RS**. **LEIA-SE**: item 4.2 – V e item 9.4 e 9.5 do edital. **ALTERA-SE**: item 4.2 – V e retira-se do edital os itens 9.4 e 9.5, altera-se a data de abertura **para o dia 21 de junho de 2022 às 14hs**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:F074397C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2248/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de secadora de roupas para unidade de saúde Dona Borja, com a empresa LOJAS BECKER LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DA22564E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 002/2022
PROCESSO N°: 6347/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: L. C. DE ABREU FILHO
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA e AMPLIAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, bem como diante de solicitação da CONTRATADA, devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, nos termos do Memorando n° 218/2022, altera-se a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08 de maio de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADÃO JOSÉ DRUM
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/06/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:8054F8A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 53/2022, Pregão Eletrônico nº 20/2022, tipo menor preço por item, para formação de ata de registro de preços, através do https://bll.org.br/. A sessão pública será realizada no dia 24 de junho de 2022, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:
Pregão Eletrônico nº 20/2022
Processo Licitatório º 53/2022

Data da Sessão: 24/06/2022
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 06/06/2022, às 11:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 24/06/2022, às 8:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para uso na Sede Administrativa em todas as Secretarias Municipais.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 03 de junho de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:960FAD50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preço de Tubos e Artefatos de Concreto para atender as demandas das Secretarias Municipais. Data abertura: 22/06/2022, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:D8C8304B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº93/2022 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
01	ENGENHEIRO CIVIL	20h	R$ 2.792,10
CR	OPERÁRIO	40h	R$ 1.212,00
CR	MOTORISTA	40h	R$ 1.675,25
CR	NUTRICIONISTA	20h	R$ 2.792,10

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, Prefeitura Municipal, conforme Anexo I, na Rua Tancredo Neves, n° 500, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h00min e das 13h30min às 17h30min,por 02 (dois) dias úteis, iniciando no dia 13/06/2022 e encerrando no dia 14/06/2022.Não serão aceitas inscrições fora de prazo.Não serão cobradas taxas de inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por prazo determinado.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital n° 93/2022,de caráter eliminatório e classificatório.
Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F8B31242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 20 de junho de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de sistema digital para raio-x (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 20/06/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2C853FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 . Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Altera-se a razão social da empresa, passando a constar NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº07.797.967/0001-95, situada na rua Izabel A. Rendentora, 2356, sala117, bairro centro, São José dos Pinhais/Paraná, Cep: 83005-010. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar por mais 01(um) ano. Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:103AAA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: M DE FÁTIMA ROCHA INSTALADORA ELÉTRICA. Objeto: Contratação para manutenção de toda a rede elétrica do pavilhão verde do Centro Municipal de Eventos, para realização do 31° festival nacional de peixes e frutos do mar. Valor Total: R$ 9.959,86 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Base legal: art. 24 l da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 15557/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:AE0AC133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2022

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Junho de 2022*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2022, referente competência *Março de 2022*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de junho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:AFF27C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2022

NOMEIA ADRIANA LÚCIA BERSCH, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA ADRIANA LÚCIA BERSCH**, aprovada em Concurso Público, classificada em 8º lugar, conforme edital de homologação final nº 025/2020, para desempenhar o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,70, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 25 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de junho de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:50CA07CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02.2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O Município de Trindade do sul torna público aos interessados que no dia 06/07/2022 às 10:00 horas da manhã, estará recebendo e abrindo propostas para alienação de imóvel urbano. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou pelo fone (54) 3541-1025 e e-mail gabinete@trindadedosul.rs.gov.br. Em 06 de junho de 2022.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:6934E1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 063/2022

EDITAL N° 063/2022

REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 036/2022 – PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo para Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Murilo Machado Silva, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei Municipal nº 3.100, de 29 de outubro de 2021, e em observância à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria da Previdência,

CONSIDERANDO que o Edital Nº 036/2022, publicado no dia 13 de março de 2022, divulgou no Item 5.5.3 da Proposta, percentual equivocado de 14% (quatorze por cento) onde deveria constar 6% (seis por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de comissão específica para fins de processar e julgar as propostas do respectivo Edital;

RESOLVE,

revogar os efeitos do Edital Nº 036/2022, para que um novo processo seletivo adequado possa ser realizado.

Todas as inscrições já realizadas até a data do Aviso nº 01, no qual suspendeu o Edital Nº 036/2022, serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito, de forma que as Entidades que já enviaram a documentação para o processo seletivo terão os documentos arquivados.

Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital Nº 036/2022 (ora revogado) será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **em 03 de junho de 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:EDAB25E8

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 064-2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº064/2022
Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar

O Município de Triunfo, no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Murilo Machado Silva, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei Municipal nº 3.100, de 29 de outubro de 2021, e em observância à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria da Previdência, TORNA PÚBLICO aos interessados a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1.DO OBJETO

1.1Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Triunfo-RS.

1.2O presente Processo de Seleção objetiva a contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, com assinatura de Convênio de Adesão.

1.3O recebimento das propostas ficará a cargo da Unidade Gestora do RPPS/FAPETRI, órgão pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Triunfo.

1.4O julgamento ficará por conta da Comissão nomeada atraves da Portaria nº 545/2022.

2.DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic.

3.CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo de Seleção, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a)Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;

b)Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;

c)Pessoas jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;

d)Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;

e)Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4.LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

O recebimento dos documentos e das propostas técnicas se dará a partir do dia 07/06/2022 até o dia 13/06/2022 através do setor de Protocolo Geral do Municipio de Triunfo, durante o horário de expediente, que ocorre das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

5.DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas, que deverão ser encaminhadas aos membros da Comissão para Implantação do Regime de Previdência Complementar, a documentação relacionada a seguir:

5.2Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

5.3.2Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da

União, inclusive quanto às contribuições socais, expedida pela Receita Federal;
5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;
5.3.4Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, por meio Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul;
5.3.5Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;
5.3.6Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Triunfo-RS, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Triunfo-RS;
5.3.7Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
5.4Quanto à Qualificação Técnica
5.4.1Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
5.4.2Apresentar-se em condição normal de funcionamento. Para isto, deverá comprovar o envio mensal à PREVIC do conjunto de informações de envio obrigatório; deverá comprovar a publicação no site de todas as informações que identificam que a entidade está em pleno funcionamento; e deverá apresentar o balancete mensal, mais atual dos planos de benefícios.
5.5Quanto à Proposta
5.5.1Carta Apresentação, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial, conforme anexo III;
5.5.2Proposta Técnica, contendo as informações solicitadas conforme o anexo IV deste edital;
5.5.3Declaração datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual o percentual mínimo de contribuição para o participante do Plano de Benefícios a ser oferecido ao ente federativo, sendo o percentual máximo de contribuição superior a 06% (seis por cento) será motivo de desclassificação da entidade, para não inviabilizar as contribuições em função do disposto no caput do art. 15 da Lei Municipal nº 3.100/2021, conforme anexo V.
5.5.4Cópia do Regulamento do Plano da EFPC.
5.5.5A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
5.5.6A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO e seus subitens, terá sua proposta desclassificada.
5.5.6.1Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme anexo IV deste Edital, ou conflitantes com as normas deste edital, ou com a legislação em vigor.
5.5.6.2Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes, o prazo de até 08(oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que as desclassificaram.
6.FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS
6.1Os documentos relacionados no item 5 deverão ser apresentados impressos, dentro de envelope lacrado, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1.
6.2No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando os órgãos responsáveis: UNIDADE GESTORA DO RPPS/FAPETRI/Comissão para Implantação do Regime de Previdência Complementar.
6.3Os documentos deverão estar dispostos físicos, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.
6.4A proponente deverá indicar o responsável, com o devido contato, por informações e esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando a Comissão para Implantação do Regime de Previdência Complementar entender necessário.
7.DA ABERTURA DOS ENVELOPES
7.1Os envelopes serão abertos pela Comissão para Implantação do Regime de Previdência Complementar às 09 horas, no dia 14 de junho de 2022, em live a ser transmitida através da página da Prefeitura Municipal de Triunfo/RS no Facebook: https://www.facebook.com/PrefTriunfoRS/;
7.2O processo de transmissão da live se dará na sala de reuniões da Unidade Gestora do RPPS/FAPETRI, sito a Rua Flores da Cunha, nº.245, Centro, Triunfo-RS.

8.DO JULGAMENTO
8.1Atendidas as demais exigências deste edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste processo de seleção, a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no Anexo I deste Edital.
8.2A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto, ou ainda pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.
8.3 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á, ao sorteio.
9.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
9.1O prazo para interposição de recursos quanto ao Edital da Comissão será de 02(dois) dias úteis; e a Comissão publicará sua decisão sobre os recursos interpostos no dia útil subsequente.
9.1.1As proponentes serão cientificadas/intimadas de qualquer ato/decisão da Comissão.
9.2Os recursos que serão dirigidos à Comissão, deverão ser apresentados em via impressa, no original, ao Protocolo Geral do Município, dentro do prazo previsto no subitem 9.1.
9.2.1Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e- mail ou por qualquer outro meio que não aquele previsto no item 9.2.
10.DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO
Em atenção à Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Triunfo-RS data base novembro/2021, conforme Anexo II.
11.DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DA EFPC
A Comissão nomeada pela Portaria nº 545/2022 é destinada para implantar o Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos efetivos do Município de Triunfo-RS, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo de seleção da EFPC.
12.DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.
12.2Fica designado o foro da cidade de Triunfo-RS para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.3Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.
12.4As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
12.5O Convênio de Adesão deverá seguir o modelo disponibilizado pela Secretaria de Previdência – ANEXO VI ou se a EFPC tiver modelo de convênio de adesão que esteja previamente certificado junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, este será aceito.
12.6A comprovação das informações prestadas no Anexo IV nas quais não houver pedido específico do documento que comprova as informações, a entidade deverá providenciar documento hábil capaz de comprovar a informação ou fazer declaração específica e clara da informação prestada, datada e assinada por membro da Diretoria Executiva, devidamente qualificado.
12.7.A cópia do presente Edital poderá ser obtida no site https://triunfo.rs.gov.br.
12.8.As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados através do

endereço eletrônico comissao.4852021@triunfo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3654-6437

13.DOS ANEXOS
Fazem parte do presente edital os seguintes documentos:
ANEXO I – Tabela de Pontuação para julgamento;
ANEXO II – Massa de Servidores – Competência 11/2021;
ANEXO III – Carta de Apresentação de Documentos;
ANEXO IV – Modelo de Proposta Técnica;
ANEXO V – Declaração do percentual mínimo de contribuição;
ANEXO VI – Minuta Convênio de Adesão;
ANEXO VII – Lei Municipal 3.100, de 29 de outubro de 2021;
ANEXO VIII – Cronograma da Contratação.

Triunfo-RS, em 03 de junho de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO
1.CAPACITAÇÃO TÉCNICA
Fator A - Experiência da Entidade
I) Informar a Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 5 anos, do plano ofertado pela entidade fechada de previdência complementar:
AnoRentabilidade - %
2021
2020
2019
2018
2017
Soma:
Média:
A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC, caso a entidade não possua 5 anos será considerada a média dos anos existentes.
Pontuação referente à média apurada da rentabilidade nos últimos cinco anosPontuação
Igual ou menor que 0%0
De 0,01% até 3%10
De 3,01% até 6%20
De 6,01% até 9%30
De 9,01% até 12%40
Acima de 12%50
II) Informar a Rentabilidade Acumulada no período de Agosto/2020 a julho/2021 do plano ofertado pela entidade fechada de previdência complementar
Período% relativa à rentabilidade
11/2020 a 12/2021

A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC.
Pontuação referente à rentabilidade acumulada de 11/2020 a 12/2021Pontuação
Igual ou menor que 0%0
De 0,01% até 3%10
De 3,01% a 6%20
De 6,01% a 9%30

De 9,01% a 12%40
Acima de 12%50
III)Ativo Total da EFPC em 31/12/2021:R$ _____
Ativo (recursos administrados)Pontuação
Até 100 milhões de reais5
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais10
De 500 milhões e um centavo até 02 bilhões de reais15
De 02 bilhões e um centavo a 7 bilhões de reais20
De 07 bilhões e um centavo a 15 bilhões25
Acima de 15 bilhões de reais30
IV)Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2021: _____
Número de participantes (ativos)Pontuação
Até 10005
De 1001 a 250010
De 2501 a 500015
De 5001 a 1500020
De 15001 a 3000025
Acima de 3000030
Fator B - Governança
I)Existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019 (comprovar a existência pelo instrumento de formação)
Assinalar com "X"Outras instâncias de GovernançaPontuação
NÃO possui0
Possui10
II)Existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC (comprovar a existência pelo instrumento de formação)
Assinalar com "X"Auditoria InternaPontuação
NÃO possui0
Possui10
III)Experiência da atual Diretoria Executiva – até a data do Edital
Comprovação da diretoria executiva e de sua experiência através de documentos oficiais.

DiretoriaNomedo membro da diretoria executivaTempo de Experiência em
Previdência Complementar (Anos, Meses e Dias)
Membro1
Membro2
Membro3
Membro4
Membro5
Membro6
Média
Média do tempo de experiência de todos os membros da diretoria executivaPontuação
0 a 5 anos5
5 anos e 1 dia a 10 anos10
10 anos e 1 dia a 15 anos15
15 anos e 1 dia a 20 anos20
Acima de 20 anos25
IV)Experiência da EFPC – data de instituição do 1º plano de Previdência Complementar até a data do Edital: _____
Anos de experiência comprovadaPontuação
0 a 5 anos5
5 anos e 1 dia a 10 anos10
10 anos e 1 dia a 15 anos15
15 anos e 1 dia a 20 anos20
Acima de 20 anos25
2.CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA
I)Taxa de carregamento atual: _____
Na taxa de carregamento o percentual máximo de 9% e é condição para a aceitação da proposta.
Taxa de carregamentoPontuação
De 7,01% a 9%0
De 5,01% a 7%5
De 3,01% a 5%10
De 1,01% a 3%15
De 0,5% a 1%20
De 0,0% a 0,49%25
II)Taxa de administração atual: _____
Na taxa de administração o percentual máximo de 1% é condição para a aceitação da proposta.
Taxa de administraçãoPontuação
De 0,81% a 1%0
De 0,61% a 0,80%5
De 0,41% a 0,60%10
De 0,21% a 0,40%15
De 0,01% a 0,20%20
0%25

III)Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2021:
Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informação de 2021.
Despesas Administrativas/AtivoPontuação
Acima de 1,5%0
1% a 1,5%5
0,55% a 0,99%10
0,20% a 0,49%15
Menor que 0,20%20
IV)Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2021: _____
Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informação de 2021.
Despesas Administrativas/ParticipantePontuação
Acima de R$ 2.500,000
De R$ 2.000,00 a R$ 2.500,005
De R$ 1.500,00 a R$ 1.999,0010
De R$ 1.000,00 a R$ 1.499,0015
Menor que R$ 1.000,0020
V)Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2021:
Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informação de 2021.

Despesas Administrativas/ReceitasPontuação
Acima de 100%0
De 80% a 100%5
De 60% a 79,9%10
Abaixo de 60%15
VI)Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador: _____
AportePontuação
Sim0
Não10
3.PLANO DE BENEFÍCIOS
Fator A – Benefícios de risco
I – Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: _____

Número de benefícios de risco (não programada)Pontuação
Nenhum benefício0
De 1 a 2 benefícios5
Mais de 2 benefícios10
Fator B – Benefício Fiscal
I– Benefício Fiscal no Imposto de Renda do participante, conforme artigo 11, § 6º da Lei 9532/1997, com alterações da Lei 13.043/2014
Natureza da EFPCPontuação
Natureza Privada0
Natureza Pública10
4.COMUNICAÇÃO – PONTUAÇÃO CUMULATIVA
I - Canais de comunicação Entidade e Patrocinador
Meios de comunicaçãoPontuação
Não possui0
Telefone/e-mail5
Whatsapp5
Plataforma digital5
II - Canais de comunicação Entidade e Participante
Meios de comunicaçãoPontuação
Não possui0
Telefone/e-mail5
Whatsapp5
Plataforma digital5

ANEXO II
MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO-RS
COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2021
SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVOPoder ExecutivoPoder Legislativo
Quantidade de servidores79119
Remuneração médiaR$4.812,84R$6.028,76
Quantidade de servidores acima do teto do RGPS11004
Percentual de servidores com remuneração acima do teto do RGPS13,90%21,05%
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS’68115
Total Geral da Base de CálculosR$3.806.955,18R$114.546,46

ANEXO III

À
Comissão para Implantação do Regime de Previdência Complementar
TRIUNFO – RS
Ref.: Edital de Seleção nº 000/2022

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Informamos que a Entidade _____ está apresentando documentos e proposta referente Edital de Seleção nº 000/2022, nos responsabilizando pelas informações prestadas.
Declaramos que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial.

Local, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do dirigente da proponente
ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

NOME:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONES:
E-MAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA
À
Comissão de Seleção
Ref.: Processo de Seleção nº 000/2022
Prezados Senhores,
A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Triunfo-RS.
Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.
5.CAPACITAÇÃO TÉCNICA
Fator A - Experiência da Entidade
I) Informar a Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 05 anos, do plano ofertado pela entidade fechada de previdência complementar:
AnoRentabilidade - %
2021
2020
2019
2018
2017
Soma:
Média:
A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC.
II) Informar a Rentabilidade Acumulada no período de novembro/2020 a Dezembro/2021 do Plano ofertado pela entidade fechada de previdência complementar.
Período% relativa à rentabilidade
11/2020 a 12/2021
A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC.

V)Ativo Total da EFPC em 31/12/2021: R$ _____

VI)Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2021: _____.

Fator B - Governança

V)Existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019 (comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com "X"Outras instâncias de Governança

NÃO possui

Possui

VI)Existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC (comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com "X"Auditoria Interna

NÃO possui

Possui

VII)Experiência da atual Diretoria Executiva – até a data do Edital. Comprovação da diretoria executiva e de sua experiência através de documentos oficiais.

DiretoriaNomedo membro da diretoria executivaTempo de Experiência em Previdência Complementar (Anos, Meses e Dias)

Membro1

Membro2

Membro3

Membro4

Membro5

Membro6

Média

VIII)Experiência da EFPC – data de instituição do 1º plano de Previdência Complementar até a data do Edital: _____

6.CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

VII)Taxa de carregamento atual: _____

Na taxa de carregamento o percentual máximo de 6% e é condição para a aceitação da proposta.

VIII)Taxa de administração atual: _____

Na taxa de administração o percentual máximo de 1% é condição para a aceitação da proposta.

IX)Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2021: _____

Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informações de 2021.

X)Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2021: _____

Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informações de 2021.

XI)Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2021: _____

Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informações de 2021.

XII)Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador: _____

AporteAssinalar com "X"

Sim

Não

7.PLANO DE BENEFÍCIOS

Fator A – Benefícios de risco

I – Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: _____

Fator B – Benefício Fiscal

I – Benefício Fiscal no Imposto de Renda do participante, conforme artigo 11, § 6º da Lei 9532/1997, com alterações da Lei 13.043/2014.

Natureza da EFPCAssinalar com "X"

Natureza Privada

Natureza Pública

8.COMUNICAÇÃO – PONTUAÇÃO CUMULATIVA

I - Canais de comunicação Entidade e Patrocinador

Meios de comunicaçãoAssinalar com "X"

Não possui

Telefone/e-mail

Whatsapp

Plataforma digital

II - Canais de comunicação Entidade e Participante

Meios de comunicaçãoAssinalar com "X"

Não possui

Telefone/e-mail

Whatsapp

Plataforma digital

9.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I – Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

II – Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

III – Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

IV – Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

V – Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO

À

Comissão para Implantação do Regime de Previdência Complementar

Triunfo – RS

Ref.: Edital de Seleção nº 000/2022

Declaramos que o percentual mínimo de contribuição para o participante do Plano de Benefícios a ser oferecido ao ente federativo, é de _____% (_____), em conformidade com o estabelecido no art. 15 da Lei Municipal nº 3.100/2021.

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do dirigente da proponente

ANEXO VI MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE ADESÃO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNÍCIPIO DE TRIUNFO/RS, E, DE OUTRO LADO, A/O , NA FORMA ABAIXO:

Das PARTES:

De um lado,

O MUNÍCIPIO DE Triunfo/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.363.189/0001-28, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº15, em Triunfoi, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Murilo Machado Silva, inscrito no CPF nº 017.632.730-44, portador da carteira de identidade RG nº 7084490288, doravante denominado PATROCINADOR,

e, de outro lado,

A/o ....., entidade fechada de previdência complementar, com sede na ....., cidade/UF, CEP,

CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sr.(a),

nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº,

doravante denominada sigla da ENTIDADE, ou simplesmente ENTIDADE,Celebram o presente Convênio com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto do presente Convênio é a formalização da adesão do PATROCINADOR ao PLANO, sob a administração da ENTIDADE, na forma aqui ajustada.

1.2.O PLANO, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

1.2.1.As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do PLANO e demais documentos a este vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

2.1. São obrigações do PATROCINADOR:

a)cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da ENTIDADE, do regulamento do PLANO, e demais documentos a este vinculados;

b)divulgar e oferecer a inscrição no PLANO aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do PLANO, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do PLANO e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;

c)recepcionar e encaminhar à ENTIDADE as propostas de inscrição dos interessados em participar do PLANO, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;

d)fornecer à ENTIDADE, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste Convênio e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;

e)comunicar à ENTIDADE a perda da condição de servidor, se participante do PLANO;

f)colaborar, quando requerido pela ENTIDADE, com o recadastramento de participante e de beneficiários do PLANO;

g)descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste Convênio as contribuições por eles devidas ao PLANO, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do PLANO e do respectivo Plano de Custeio;

h)fornecer à ENTIDADE, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela ENTIDADE em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste Convênio, do estatuto da ENTIDADE, do regulamento do PLANO, e do Plano de Custeio;

i)enviar à ENTIDADE arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;

j)indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao PLANO;

k)comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as PARTES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. São obrigações da ENTIDADE:

a)atuar como administradora do PLANO no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

b)aceitar, nos termos do item 1.2 deste Convênio, a inscrição dos servidores elegíveis ao PLANO, bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido PLANO;

c)receber, do PATROCINADOR, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao PLANO, conforme a legislação aplicável, o estatuto da ENTIDADE, o regulamento do PLANO, e o Plano de Custeio;

d)disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do PLANO, preferencialmente por meio eletrônico;

e)estabelecer, juntamente com o PATROCINADOR, um calendário para a transmissão de informações entre as PARTES, por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;

f)enviar arquivo mensal para o PATROCINADOR no formato acordado entre as PARTES, com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à ENTIDADE, especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;

g)remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao PATROCINADOR, relativos ao desempenho do PLANO, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

h)dar ciência, ao PATROCINADOR, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do PLANO;

i)denunciar o presente Convênio em caso de inadimplemento contratual;

j)manter a independência patrimonial do PLANO em relação aos demais planos sob a administração da ENTIDADE, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do PATROCINADOR;

k)aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do PLANO nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do PLANO; e

l)autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo PATROCINADOR, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

4.1.As PARTES convenentes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

a)não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e

b)não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as PARTES.

4.2.O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

4.3.O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela ENTIDADE em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

5.1.A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do PLANO, dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do PLANO e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.

5.2.Não haverá solidariedade obrigacional entre o PATROCINADOR e quaisquer outros patrocinadores do PLANO; e, de igual modo,com a entidade, enquanto administradora do PLANO.

5.3.O PATROCINADOR do PLANO não responde pelas obrigações assumidas pela ENTIDADE em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.

5.3.1.A ENTIDADE manterá escrituração própria dos recursos destinados ao PLANO, identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO

6.1.O PATROCINADOR poderá, a qualquer momento e, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente Convênio, observadas as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas do regulamento, atendendo ainda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula.

6.2.A manifestação do PATROCINADOR, no caso de requerimento de sua retirada do PLANO, será encaminhada, nos termos estatutários,

ao Conselho Deliberativo da ENTIDADE, assim como ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.
6.3.O PATROCINADOR retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares, com o PLANO,no tocante aos direitos da ENTIDADE e dos participantes e assistidos.
6.4 A retirada do PATROCINADOR não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a
ENTIDADE.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES
7.1 O PATROCINADOR fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da ENTIDADE e pelo regulamento do PLANO no caso de descumprimento das obrigações contraídas.
CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS
8.1 A abstenção, por parte da ENTIDADE, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste Convênio, não implicará em novação, nem impedirá a ENTIDADE de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.
CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO
9.1 O presente Convênio vigorará a partir da sua aprovação pelo órgão governamental competente e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES
10.1. As questões referentes ao presente Convênio serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Triunfo/RS, para qualquer litígio oriundo do presente Convênio, renunciando, as PARTES, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as PARTES, seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Triunfo/RS, ____ de_____de 2021.

Município de Triunfo/RS
MURILO MACHADO SILVA
Prefeito

ENTIDADEENTIDADE
Nome:Nome:
Cargo:Cargo:
Nacionalidade:Nacionalidade:
Estado Civil:Estado Civil:
Profissão:Profissão:
Identidade nºIdentidade nº
CPF nºCPF nº

TESTEMUNHASTESTEMUNHAS
Nacionalidade:Nacionalidade:
Estado Civil:Estado Civil:
Profissão:Profissão:
Identidade nºIdentidade nº
CPF nºCPF nº

ANEXO VII
LEINO 3.100/2021, de 29 de outubro de 2021

Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar — RPC no âmbito do Município de Triunfo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III da Lei Orgânica do Município, que tendo a Câmara Municipal de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR — RPC
Seção I
Da instituição do Regime de Previdência Complementar — RPC
Art. 1o. Fica instituído, nos termos desta Lei, no âmbito do Município de Triunfo, para os seus servidores públicos titulares de cargo efetivo, segurados do Regime Próprio de Previdência — RPPS, vinculados ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo, o Regime de Previdência Complementar — RPC a que se referem os §§14, 15 e 16 do art. 40 e o art. 202 da Constituição Federal..
Parágrafo único. O Regime de Previdência Complementar — RPC de que trata o "caput" é organizado de forma autônoma em relação ao Regime Próprio de Previdência Social — RPPS do Município, apresenta caráter facultativo e será oferecido por meio de adesão ao plano de beneficios mantido por entidade de previdência complementar regularmente constituída e operando mediante autorização segundo as normas aprovadas pelo órgão regulador e fiscalizador, conforme a legislação federal aplicável.
Seção ll
Dos conceitos
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei considera-se:

I— Patrocinador: o Município, compreendendo o Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e o Poder Legislativo;
II— Participante: o servidor público titular de cargo efetivo, segurado do Regime Próprio de Previdência — RPPS do Município, vinculado ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo, que aderir ao plano de benefícios de que trata esta Lei;
III— Assistido: o participante, ou o seu beneficiário, em gozo de beneficio previdenciário; e
IV— Remuneração: é o vencimento do cargo efetivo, conforme fixado em Lei, acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, excluídas aquelas de natureza indenizatória.
Seção III
Da aplicação do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS
Art. 3º. Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social — RGPS, de que trata o art. 201 da Constituição Federal, às aposentadorias e às pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social — RPPS do Município aos servidores públicos titulares de cargo efetivo, dele segurados e a seus dependentes, que tenham ingressado no serviço público:
I— a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar — RPC de que trata esta Lei, independentemente de sua adesão ao plano de benefícios; e
II— até a vigência do Regime de Previdência Complementar — RPC de que trata esta Lei, desde que, mediante prévia e expressa opção, adiram ao plano de benefícios.
Seção IV
Da vigência do Regime de Previdência Complementar - RPC
Art. 4º. O Regime de Previdência Complementar — RPC, de que trata esta Lei, terá vigência:
I- a partir da data de publicação da autorização, pelo órgão regulador e fiscalizador estabelecido na legislação federal pertinente, de convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios administrado por entidade fechada de previdência complementar; ou
II- a partir da vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Seção V
Da filiação dos servidores ao Regime de Previdência Complementar — RPC e da
inscrição no plano de benefícios

Art. 5º. O servidor titular de cargo efetivo que vier a ingressar no serviço público a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar — RPC será a ele filiado mediante inscrição automática no plano de benefícios:
I— a partir da entrada em exercício no cargo, na hipótese de sua remuneração ser superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social — RGPS; ou

II— a partir da competência em que sua remuneração exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social — RGPS.
§1O. É facultado ao servidor referido no "caput" manifestar a ausência de interesse em ser inscrito no plano de benefícios, no ato da admissão.
§2°. Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento e/ou ingresso da sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.
CAPÍTULO ll
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das regras gerais
Art. 6º. Observada a legislação federal pertinente, o plano de benefícios deverá ser descrito em regulamento e oferecido, obrigatoriamente, nos termos desta Lei, aos servidores públicos titulares de cargo efetivo no Município, vinculados ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo, que percebam remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios de Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Art. 7º. O plano de beneficios será estruturado na modalidade de contribuição definida, nos termos do §15 do art. 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O financiamento do plano de benefícios seguirá o que for definido no plano de custeio, que estabelecerá os percentuais de contribuição necessários à constituição das reservas garantidoras dos benefícios, dos fundos e das provisões, e à cobertura das demais despesas administrativas, observada a legislação federal aplicável.

Art. 8º. Os requisitos para aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante e de assistido, assim como os requisitos de elegibilidade e a forma de concessão, cálculo e pagamento dos beneficios, deverão constar do regulamento do plano de benefícios, observada a legislação federal respectiva.
Seção ll
Dos benefícios
Art. 9º. Os beneficios programados, definidos no plano de benefícios, terão seus valores permanentemente ajustados à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§1°. O plano de benefícios de que trata o "caput" deverá prever benefícios não programados que:
I— assegurem ao menos os decorrentes dos eventos de invalidez e morte do participante; e
II— sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§2°. Na gestão dos benefícios de que trata o §1o, o plano de benefícios poderá prever a contratação de cobertura adicional de riscos junto à sociedade seguradora, desde que mediante custeio específico.
§3°. O plano de que trata o "caput" poderá prever cobertura por sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.
Seção III
Do patrocinador
Art. 10. O Município, assim compreendido o Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e o Poder Legislativo, é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar — RPC, de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito, que poderá delegar, expressamente, esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o "caput" compreende poderes para:
I — celebração de convênio de adesão e suas alterações; II — retirada de patrocínio;
III— transferência de gerenciamento;
IV— manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 11. Deverão estar previstas no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, ou nos instrumentos jurídicos equivalentes, cláusulas que estabeleçam, no mínimo:
I — a inexistência de solidariedade do Município, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidades de previdência complementar;
Il — os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas, nos casos de atraso no envio de informações cadastrais referentes aos participantes e assistidos, assim como de pagamentos ou repasses das contribuições definidas;
III— a reversão à cota individual do participante a que se referir, do valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo Patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições;
IV— em caso de aporte financeiro, a ser realizado pelo patrocinador, a indicação do valor correspondente e das regras aplicáveis;
V— os parâmetros para retirada de patrocínio ou rescisão contratual, assim como para a transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios;
VI— a obrigação da entidade de previdência complementar em informar, aos participantes vinculados ao plano de benefícios, sobre o não pagamento ou repasse de contribuições, assim como de quaisquer outras obrigações, em prazo superior a 90 (noventa) dias, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
Seção IV Dos participantes
Art. 12. Pode se inscrever como participante do plano de benefícios, observadas as disposições desta Lei, o servidor público titular de cargo efetivo no Município, vinculado ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo, que aufira remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios de Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante:
I — regularmente cedido, nos termos da legislação municipal que regula o

IFlStltUtO;

Il — afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo, com ou sem

recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
III — que optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocinio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§1°. O regulamento do plano de benefícios estabelecerá as regras para a manutenção do custeio, observada a legislação aplicável.
§2°. Nas hipóteses de cedência, mesmo nos casos em que venha a ocorrer com ônus para o cessionário, caberá ao patrocinador providenciar no recolhimento das contribuições ao plano de benefícios, conforme o regulamento.
§3°. Nos afastamentos ou licenças sem prejuízo da remuneração, participante e patrocinador arcarão com suas respectivas contribuições ao plano de benefícios.
Seção V
Das contribuições
Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a parcela da remuneração de contribuição que exceder ao valor máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social — RGPS, observados os limites previstos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O conceito de remuneração de contribuição é o definido na legislação municipal que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social — RPPS.
Art. 15. A alíquota de contribuição do patrocinador será igual à do participante, observado o disposto no regulamento do plano de beneficios, não podendo exceder a 6% (seis por cento).
Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais do participante que atenda, concomitantemente, às seguintes condições:
I — seja filiado ao Regime de Previdência Complementar — RPC e tenha aderido ao plano de benefícios, nos termos desta Lei; e
Il — cuja remuneração exceda o limite máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social — RGPS,

observados os limites previstos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O participante que não se enquadre nas condições previstas nos incisos I e II do "caput" não terá direito à contrapartida do patrocinador.
Art. 17. O Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e o Poder Legislativo, conforme a respectiva vinculação funcional do participante, são responsáveis pelo repasse das contribuições devidas pelo patrocinador e das contribuições descontadas dos participantes, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§1°. As contribuições do patrocinador ao plano de benefícios serão realizadas com recursos do orçamento dos órgãos e entidades correspondentes, conforme a respectiva vinculação funcional do participante.
§2°. Estarão sujeitas à atualização monetária e demais reflexos moratórios previstos no convênio, regulamento e no plano de benefícios, as contribuições recolhidas em atraso, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável.
§3°. Será considerado inadimplente o Municipio na hipótese de não cumprimento das obrigações previstas no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios por quaisquer dos Poderes, incluídas suas autarquias e fundações.
Art. 18. A entidade de previdência complementar, responsável pela administração do plano de benefícios, manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e do patrocinador.

CAPÍTULO III
DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 19. A escolha da entidade de previdência complementar, responsável pela administração do plano de benefícios, será precedida de processo seletivo, observados os princípios da impessoalidade, publicidade e transparência, contemplando requisitos de qualificação técnica e economicidade, indispensáveis à garantia da boa gestão do plano.
Parágrafo único. A formalização da relação jurídica com a entidade selecionada, nos termos do "caput" deste artigo, se dará através de convênio de adesão, nos termos da legislação aplicável, com vigência por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Art. 20. O Poder Executivo instituirá Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar — CAPC.
Parágrafo único. Compete ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar — CAPC:

I— acompanhar a gestão do plano de benefícios;
II— acompanhar os resultados do plano de benefícios;
III— recomendar a transferência da gestão do plano de benefícios;
IV— manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano de benefícios, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento, na forma do "caput".
Art. 21. O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar — CAPC instituído, será composto por 4 (quatro) membros, designados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 4 (quatro) anos.
§1°. Cabe ao Chefe do Poder Executivo a escolha de 2 (dois) membros, necessariamente, servidores públicos Municipais vinculados ao RPPS, preferencialmente participantes do Regime de Previdência Complementar — RPC.
§2°. Cabe aos participantes, em assembleia, quando houver, a escolha de 2 (dois) membros, necessariamente, participantes do Regime de Previdência Complementar — RPC.
§3°. Os membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar — CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional.
§4O. Cabe ao Chefe do Poder Executivo a indicação do Presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.
§5°. Os membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar — CAPC não serão destituíveis "ad nutMm", somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.
§6°. Serão definidas em Decreto as demais condições de funcionamento do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar —CAPC, aí incluída a definição dos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional referidos no §3O.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 22. A instituição do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar — CAPC de que trata o "caput" do art. 20, desta Lei, deverá ocorrer em até 12 (doze) meses contados da vigência do Regime de Previdência Complementar
— RPC.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.
Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de outubro de 2021.

'i1EF. MUII. TRI UNFO RS
! este documento fei publücadu

ANEXO VIII – Cronograma da Contratação

A Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EEPC para administrar plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos servidores públicos do Município, compreendendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo, seguirá o seguinte cronograma:

AtosDatas
Publicação do Edital06/06/2022
Data limite do recebimento das propostas13/06/2022
Julgamento das propostas pela Comissão 14/06/2022
Prazo de Recurso15/06/2022 e 17/06/2022
Publicação do julgamento dos Recursos20/06/2022
Publicação da classficação final21/06/2022
Celebração do contrato de adesão23/06/2022

Triunfo, 03 de junho de 2022.

MURILO MACHADO SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:174DDD4A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
CONTRATO CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA-CONTRATO Nº 0558.381-28
OBJETO: FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PROVENIENTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS DA CAIXA, COM A FINALIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DE FINANCIAR AS DESPESAS CAPITAL, DISCRIMINADAS NO ANEXO I, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2022 E DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES E SUAS SUPLEMENTAÇÕES E CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 2.995/2019, DE 10.09.2019, A SABER: OS RECURSOS DESTINAM-SE A FINANCIAR PROGRAMAS PARA ADQUIRIR OU CONSTRUIR BENS DE CAPITAL, INVESTIMENTOS COM ABRANGÊNCIA EM DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, SANEAMENTO, PROJETOS

ESTRUTURAIS E OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO.

PRAZO: 120 MESES. TRIUNFO, 03 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:1C83D701

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2022

OBJETO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAS
O Município de Triunfo comunica que encontra-se aberto o Edital de Chamada Pública acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h36min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:04B3EC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 06 de junho de 2022 ao dia 08 de junho de 2022, para fins de contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de 140.000km, do veículo ambulância SEMU, placas IZN3F48, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 995/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C10D11EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 06 de junho de 2022 ao dia 08 de junho de 2022, para fins de contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de 220.000km, do veículo ambulância SEMU, placas IZN3E34, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 873/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:63E9A5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 329/2022
Dispensa de licitação nº 223/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 220/2022
O município de Triunfo/RS torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade, ratifico a aquisição 01 jogo de pastilhas de freio dianteira (item **1**), no valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), da empresa Erli Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS e 01 par de disco de freio (ventilado) (item **2**), no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), da empresa RS Auto Peças e Transportes LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.541/0001-76, com sede no município de Porto Alegre/RS – para manutenção do veículo GM Montana, placas IXI4D18, chassi 9BGCA8030HB107012, da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança, conforme requisição de compras n° 922/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4E2E22B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 460/2021
Tomada de preços n° 08/2021
Contrato n° 154/2021
Termo aditivo n° 06
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Infa IncorporadoraLtda
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para construção de 05 casas populares de alvenaria,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 04 de junho de 2022, com previsão de encerramento em 18 de junho de 2022, conforme solicitação do fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E6CB4787

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 326/2022
Dispensa de licitação nº 220/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 223/2022
O município de Triunfo/RS torna público que,após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de 01 caixa do medicamento Combodart 0,5 + 4mg – 30cp, da empresa Comércio de Medicamentos Brair LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 88.212.113/0260-87, com sede no município de Triunfo/RS, conforme requisição de compras nº 975/2022, no valor total de R$ 107,32 (cento e sete reais e trinta e dois centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DB9C3576

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 306/2022
Dispensa de licitação nº 209/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 205/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de 01 bateria 150 A P (item **1**), no valor de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), da empresa RS Auto Peças e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.541/0001-76, com sede no município de Porto Alegre/RS; e a contratação de serviço de mão de obra (item **2**), no valor de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), da empresa TRL Energy Manutenção de Geradores e Motores LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.685.308/0001-03, com sede no município de Estância Velha/RS, para manutenção de gerador de energia elétrica, conforme requisição de compras n° 831/2022, totalizando a presente dispensa o valor deR$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F4AF6BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 243/2022
Pregão Presencial n° 59/2022
Contrato n° 99/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BR Manutenções e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários Ltda
Objeto do contrato: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto de veículo ônibus, placa INE4872, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C44E1F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n° 319/2022
Inexigibilidade de licitação n° 10/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal Saúde, realizou a contratação da empresa Marcelo Dell Aglio Gomes, inscrita no CNPJ sob o n°12.062.903/0001-86,para realização de curso de emergências clínicas para 08 (oito) profissionais de enfermagem que atuam no suporte avançado do município de Triunfo/RS, conforme requisição n° 885/2022, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), mediante Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:204F56D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA,TURISMO E DESPORTO
SUMULA DE CONTRATO TP N°013/2022

SÚMULA DE CONTRATO. Tomada de Preços nº 013/2022. Contrato nº 057/2022 celebrado em 31 de maio de 2022 entre o Município de Tupandi e CONSTRULOEF EIRELI. Vigência: 03 meses a partir da Ordem de Início. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para recuperação de espaços esportivos - Ginásio Municipal de Esportes, no Município de Tupandi/RS, conforme CONVÊNIO SEL Nº 259/2022 E PROCESSO Nº 22/29000000272-9, QUE SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL - SEL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Tupandi, 02 de junho de 2022.

BRUNO JUNGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:F45AE9EE

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA,TURISMO E DESPORTO
SUMULA DE CONTRATO TP N°014/2022

SÚMULA DE CONTRATO. Tomada de Preços nº 014/2022. Contrato nº 058/2022 celebrado em 31 de maio de 2022 entre o Município de Tupandi e CM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Vigência: 03 meses a partir da Ordem de Início. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para reforma e melhoria do Centro de Eventos Municipal, no Município de Tupandi/RS, conforme CONVÊNIO FPE Nº 430/2022 E PROCESSO Nº 22/2301-0000084-8, QUE SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DA SECRETARIA DE TURISMO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TUPANDI.

Tupandi, 02 de junho de 2022.

BRUNO JUNGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:8E7F5E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº010/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 010/2022. O Município de Tupandi, RS, torna público a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2022, referente a aquisição de um caminhão caçamba, novo, para a Secretaria da Agricultura, conforme **CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 890043/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TUPANDI**. Empresa: Fibra Distribuição & Logística Eireli, com o valor total de R$ 644.500,00.

Tupandi, 31 de maio de 2022.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:C13AEB67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 115/2022

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Instrutor de Música,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01 de junho de 2022 até 31 de maio de 2023, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 3.000/2022 e o Processo Seletivo Edital nº 23/2022, com vencimentos de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês, para carga horária de 04 (quatro) horas semanais, as partes contratadas listadas abaixo:

Contrato administrativo nº 115/2022: Mauricio Cesar de Souza Saquelli

Tuparendi (RS), 01 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:CE400C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO SRP Nº003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO SRP Nº003/2021
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio Alfredo da Silva, nº1495, km 210, bairro Fazenda Santo Antônio, CEP:88.104-500, São José, Santa Catarina, fone (51)3375-4488 / (51)99679-3138, inscrita no CNPJ sob nº 11.492.141/0018-33, legalmente representada por **JUAREZ JOSÉ MALUCELLI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n°027.711.369-53 e portador do RG sob n°670.675-4SESP/PR e **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI,** brasileiro inscrito no CPF sob o nº792.301.369-53 e portador do RG sob o nº4.480.922-2 SSP/PR, ajustam o presente Termo Aditivo:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, aditado o valor registrado para aquisição de equipamento, denominado Retroescavadeira, passando para R$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) sem alterações na descrição do equipamento, conforme solicitação da licitante, que vai em anexo a este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 25 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH – Prefeito Municipal

FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÕES LTDA **-**
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E932C5D9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 023/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 003/2022, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2022, de 21 de fevereiro de 2022, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **06 de junho de 2022, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, na Lei nº 1.688 de 01 de fevereiro de 2018 e Lei n° 2.076 de 22 de fevereiro de 2022..

I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KARINA TERESINHA DE MELO STEFFENS – 5º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C90CEC99

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 024/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 003/2022, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2022, de 21 de fevereiro de 2022, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **06 de junho de 2022, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, na Lei nº 1.688 de 01 de fevereiro de 2018 e Lei n° 2.076 de 22 de fevereiro de 2022..

I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FRANCIELE GRASEL – 6º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 02 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:75A10A53

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 068/2021

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **ROSANA PINHEIRO FLORENTINO** – CPF 659.097.040-87.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.604,92 (um mil seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos)**.
PRAZO: O contrato terá início em **02 de junho de 2022 com duração de até 06 meses**. Encontra amparo, quanto ao prazo, na Lei Municipal n° 2.050 de 23 de novembro de 2021.

Vale Verde, 02 de junho de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:BD7AA38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 08/07/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de filtros, fluidos e óleos lubrificantes. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:803A5AA2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de óleo diesel BS10 E BS500. A abertura das propostas será no dia 23/06/2022, às 08 horas e 30 minutos. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:07D845E2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve reabertura e alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de poço tubular profundo. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 24/06/2022. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:44D11AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"INSCRIÇÃO EM CURSO "** com fulcro no artigo 25, CAPUT, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 30981/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ:07.675.477/0001-16
VALOR: **R$ 520,00**

Xangri-Lá, 02 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:BBE9B765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 133-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de junho de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 191/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:05704092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 131-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de junho de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TROFÉUS E MEDALHAS**, conforme **Edital de nº 192/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos

sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:3E6CEEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de junho de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**, conforme **Edital de nº 193/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:7990BBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de junho de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS**, conforme **Edital de nº 194/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:06928ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONSERTO DE TELHADO",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 31380/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO**
CNPJ: 34.971.229/0001-95
VALOR: **R$ 14.259,60**

Xangri-Lá, 03 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:68386D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 SMEC - FUNDEB

EDITAL Nº 01/2022

Edital Conselheiros CACS FUNDEB – Eleição do representante ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Dispõe sobre o Processo eletivo para escolha dos Conselheiros, representantes das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB).

Celso Bassani Barbosa, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Eletivo para escolha dos Conselheiros, representantes da Organização Sociedade Civil, que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- FUNDEB), de que trata os art. 33 e art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Xangri-Lá - CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.
1.2 Compete ao CACS-FUNDEB
a)elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
b)supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
c)acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
d)acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
e) receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos na letra "c" e "d" do 1.2 deste Edital, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
f) examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
g)atualizar o regimento interno.
1.3 A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.
1.4O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
1.5 O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

1.6 O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.
1.7A atuação dos membros do CACS-FUNDEB
I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
1.8O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO ELETIVO

2.1 Este Edital tem o objetivo de escolher os conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.
2.2As organizações da sociedade civil a que se refere o item 2.1:
I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Xangri-Lá;
III - estão em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste Edital;
IV- desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

3. DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação, no turno da tarde, das 13:30 às 18:30.
3.2As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado.
3.3 O prazo para realização das inscrições *fica estabelecido para* até 06.06.22.
3.4 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

3.5 Os resultados das entidades inscritas serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Xangri-lá e no quadro mural da referida prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, no dia 07.06.22 até às 18:30.

4. DO PROCESSO ELETIVO
4.1 As Organizações da Sociedade Civil inscritos para participarem do processo eletivo da escolha dos seus representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB, serão convocados para participar no dia 09.06.22, 17h, da Assembleia do Processo de Eletivo a ser realizada através do Google Meet, quando será escolhido por aclamação os dois titulares e dois suplentes, conforme consta no item 2.1.
4.2 O resultado final do Processo eletivo dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, será publicado na página da Prefeitura de Xangri-Lá, no dia 10/06/2022.

Xangri-Lá, 01 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal de Xangri-lá

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C21DB90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 175/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAR** O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S/10) E UREA ARLA, UTILIZANDO-SE DE SISTEMA, COM GESTÃO PARA CARTÃO MAGNÉTICO (COM CHIP), GERENCIAMENTO VIA INTERNET, PARA ATENDER OS VEÍCULOS QUE PERTENCEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ.**,** foi **RETIFICADO** os itens "1.1", "2.2", "5.6" e "9 letra N" BEM COMO NO TERMO DE REFERÊNCIA, os itens "4.2.5" e "12"**,** alterando-se a data de abertura para o dia **22 de junho de 2022 às 13h 30min.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:739930E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022

Nº178/2022	**SANDRA REGINA FERREIRA TEIXEIRA DEWES**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a locação de um imóvel comercial em alvenaria, com área total de 358,00 m² (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados), construído sobre o Lote 23, Quadra 104, no Setor 373, localizado na Avenida Paraguassu, nº 305, Centro, Xangri-Lá/RS, para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR	**R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **3.3.90.36.15 Locação de Imóveis** **12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação** **0020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 18298/2022
DATA ASSINATURA	27/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:92A71668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022

Nº179/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MM DE SOUZA OXIGÊNCIOS – ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para elaboração de PPCI para as Escolas E. M. E. F. Petronilha Maria Alves dos Santos, E. M. E. F. Nayde Emerim Pereira, E. M. E. F. Major João Antônio Marques, E. M. E. F. Manoel Prestes, E. M. E. I Sementinha, E. M. E. I. Figueirinha, E. M. E. I. Lobinho Guará, de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 49.621,46 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação** **0020 Manutenção da Secretaria de Educação**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital 24617/2022, dispensado de licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	31/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7D09362D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022

Nº180/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA I.M. SCARABOTTO BORRACHARIA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para conserto de pneus dos veículos e máquinas da secretaria de obras
VALOR	**R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação** **3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos** **12.122.0001.2009.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação** **0020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** **04 – Secretária de Educação** **3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos** **12.365.0030.2127.0000 Transporte Escolar** **0020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 23762/2022, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	30/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EF29160D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022

Nº181/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para fornecer 60 (sessenta) unidades de gabinete de recarga
VALOR	**R$ 455.400,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação** **4.4.90.52.41 Equipamentos de T.I.C - Computadores** **12.361.0030.1085.0000 Veículo, equipamento e material permanente – Ensino Fundamental** **0031 – Fundo de Manutenção Des. Ensino Básico. FUNDEB**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 21275/2022, Edital RS nº 733/2021, Pregão Eletrônico nº 68/2022
DATA ASSINATURA	27/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4F80E061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022

Nº182/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa
VALOR	**R$205.999,20 (duzentos e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**03 – Secretária de Administração** **3.3.90.39.58 Serviços de Telecomunicações** **04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretária** **0001 – Recurso Livre**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 22729/2022, Edital nº 157/2022, Pregão Eletrônico nº 95/2022.
DATA ASSINATURA	31/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B04018AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua João Zardin, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09, localizada na Rua Guilherme Hasse, 624, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7058482782, inscrito no CPF sob nº 015.161.570-52, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o serviço de transporte escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço n.º 12/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o itinerário da Linha n.º 09, alterando-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 12/2020, a fim de diminuir a quilometragem estimada para a referida linha, que passará de 59,6 km/dia para 58,6 km/dia, conforme abaixo especificado:

Linha	Itinerário
9	**São Miguel e Colégio José Lange** **Manhã:** Saída da Praça Farroupilha em direção a ERS 522 e entra na Localidade de Rincão do Progresso (passando em frente a família Neves) (3,7km pavimentada e 1,2 não pavimentada) 4,9km morto, seguindo até a família Ciotti 7,2km, segue até a família Klein 7,6km, chegando até a família Pletch 8,9km; Retorna até a estrada principal de arroio bonito, dobrando a esquerda indo ao sentido da família Birck 9,9km, segue até a família Menegol 10,9km, indo até a família de Lisiane Bauer 12,8km, seguindo até encruzilhada, virando a esquerda indo até a família Fauro e retornado até a família Cunha 15,3km, segue em direção a família Menegol 16; Segue em direção à família Zardin 21,9 km, segue em frente até a encruzilhada da família Zardin 22,6km, retornando pela estrada principal em direção a Loc. De S. Miguel, Arroio Bonito, passando pela Praça até o colégio José Lange (1,90km pavimentada). **TOTAL = 32,2 km.** **Meio Dia:** Sai do colégio José Lange segue no asfalto/RS522, passando pela propriedade do motorista Fredi/R. do Progresso em direção a família Leindeker 5,6km, seguindo até família Ciotti 8,3km, retornando e seguindo até a família Bauer 8,8km, segue em direção até a encruzilhada da família Fauro e Cunha 10,8km, segue até a família de Marcos Menegol 12,2km, segue até a encruzilhada fam. De Lucas 12,7km, virando a esquerda segue até família Glacir Manjabosco 15,5 km, seguindo em frente até a família Rutz 17,8 km, seguindo até a família Zardin 18,9km, até escola Turma da Esperança (800m pavimentada) 26 km, retorna até Praça Farroupilha (400m morto). **TOTAL = 26,4km. TOTAL GERAL: 32,2 km + 26,4 km = 58,6 km** Disponibilidade de veículo para no mínimo 21 passageiros. Turno: Manhã.

Parágrafo Único: A presente alteração retroage à data da efetiva alteração do itinerário, ou seja, desde 01/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pago pela quilometragem segue inalterado, não sofrendo alterações pelo presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo. E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 3 de junho de 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em exercício
Contratante.

RICARDO RAFAEL RENZ BUENO – ME
CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09
Contratada

RICARDO RAFAEL RENZ BUENO
CPF sob nº 015.161.570 – 52
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BB1B3064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 222/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2022, **ADJUDICANDO** a Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme detalhado abaixo:

22621 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Eletrocardiógrafo, com aquisição simultânea de 12 derivações para paciente adulto e pediátrico, impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax, fácil operação com utilização de apenas uma tecla, software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida de frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc EIXOS P-R-T, software que permite visualizar, arquivar, enviar e imprimir em papel comum, memória interna para armazenar no mínimo 50 pacientes, tela de LCD colorida de no mínimo 5,7 com visualização em tempo real dos 12 canais de ECG, alimentação AC 110/220 automático, bateria recarregável de longa duração. Devem acompanhar o equipamento 01 cabo de alimentação, 01 cabo paciente dez vias, 04 eletrodos de membro tipo clipe, 06 eletrodos precordiais de sucção, 01 tubo de gel para eletrodos, 01 rolo de papel termo reativo e manual de instruções em português.	UN	CONTEC ECG 1200 G	1	6.490,00	6.490,00
3	Autoclave para esterilização a vapor sob pressão, horizontal, 21 litros, controle digital com display de LCD, estrutura externa em aço carbono, pintura eletroestática, câmara de aço inox, desaeração e despressurização automática, ciclo de secagem eficiente, secagem extra, tempo total de esterilização 55 min (1 ciclo), método de secagem porta fechada, potência 1600 watts, voltagem 220 volts, sistema de segurança, 06 válvulas de segurança, válvula anti vácuo, anel de vedação, fusível, termostato, sistema eletrônico de controle de potência, pressão de esterilização 2,2 KGF/CM2, temperatura de esterilização 128 a 134ºC, sistema de fechamento da porta de duplo estágio, micro controlador, câmara com no mínimo 03 bandejas em alumínio adonisado com tamanho aproximado de 19 x 1,2 x 38 cm, dimensões aproximadas da câmara 25 cm diâmetro x 43 cm profundidade, dimensões externas aproximadas de 38 cm largura x 38 cm altura x 61 cm profundidade.	UN	BS 2.1	1	4.360,00	4.360,00
Total do Fornecedor:						10.850,00

22622 - H M LINCK

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Câmara para Conservação de Vacinas, Imunobiológicos, Termolábeis e Hemoderivados, com capacidade interna mínima de 340 litros, tensão 220 volts, temperatura de trabalho mínima de 2° e máxima de 8°, com ponto fixo em 4°, iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada, refrigeração através de compressor hermético e gás R-134 a isento de CFC, tecnologia de resfriamento com degelo automático, gabinete externo em material tratado quimicamente para evitar corrosão, gabinete interno em aço inoxidável, porta em vidro duplo transparente, com sistema ante embaçante, abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético, prateleiras em aço inoxidável em quantidade igual ou superior a 4 unidades, painel de comando frontal, fusíveis de proteção, termostato eletrônico micro processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com varrição brusca da energia, indicação visual de equipamentos ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura, chave geral, sistema de emergência instalado para falta de energia elétrica, integrado ao gabinete do equipamento, que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio por um período mínimo de 48 horas, controlador da tensão elétrica, monitoramento e acionamento do sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, emissão de dados de performance através de software de gerenciamento gratuito e sem mensalidade, discador telefônico que realiza chamadas telefônicas para no mínimo três responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico, rodízios giratórios de fácil manuseio e com sistema de travas.	UN	BIOTECNO BT 1100 340	1	11.850,00	11.850,00
Total do Fornecedor:						11.850,00

22624 - NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Arquivo para pastas suspensas, material MDF, com perfil de PVC, altura aproximada de 140 cm, largura de 47 cm, profundidade de 45 cm, sapatas niveladoras, 04 gavetas com chave, cor branco.	UN	NOVIDÁ MÓVEIS	1	450,00	450,00
5	Armário com duas portas, 04 prateleiras internas, com chave, material MDF, com perfil de PVC, altura aproximada de 160 cm, largura de 90 cm, profundidade de 42 cm, sapatas niveladoras, cor branco.	UN	NOVIDÁ MÓVEIS	2	450,00	900,00
6	Mobiliário Sob Medida para EMEI Mundo Criança composto por: 01 BALCÃO, todo em MDF, com espessura de 1.8mm, em tom branco, com fundo na mesma cor. As divisórias internas serão em MDF da mesma cor. Medidas: 2,30 metros de largura, 80 centímetros de altura, com 70 centímetros de profundidade. Com 4 portas de abrir, com	CONJU	NOVIDÁ MÓVEIS	2	2.000,00	4.000,00

	puxador tipo perfil metálico. O móvel deve ter pés de alumínio de aproximadamente 1 cm para não entrar em contato com o piso. 01 ARMÁRIO, todo em MDF, com espessura de 1.8mm, em tom branco, com fundo na mesma cor. As divisórias internas serão em MDF da mesma cor. Medidas: 90 centímetros de largura, 1,60 centímetros de altura, com 40 centímetros de profundidade. Com 2 portas de abrir, com puxador tipo perfil metálico e com prateleiras. O móvel deve ter pés de alumínio de aproximadamente 1 cm para não entrar em contato com o piso.					
Total do Fornecedor:						5.350,00
Total do Geral:						28.050,00

CAPITÃO/RS, AOS DOIS DIAS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:04E8D7EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.584, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**1.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**150.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	150.000,00
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**16.674,35**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	16.148,29
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	526,06
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**39.302,71**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0040**	R$	7.350,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	5.300,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	302,71
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	24.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	2.350,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**668.454,16**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	124.938,34
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	213.700,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	329.815,82
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.465.169,63**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	1.465.169,63
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência		**R$**	**474.634,82**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	474.634,82
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		**R$**	**51.584,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	51.584,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**156.180,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **4501**	R$	1.180,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	155.000,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**37.716,89**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **4050**	R$	37.716,89
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**1.683,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **4501**	R$	1.683,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.452.0121.2152 - Hospedaria de Grandes Animais		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	20.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**7.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	7.000,00
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**205.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	200.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	5.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**236.500,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0031**	R$	31.500,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	25.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	30.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	150.000,00
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**116.100,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	100.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	16.100,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**543.200,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0020**	R$	2.000,00

3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0031**	R$	1.200,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	400.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	70.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	10.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	60.000,00
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**576.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	450.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	81.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	5.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	40.000,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**110.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	100.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	10.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**11.504,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0001**	R$	9.354,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	2.150,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**13.750,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	12.500,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	1.250,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**34.100,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	34.100,00
	TOTAL	**R$**	**4.935.553,56**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**2.964.842,61**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0001**	R$	2.964.842,61
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**55.977,06**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0040**	R$	55.977,06
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**1.180,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4501**	R$	1.180,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**37.716,89**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **4050**	R$	37.716,89
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**1.683,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **4501**	R$	1.683,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.452.0121.2152 - Hospedaria de Grandes Animais		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	20.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**47.850,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	47.850,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**11.504,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	11.504,00
	TOTAL	**R$**	**3.141.753,56**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes 0020, no valor de R$ 1.661.100,00, e 0031, no valor de R$ 132.700,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas nº 11086/2021, 11121/2021, 11123/2021, 11125/2021, 11126/2021, 11128/2021, 11131/2021, 11132/2021, 11134/2021, 11137/2021, 11139/2021, 11142/2021, 11146/2021, 11152/2021, 11153/2021, 11158/2021, 11159/2021, 11165/2021, 11166/2021, 11175/2021, 11177/2021, 11178/2021, 11182/2021, 11187/2021, 11188/2021, 11190/2021, 11196/2021, 11197/2021 e 11198/2021, sendo seus valores, respectivamente: R$ 308.259,02, R$ 76.000,00, R$ 50.000,00, R$ 59.111,00, R$ 47.634,82, R$ 198.000,00, R$ 100.000,00, R$ 55.000,00, R$ 155.000,00, R$ 48.454,16, R$ 155.000,00, R$ 52.184,90, R$ 52.000,00, R$ 82.000,00, R$ 82.000,00, R$ 155.000,00, R$ 150.584,00, R$ 64.810,52, R$ 150.000,00, R$ 150.000,00, R$ 309.996,00, R$ 105.418,00, R$ 54.582,00, R$ 50.000,00, R$ 50.000,00, R$ 50.000,00, R$ 48.781,19, R$ 50.000,00 e R$ 55.027,00. As dotações foram distribuídas na Unidade Orçamentária 208, Projeto/Atividade 10.122.0002.2001, classificação de despesa 4.4.90.52; Projeto/Atividade 10.301.0103.2031, classificação de despesa 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 4.4.90.52; Projeto/Atividade 10.302.0103.2030, classificação de despesa 3.3.90.39; Projeto/Atividade 10.302.0103.2035, classificação de despesa 3.3.90.39; Projeto/Atividade 10.302.0103.2036, classificação de despesa 3.3.90.39 e Projeto/Atividade 10.302.0103.2038, classificação de despesa 3.3.90.39. A redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:83FAAFD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO NO 006//2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **RECLASSIFICAÇÃO,** tendo em vista a solicitação da candidata, do Concurso Público ao provimento do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, classificada em 1º lugar, nomeada pela portaria 577/2022, solicita para passar para o final da fila, Conforme parágrafo 2º, artigo 52º do Decreto 2361 de 25 de Julho de 2012, ficando assim a classificação final:

ASSISTENTE SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA PROVA TEORICA - OBJETIVA	NOTA PROVA DE TITULOS	NOTA FINAL
1º	----------	--------	--------	-------
2º	Simone Dos Santos Gomes Vernetti	53,00	1,00	54,00
3º	Debora De Vasconcellos Gonzalez	49,00	4,50	53,50
4º	Lia Beatriz Silveira Vieira	48,00	2,00	50,00
5º	Neusa Leal Da Silva Doring	47,00	0,00	47,00
6º	Vesterli Belasquem Rusch Peres	44,00	0,00	44,00
7º	Luendria Belasquem Goncalves	40,00	0,00	40,00
8º	**Edilene Oliveira Rodrigues**	**60,00**	**0,00**	**60,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA 03 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7368C6FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 001/2022 RELAÇÃO OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO (1ª FASE)

RELAÇÃO OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO - 1ª Fase

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	Alene Silva Ilha da Rosa	*classificado*
2º	Margarete Maria Vandes Pedroso	*classificado*
3º	Amanda Vigil Baggio	*classificado*
4º	Fernanda Prates Motta	*classificado*
5º	Mara Eliza Fialho Neves	*classificado*
6º	Natalia Caldas Vieira	*classificado*
7º	Patricia Lapuente Ferreira	*eliminado*
8º	Letícia Danielle Peres dos Santos	*eliminado*
9º	Camila da Gama Carvalho	*eliminado*
10º	Deisy Rodrigues Correa	*eliminado*
11º	Fernanda da Rosa Coelho	*eliminado*

Cargo: **CAIXA EXECUTIVO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	Nara Lia Gonçalves de Almeida	*classificado*
2º	Mirian Cibele Martins Techera	*classificado*
3º	Kristofer Marques Cunha	*classificado*
4º	Mariana Espalter de Moraes	*classificado*
5º	Cyntia Martins Schneider	*classificado*
6º	Fernanda Torres Ribeiro	*classificado*
7º	Andre Luiz Figueredo Ferreira	*classificado*
8º	Liana da Silveira Andino	*classificado*
9º	Sabrina Kupper Pereira	*classificado*
10º	Amanda Vigil Baggio	*classificado*

11º	Juliana Marcelli Albeche Bravo	*classificado*
12º	Aline Torres Azevedo	*classificado*
13º	Debora da Silva Biasuz	*classificado*
14º	Fernanda Prates Motta	*classificado*
15º	Carla Fernanda Parreno Alves	*classificado*
16º	Glasiela Dienifer Pereira Machado	*classificado*
17º	Vivian Trindade Cardoso	*classificado*
18º	Patricia Pereira Marques da Costa	*classificado*
19º	Amelia Lucinda Machado Isasmendi	*classificado*
20º	Bruna Maria Aires Moreira	*classificado*
21º	Renata Queiroz Nunes	*classificado*
22º	Sandra Denise Velazco Reppeto	*classificado*
23º	Sabrina do Espírito Santo Cardoso	*classificado*
24º	Ana Lea Diniz Machado	*classificado*
25º	Daiane Curbelo Torbes	*classificado*
26º	Josiane Vargas Rodrigues	*classificado*
27º	Karoline Brum Pereira	*classificado*
28º	Taisa Natanni Mendonça de Oliveira	*classificado*
29º	Cibele Morales Pereira	*classificado*
30º	Daniela Keller Ramires Mendes	*classificado*
31º	Marilia Soares da Silva	*classificado*
32º	Debora Sudatti Clavel	*classificado*
33º	Bruna Renata Viana Gularte	*classificado*
34º	Daniele Silva da Silva	*classificado*
35º	Cezar Fabricio Cardoso Ribeiro	*classificado*
36º	Taynara de Almeida Suarez	*classificado*
37º	Marcus Vinicius Godoy Pinto	*classificado*
38º	Kenner Eduardo dos Santos Cuna	*classificado*
39º	Kelly Macarena Lemos Ventura	*classificado*
40º	Leticia Guedes Oliveira	*classificado*
41º	Amanda Alves Lombardy	*classificado*
42º	Thaynara Adolpho Pereira	*classificado*
43º	Bruna Machado da Rosa	*classificado*
44º	Felipe Martins Cabrera	*classificado*
45º	Flavia Leticia Pereira da Costa	*classificado*
46º	Franciele de Castro Vargas	*classificado*
47º	Fabiana da Costa Machado	*eliminado*
48º	Claudia dos Santos Sales	*eliminado*
49º	Villena dos Santos Nolasco	*eliminado*
50º	Jocenir Dornelles de Menezes	*eliminado*
51º	Graciela Lara Dias	*eliminado*
52º	Vanilce do Espírito Santo	*eliminado*
53º	Tatiane Correa Sesterrem	*eliminado*
54º	Eliane de Oliveira Andrade	*eliminado*
55º	Maristela Souza de Ávila de Melo	*eliminado*
56º	Kely Dayana Gonçalves de Mello	*eliminado*
57º	Orlando Pinto Marques	*eliminado*
58º	Alessandro Flores Machado	*eliminado*
59º	Larissa Bidart Lencina Santana	*eliminado*
60º	Natacha dos Santos Porto	*eliminado*
61º	Letícia Souza Pereira Padilha	*eliminado*
62º	Taiane Leite Rodrigues	*eliminado*
63º	Daniele Prates do Prado	*eliminado*
64º	Kessia Nathiele Espinosa Martins	*eliminado*
65º	Mayra Micaela Gomes Farias	*eliminado*
66º	Vanessa Gomes de Oliveira	*eliminado*
67º	Vanessa Alves Chaves	*eliminado*
68º	Bruna Peres da Rosa	*eliminado*
69º	Eliezer Quintana Magdaleno	*eliminado*
70º	Jackson da Luz Arruda	*eliminado*
71º	Vanessa Gonçalves Brazil	*eliminado*
72º	Ariane dos Santos Marques	*eliminado*
73º	Nathalia da Silva Fialho	*eliminado*
74º	Malena Silveira da Castro Pedrozo	*eliminado*
75º	Pedro Renato Cardoso Alves	*eliminado*
76º	Juliana Alves Carvalho	*eliminado*
77º	Leticia Garcia de Castro	*eliminado*
78º	Felipe Cezar da Cunha	*eliminado*
79º	Danniele Silva de Ávila	*eliminado*
80º	Leticia Gonçalves de Oliveira	*eliminado*
81º	Diego Rodrigues Ojeda Balcemão	*eliminado*
82º	Valquiria Machado Vieira	*eliminado*
83º	Paola de Oliveira Marques	*eliminado*
84º	Daniela Leal Antunes Teixeira	*eliminado*
85º	Mariana Rampon Sperb	*eliminado*
86º	Daniely Manzor Ramires	*eliminado*
87º	Miguel Ricardo Gularte Cordeiro Vicente	*eliminado*
88º	Valeria Vitoria Padilha Severo	*eliminado*
89º	Walacy Mathias Silveira Vassalo	*eliminado*
90º	Maithe de Castro dos Santos	*eliminado*
91º	Isadora Clavel Cavalheiro	*eliminado*
92º	Dariane Elizabeht Coelho Oliveira	*eliminado*
93º	Alessandra Nunes Flores	*eliminado*
94º	Guilherme Marques da Silva Chaves	*eliminado*
95º	Maicon Juliano da Silva Siqueira	*eliminado*
96º	Igor Matias Maciel Niche	*eliminado*
97º	Anna Luiza Couto Rosa	*eliminado*
98º	Janine dos Santos Brandão	*eliminado*
99º	Laura Maciel Fernandes	*eliminado*

100º	Luan Mikael Ferreira Martins	*eliminado*
101º	Eduarda Clavel Silva	*eliminado*
102º	Emily Lencina Leal	*eliminado*
103º	Nubia Rodrigues Charopen	*eliminado*
104º	Eliza Mara do Nascimento Nunes	*eliminado*
105º	Laura Figueroa Hernandes	*eliminado*
106º	Eduarda Dorneles de Abreu	*eliminado*
107º	Lucieli Morales Severo	*eliminado*
108º	Luisa Toledo Fernandes	*eliminado*
109º	Giuliane Echeveste Vinoly Bento	*eliminado*
110º	Gabriele Padilha Marques	*eliminado*
111º	Patrick de Freitas Brasil	*eliminado*
112º	Maria Eduarda Schepa da Rosa	*eliminado*
113º	Erika Clarisse Ferreira Fernandes	*eliminado*
114º	Daiani Vieira Bitancourt	*eliminado*
115º	Aliane Tamara Fernandes Rodrigues	*eliminado*
116º	Juliander da Silva Trindade	*eliminado*
117º	Denis Suarez do Espírito Santo	*eliminado*
118º	Andressa Martins dos Santos	*eliminado*
119º	Angelica Fernandes da Luz	*eliminado*
120º	Liana Maria Pereira dos Santos	*eliminado*
121º	Jhonatan Viana Santos	*eliminado*
122º	Rose Eduarda Pires Castro	*eliminado*
123º	Dieniffer Esthefhany da Costa Mendes	*eliminado*
124º	Ana Laura Reck Menna	*eliminado*
125º	Julianna Brasil Borba	*eliminado*
126º	Anthony Tasch da Silva B. Ribeiro	*eliminado*
127º	Alessandra Cavalheiro Castro	*eliminado*
128º	Geovana Bittencourt Maciel	*eliminado*

Cargo: **CONTADOR**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	Graciela Silveira Brasil	*classificado*
2º	Andrea Castro Magalhães	*classificado*
3º	Taiana Teixeira Dalmolin	*classificado*
4º	Enilda Danielle Oliveira da Silva	*classificado*
5º	Karen Juliane Rodrigues Clipes	*classificado*
6º	Carlos das Virgens de Quadros	*classificado*
7º	Pedro Gabriel Teixeira Leal	*eliminado*
8º	Lusiane Felartigas Ziani	*eliminado*
9º	Laura Rodrigues da Silva	*eliminado*

Cargo: **ENGENHEIRO QUÍMICO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	Valéria Silvana do Nascimento de Leon	*classificado*
2º	Kamilla Vera Sapata	*classificado*
3º	Lucas Gil Larruscahim	*classificado*

Cargo: **ESCRITURÁRIO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	Zizalda San Martin Reina Azevedo	*classificado*
2º	Nara Lia Gonçalves de Almeida	*classificado*
3º	Amanda Machado Cezar	*classificado*
4º	Mirian Cibele Martins Techera	*classificado*
5º	Franciele de Castro Vargas	*classificado*
6º	Kristofer Marques Cunha	*classificado*
7º	Mariana Regina Espalter de Moraes	*classificado*
8º	Caren Vanusa Martins Gomes	*classificado*
9º	Laura Rodrigues Duarte	*classificado*
10º	Cyntia Martins Schneider	*classificado*
11º	Fernanda Torres Ribeiro	*classificado*
12º	Patricia Gonçalves Vargas	*classificado*
13º	Priscila Gonçalves Vargas	*classificado*
14º	Andre Luiz Figueredo Ferreira	*classificado*
15º	Ronaldo Cardoso da Silva	*classificado*
16º	Débora da Silva Biazus	*classificado*
17º	Beatriz Chocho Mazzine	*classificado*
18º	Brian Lopes Ferreira	*classificado*
19º	Liana da Silveira Andino	*classificado*
20º	Juliana Azevedo Maia	*classificado*
21º	Letícia Danieli Peres dos Santos	*classificado*
22º	Amanda Vigil Baggio	*classificado*
23º	Vivian Trindade Cardoso	*classificado*
24º	Patricia Pereira Marques da Costa	*classificado*
25º	Clarisse Martins Garin	*classificado*
26º	Olimpio Junior dos S. da Cunha	*classificado*
27º	Caroline Alves Salles Ribeiro	*classificado*
28º	Julia de Lacerda Tavares	*classificado*
29º	Sabrina Kupper Pereira	*classificado*
30º	Cleusa Duarte Trindade	*classificado*
31º	Claudiomiro Har Magalhães	*classificado*
32º	Jorge Edmundo dos Santos Vitor	*classificado*
33º	Alessandra Nunes Flores	*classificado*

34º	Fabiana Bitencourt Canabarro	*classificado*
35º	Ricardo Motta Simões Costa	*classificado*
36º	Daiane Curbelo Torbes	*classificado*
37º	Carla Fernanda Parreno Alves	*classificado*
38º	Glasiela Dienifer Pereira Machado	*classificado*
39º	Janaina Correa de Los Santos	*classificado*
40º	Juan Rafael de Abreu da Silva	*classificado*
41º	Bruna Peres da Rosa	*classificado*
42º	Cibele Morales Pereira	*classificado*
43º	Letícia Souza Pereira Padilha	*classificado*
44º	Daniele Barros Camejo	*classificado*
45º	Raquel Pinheiro Pereira	*classificado*
46º	Daniele Silva da Silva	*classificado*
47º	Karen Juliane Rodrigues Clipes	*classificado*
48º	Geovane Fagundes Lucas	*classificado*
49º	Eliezer Quintana Magdaleno	*classificado*
50º	Bruna Machado da Rosa	*classificado*
51º	Pamela Soares da Luz	*classificado*
52º	Mayra Micaela Gomes Farias	*classificado*
53º	Amelia Lucinda Machado Isasmendi	*classificado*
54º	Adriana Soares Genro Fernandes	*classificado*
55º	Carla Denise Ribeiro da Rosa	*classificado*
56º	Rute Pereira da Costa	*classificado*
57º	Bruna Maria Aires Moreira	*classificado*
58º	Renata Queiroz Nunes	*classificado*
59º	Fernanda Prates Motta	*classificado*
60º	Sabrina do Espírito Santo Cardozo	*classificado*
61º	Andrea dos Santos	*classificado*
62º	Denise Flores da Silva	*classificado*
63º	Josineidi Vargas da Silva Alves	*classificado*
64º	Josiane Vargas Rodrigues	*classificado*
65º	Karoline Brum Pereira	*classificado*
66º	Bruna Lutieli da Silva Nunes	*classificado*
67º	Taisa Natanni Mendonça de Oliveira	*classificado*
68º	Daniela Keller Ramires Mendes	*classificado*
69º	Marilia Soares da Silva	*classificado*
70º	Aline da Costa Correa	*classificado*
71º	Maira Leonardi Ansinelo	*classificado*
72º	Bruna Renata Viana Gularte	*classificado*
73º	Daniele Prates do Prado	*classificado*
74º	Jaqueline Maya Saucedo	*classificado*
75º	Taynara de Almeida Suarez	*classificado*
76º	Marcus Vinicius Godoy Pinto	*classificado*
77º	Alberto Kemuel do Prado Moura	*classificado*
78º	Leticia Garcia de Castro	*classificado*
79º	Kenner Eduardo dos Santos Cuna	*classificado*
80º	Victória Cogo Silva Duarte	*classificado*
81º	Leticia Guedes Oliveira	*classificado*
82º	Thaynara Adolpho Pereira	*classificado*
83º	Felipe Martins Cabrera	*classificado*
84º	Caroline Vieira Lopes	*classificado*
85º	Fabio Bissoloti	*classificado*
86º	Roseli Carolina de Azevedo da Cunha	*eliminado*
87º	Cacia Patricia Martins Costa	*eliminado*
88º	Villena dos Santos Nolasco	*eliminado*
89º	Jocenir Dornelles de Menezes	*eliminado*
90º	Jonny Cesar Acunha Baptista	*eliminado*
91º	Graciela Lara Dias	*eliminado*
92º	Luciara Ferreira Rodrigues	*eliminado*
93º	Fabiana da Costa Machado	*eliminado*
94º	Tatiane Correa Sesterrem	*eliminado*
95º	Maristela Souza de Ávila de Melo	*eliminado*
96º	Erik Ricardo Teixeira Nunes	*eliminado*
97º	Fabiana Paines Duarte	*eliminado*
98º	Kely Dayana Gonçalves de Mello	*eliminado*
99º	Roberta dos Santos Braz Trindade	*eliminado*
100º	Orlando Pinto Marques	*eliminado*
101º	Larissa Bidart Lencina Santana	*eliminado*
102º	Jackson da Luz Arruda	*eliminado*
103º	Vanessa Gonçalves Brazil	*eliminado*
104º	Juliana Marcelli Albeche Bravo	*eliminado*
105º	Amanda Alves Lombardy	*eliminado*
106º	Camilla de Freitas da Silva	*eliminado*
107º	Luana Agradem da Silva	*eliminado*
108º	Malena Silveira da Castro Pedrozo	*eliminado*
109º	Laura Rodrigues da Silva	*eliminado*
110º	Flavia Leticia Pereira da Costa	*eliminado*
111º	Maribel Benites Fernandes	*eliminado*
112º	Juliana Martins Machado	*eliminado*
113º	Greice Maciel Maciel	*eliminado*
114º	Vanessa Gomes de Oliveira	*eliminado*
115º	Vanessa Alves Chaves	*eliminado*
116º	Helen Aranda Garim Martins	*eliminado*
117º	Aline Torres Azevedo	*eliminado*
118º	Bianca Mendes Martins	*eliminado*
119º	Nathalia da Silva Fialho	*eliminado*
120º	Janaina Cabreira da Cunha Ocanha	*eliminado*
121º	Juliana Alves Carvalho	*eliminado*
122º	Bruna Gomes Santos	*eliminado*

123º	Anthony Tasch da Silva B. Ribeiro	*eliminado*
124º	Pedro Renato Cardoso Alves	*eliminado*
125º	Maria Eugenia Nobre Maciel	*eliminado*
126º	Carlos Ivan Farias de Farias Fialho	*eliminado*
127º	Mariana Rampon Sperb	*eliminado*
128º	Danniele Silva de Ávila	*eliminado*
129º	Julio Santana Luizelli	*eliminado*
130º	Gustavo Da Silva Cordeiro	*eliminado*
131º	Anne Caroline Soares Leites	*eliminado*
132º	Rafaela Schimitz de Souza	*eliminado*
133º	Eduarda Clavel Silva	*eliminado*
134º	Flavia Adriana Nunes Soares	*eliminado*
135º	Debora Sudatti Clavel	*eliminado*
136º	Ariane dos Santos Marques	*eliminado*
137º	Daniela Leal Antunes Teixeira	*eliminado*
138º	José Roberto de Oliveira Sales	*eliminado*
139º	Keidy da Silveira de Moraes	*eliminado*
140º	Paola de Oliveira Marques	*eliminado*
141º	Maria Caroline Dias Guedes	*eliminado*
142º	Ailton Rosa Silva	*eliminado*
143º	Daniely Manzor Ramires	*eliminado*
144º	Luisa Toledo Fernandes	*eliminado*
145º	Gabriele Padilha Marques	*eliminado*
146º	Bruno Jorge Ribeiro	*eliminado*
147º	Maria Cristina Pereira Chaves	*eliminado*
148º	Simone Figueira Santanna	*eliminado*
149º	Paula Cristiane Lemos Tentardine	*eliminado*
150º	Carla Vanise Gonçalves do Canto	*eliminado*
151º	Fabiana Monti de Andrade Ilha	*eliminado*
152º	Suellen Gonçalves do Espírito Santo	*eliminado*
153º	Vanesa Saffons da Silva	*eliminado*
154º	Jacqueline Vieira Pereira Chaves	*eliminado*
155º	Anna Luiza Couto Rosa	*eliminado*
156º	Daniela de Souza Pires	*eliminado*
157º	Aline da Cruz Correia	*eliminado*
158º	Maithe de Castro dos Santos	*eliminado*
159º	Laienifer Pintos Vieira	*eliminado*
160º	Larissa Fernandes Correa	*eliminado*
161º	Vinicius Dias Vieira	*eliminado*
162º	Maria Eduarda Schepa da Rosa	*eliminado*
163º	Leonardo Erikson Cruz Madrid	*eliminado*
164º	Diego Rodrigues Ojeda Balcemão	*eliminado*
165º	Gilma Soberal de Souza	*eliminado*
166º	Eliane de Oliveira Andrade	*eliminado*
167º	Paulo Eber Soares da Silveira	*eliminado*
168º	Thiago Alves da Silva	*eliminado*
169º	Fernanda da Rosa Coelho	*eliminado*
170º	Maicon Juliano da Silva Siqueira	*eliminado*
171º	Igor Matias Maciel Niche	*eliminado*
172º	Felipe Cezar da Cunha	*eliminado*
173º	Wilian Marcelo Marques Judes Machado	*eliminado*
174º	Giulia Farias Marafiga	*eliminado*
175º	Cledinara da Rosa Muniz	*eliminado*
176º	Thaynara Velloso Pedroso	*eliminado*
177º	Janine dos Santos Brandão	*eliminado*
178º	Andrielly Becker Santana de Barbosa	*eliminado*
179º	Laura Maciel Fernandes	*eliminado*
180º	Luan Mikael Ferreira Martins	*eliminado*
181º	Luana Arigony Duarte	*eliminado*
182º	Nathalia Lopes Salatte	*eliminado*
183º	Isadora Clavel Cavalheiro	*eliminado*
184º	Emily Lencina Leal	*eliminado*
185º	Nubia Rodrigues Charopen	*eliminado*
186º	Eduarda Dorneles de Abreu	*eliminado*
187º	Lucielle Morales Severo	*eliminado*
188º	Eliza Mara do Nascimento Nunes	*eliminado*
189º	Nayane Araujo Aozani	*eliminado*
190º	Fellipe Echevarria Quintana	*eliminado*
191º	Miguel Ricardo Gularte Cordeiro Vicente	*eliminado*
192º	Laura Figueroa Hernandes	*eliminado*
193º	Giuliane Echeveste Vinoly Bento	*eliminado*
194º	Kely Albeche Salgado	*eliminado*
195º	Bruna Renata Machado Dorneles	*eliminado*
196º	Vinicius Ramon Pereira	*eliminado*
197º	Luis Gustavo Martins Torres	*eliminado*
198º	Leticia Lapuente Andres	*eliminado*
199º	Ruth Silvana de Mello Rodrigues	*eliminado*
200º	Daiani Vieira Bitancourt	*eliminado*
201º	Denis Suarez do Espírito Santo	*eliminado*
202º	Ana Carolina da Costa Silveira	*eliminado*
203º	Jhonatan Viana Santos	*eliminado*
204º	Marcos Vinicius Moraes Monte Blanco	*eliminado*
205º	Bruna Tauana Paines Pereira	*eliminado*
206º	Ana Laura Reck Menna	*eliminado*
207º	Emily Tauany Corrales Machado	*eliminado*
208º	Manoela Arrojo Izaguirre	*eliminado*
209º	Alessandra Cavalheiro Castro	*eliminado*
210º	Joana Silva Borges Duarte	*eliminado*
211º	Geovana Bittencourt Maciel	*eliminado*

212º	Bruna Vitória Garcia Pereira	*eliminado*
213º	Erika Clarisse Ferreira Fernandes	*eliminado*
214º	Paula Marceli Cardoso Dornelles	*eliminado*

Cargo: **FISCAL DE INSTALAÇÃO PREDIAL E HIDRÔMETROS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	Kristofer Marques Cunha	*classificado*
2º	Fernanda Torres Ribeiro	*classificado*
3º	Sabrina Kupper Pereira	*classificado*
4º	Debora da Silva Biasuz	*classificado*
5º	Elizandro Maciel da Luz	*classificado*
6º	Claudiomiro Har Magalhães	*classificado*
7º	Fabiana Bitencourt Canabarro	*classificado*
8º	Glasiela Dienifer Pereira Machado	*classificado*
9º	Eliezer Quintana Magdaleno	*classificado*
10º	Bruna Peres da Rosa	*classificado*
11º	Cleusa Duarte Trindade	*classificado*
12º	Francisco Aguirre de Souza	*classificado*
13º	Kenner Eduardo dos Santos Cuna	*classificado*
14º	Elton Fabio da Silva Castro	*classificado*
15º	Felipe Martins Cabrera	*classificado*
16º	Sabrina do Espírito Santo Cardozo	*classificado*
17º	Daniel Fernandes Oliveira	*classificado*
18º	Eliziane dos Santos Santos	*classificado*
19º	Cacia Patricia Martins Costa	*classificado*
20º	Jorge Enrique da Silva Barboza	*classificado*
21º	Taisa Natanni Mendonça de Oliveira	*classificado*
22º	Marilia Soares da Silva	*classificado*
23º	Thaynara Adolpho Pereira	*classificado*
24º	Graciela Lara Dias	*eliminado*
25º	Flavia Adriana Nunes Soares	*eliminado*
26º	Maria Luisa Chagas Veleda	*eliminado*
27º	Silvia Maria Correa Silva	*eliminado*
28º	Fabiana Paines Duarte	*eliminado*
29º	Edson Vieira Maia	*eliminado*
30º	Orlando Pinto Marques	*eliminado*
31º	Alessandro Flores Machado	*eliminado*
32º	Larissa Bidart Lencina Santana	*eliminado*
33º	Mayra Micaela Gomes Farias	*eliminado*
34º	Luana Agradem da Silva	*eliminado*
35º	Carlos Ivan Farias de Farias Filho	*eliminado*
36º	Sandro Adriano Farias Mendes	*eliminado*
37º	Bruna Lutieli da Silva Nunes	*eliminado*
38º	Ben Hur Freitas Pinto	*eliminado*
39º	Anthony Tasch da Silva B. Ribeiro	*eliminado*
40º	Vanessa Gomes de Oliveira	*eliminado*
41º	Nathalia da Silva Fialho	*eliminado*
42º	Gustavo da Silva Cordeiro	*eliminado*
43º	Pedro Renato Cardoso Alves	*eliminado*
44º	Adriana Soares Genro Fernandes	*eliminado*
45º	Leandro Centi Larratea	*eliminado*
46º	Diego Rodrigues Ojeda Balcemão	*eliminado*
47º	Felipe Cezar da Cunha	*eliminado*
48º	Mariana Rampon Sperb	*eliminado*
49º	Ailton Rosa Silva	*eliminado*
50º	José Roberto de Oliveira Sales	*eliminado*
51º	Jacqueline Vieira Pereira Chaves	*eliminado*
52º	Patrick de Freitas Brasil	*eliminado*
53º	Gabriele Padilha Marques	*eliminado*
54º	Maicon Juliano da Silva Siqueira	*eliminado*
55º	Lucas Coelho Gutierres	*eliminado*
56º	Leonardo Erikson Cruz Madrid	*eliminado*
57º	Thiago Alves da Silva	*eliminado*
58º	Laura Figueroa Hernandes	*eliminado*
59º	Paulo Eber Soares da Silveira	*eliminado*
60º	Alessandra Cavalheiro Castro	*eliminado*
61º	Jocenir Dornelles de Menezes	*eliminado*
62º	Anderson Alves	*eliminado*
63º	Denis Suarez do Espírito Santo	*eliminado*
64º	Dani Trindade Almada	*eliminado*
65º	Anderson de Almeida Brizola	*eliminado*
66º	Geovana Bittencourt Maciel	*eliminado*
67º	Vinicius Sesterrem Leal	*eliminado*

Cargo: **MOTORISTA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho	*classificado*
2º	Olimpio Junior dos Santos da Cunha	*classificado*
3º	Vanderlei Rodrigues Ozório	*classificado*
4º	Renato dos Santos Rodrigues	*classificado*
5º	Cesar Augusto Martins Magalhães	*classificado*
6º	Cassio Rodrigues Gonçalves	*classificado*
7º	Alberto Kemuel do Prado Moura	*classificado*
8º	Sandro Ricardo Fernandes Figueroa	*classificado*
9º	Ronaldo Adriano Rodrigues de Lima	*classificado*

10º	Ederson Silveira da Silva	*classificado*
11º	Marcelo Vieira Igarzaba	*classificado*
12º	Claudio Andre Mendonça dos Santos	*classificado*
13º	Marcelo Moreira Silveira	*classificado*
14º	Daniele Rodrigues Regazon	*classificado*
15º	Higor Ricardo Ximenes de Souza	*classificado*
16º	Jorceli Bentos dos Santos	*classificado*
17º	Marcio Silveira Farias	*classificado*
18º	Jeferson dos Santos Igarçaba	*classificado*
19º	Cristian do Espírito Santo Cavalheiro	*classificado*
20º	Jocenir Dornelles de Menezes	*eliminado*
21º	Graciela Lara Dias	*eliminado*
22º	Paulo Alberto Fialho Zazyeki	*eliminado*
23º	Roneile Soares Figueira	*eliminado*

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINA MOTRIZ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	Ivonei Veiga Rodrigues	*classificado*
2º	Junior Machado Machado	*classificado*
3º	Ederson Silveira da Silva	*classificado*
4º	Edvar Arbello Santanna	*classificado*
5º	Daniele Rodrigues Regazon	*classificado*
6º	Marcio Silveira Farias	*classificado*

Cargo: **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	Marcio Silveira Farias	*classificado*
2º	Marta Rodrigues Rodrigues	*classificado*
3º	Silvia Maria Correa Silva	*classificado*
4º	Marcelo Vieira Igarzaba	*classificado*
5º	Daniel Fernandes Oliveira	*classificado*
6º	Glasiela Dienifer Pereira Machado	*classificado*
7º	Edson Vieira Maia	*classificado*
8º	Alessandro Flores Machado	*classificado*
9º	Vinicius Brandão da Silva	*classificado*
10º	Roberto Mendez da Silva	*classificado*
11º	Alberto Mendez da Silva	*classificado*
12º	Luiz Cláudio Pereira de Oliveira	*classificado*
13º	Carlos Zenir Xavier	*classificado*
14º	Sandro Adriano Farias Mendes	*classificado*
15º	Marcelo Heredes Fernandes	*classificado*
16º	Alex Soltau Carneiro	*classificado*
17º	Neimar Vieira de Souza	*classificado*
18º	Keli Luana A. Santiago	*classificado*
19º	Bruno Vieira de Souza	*classificado*
20º	Ben Hur Freitas Pinto	*classificado*
21º	Marcos Vinicius Silva Meneses	*classificado*
22º	Luis Felipe Baldez Machado	*classificado*
23º	Jorge Marcio Soares Machado	*classificado*
24º	Bruno Jorge Ribeiro	*classificado*
25º	Paulo Augusto Ramos Moyses	*classificado*
26º	Alexandre Santos Batista	*classificado*
27º	Ana Paula Chaves Silva	*classificado*
28º	Lucas Coelho Gutierres	*classificado*
29º	Julio de Los Santos Oliveira	*classificado*
30º	Vinicius Ramos Pereira	*classificado*
31º	Saimon Ritieli Rocha Mendes	*classificado*
32º	Alessandra Cavalheiro Castro	*classificado*

Cargo: **PEDREIRO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	Elizeu Couto Pirez	*classificado*
2º	Marta Rodrigues Rodrigues	*classificado*
3º	Paulo Aurelio Simões Vieira	*classificado*
4º	Raul Pereira dos Santos	*classificado*
5º	Carlos Zenir Xavier	*classificado*
6º	Jorge Alberto Rodrigues Rocha	*classificado*
7º	Luis Carlos Sotero	*classificado*
8º	Bruno Vieira de Souza	*classificado*
9º	Alessandro Flores Machado	*classificado*
10º	Guilherme Enrique do Espirito Santo	*classificado*

Cargo: **TÉCNICO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	Felipe Gonçalves Buenavista	*classificado*
2º	Alex Fabiano Pereira Santiago	*classificado*

Cargo: **TELEFONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	Zizalda San Martin Reina Azevedo	*classificado*

2º	Nara Lia Gonçalves de Almeida	*classificado*
3º	Franciele de Castro Vargas	*classificado*
4º	Kristofer Marques Cunha	*classificado*
5º	Fernanda Torres Ribeiro	*classificado*
6º	Patricia Pereira Marques da Costa	*classificado*
7º	Juliana Azevedo Maia	*classificado*
8º	Mirian Cibele Martins Techera	*classificado*
9º	Liliane Medeiros Acosta Estarrabachel	*classificado*
10º	André Luiz Figueiredo Ferreira	*classificado*
11º	Liana da Silveira Andino	*classificado*
12º	Carla Katherine Ferreira Barbosa Correa	*classificado*
13º	Felipe Gonçalves Buena Vista	*classificado*
14º	Juliana Marcielle Albeche Bravo	*classificado*
15º	Julia Andréa dos Santos da Silva	*classificado*
16º	Caren Vanusa Martins Gomes	*classificado*
17º	Leticia Daniele Peres dos Santos	*classificado*
18º	Eliana Teixeira Almeida Salas	*classificado*
19º	Vivian Trindade Cordeiro	*classificado*
20º	Michelen Braz da Silva	*classificado*
21º	Daiane Curbelo Torbes	*classificado*
22º	Daniele Silva da Silva	*classificado*
23º	Fabiana Bitencourt Canabarro	*classificado*
24º	Carla Fernanda Parreño Alves	*classificado*
25º	Glasiela Dienefer Pereira Machado	*classificado*
26º	Bruna Peres da Rosa	*classificado*
27º	Letícia Souza Pereira Padilha	*classificado*
28º	Silvia Maria Corrêa Silva	*classificado*
29º	Rute Pereira da Costa	*classificado*
30º	Josineidi Vargas da Silva Alves	*classificado*
31º	Josiane Vargas Rodrigues	*classificado*
32º	Jorge Enrique da Silva Barbosa	*classificado*
33º	Daniele Prates do Prado	*classificado*
34º	Taynara de Almeida Suarez	*classificado*
35º	Kenner Eduardo dos Santos Cuña	*classificado*
36º	Mayra Micaela Gomes Farias	*classificado*
37º	Leticia Guedes Oliveira	*classificado*
38º	Felipe Martins Cabrera	*classificado*
39º	Flavia Leticia Pereira da Costa	*classificado*
40º	Graciela Lara Dias	*classificado*
41º	Vania Denise Gomes Duarte	*classificado*
42º	Amelia Lucinda Machado Isasmendi	*classificado*
43º	Adriana Soares Genro Fernandes	*classificado*
44º	Sandra Denise Velazco Reppeto	*classificado*
45º	Fernanda Prates Motta	*classificado*
46º	Sabrina do Espírito Santo Cardoso	*classificado*
47º	Andrea dos Santos	*classificado*
48º	Bruna Lutieli da Silva Nunes	*classificado*
49º	Taisa Natanni Mendonça de Oliveira	*classificado*
50º	Daniela Keller Ramires Mendes	*classificado*
51º	Debora Sudatti Clavel	*classificado*
52º	Bruna Renata Viana Gularte	*classificado*
53º	Jaqueline Maya Saucedo	*classificado*
54º	Marcus Vinicius Godoy Pinto	*classificado*
55º	Eliezer Quintana Magdaleno	*classificado*
56º	Thaynara Adolpho Pereira	*classificado*
57º	Vera Cristina Saucedo Sabatini	*eliminado*
58º	Denise Leite Rodriguez	*eliminado*
59º	Roseli Carolina de Azevedo da Cunha	*eliminado*
60º	Vanilce do Espírito Santo	*eliminado*
61º	Claudia dos Santos Sales	*eliminado*
62º	Tatiane Correa Sesterrem	*eliminado*
63º	Maria Luiza Chagas Veleda	*eliminado*
64º	Maristela Souza de Ávila de Melo	*eliminado*
65º	Fabiana Paines Duarte	*eliminado*
66º	Denise Flores da Silva	*eliminado*
67º	Carla Raquel da Rosa dos Santos	*eliminado*
68º	Cacia Patricia Martins Costa	*eliminado*
69º	Vanessa Alves Chaves	*eliminado*
70º	Alessandro Flores Machado	*eliminado*
71º	Fernanda da Costa Ortiz	*eliminado*
72º	Larissa Bidart Lencina Santana	*eliminado*
73º	Greicy Silvana Leal Souza	*eliminado*
74º	Villena dos Santos Nolasco	*eliminado*
75º	Taiane Leites Rodrigues	*eliminado*
76º	Vanessa Gonçalves Brazil	*eliminado*
77º	Nubia Rodrigues Charopen	*eliminado*
78º	Bruno Jorge Ribeiro	*eliminado*
79º	Bruna Machado da Rosa	*eliminado*
80º	Andrea Eliane Guedes de Oliveira	*eliminado*
81º	Sabrina Kupper Pereira	*eliminado*
82º	Kelly Macarena Lemos Ventura	*eliminado*
83º	Maria Caroline Dias Guedes	*eliminado*
84º	Caroline de Oliveira de Pinto	*eliminado*
85º	Pedro Renato Cardoso Alves	*eliminado*
86º	Maribel Benites Fernandes	*eliminado*
87º	Marilia Soares da Silva	*eliminado*
88º	Ariane dos Santos Marques	*eliminado*
89º	Aline Torres Azevedo	*eliminado*
90º	Julia de Lacerda Tavares	*eliminado*

91º	Ana Mari de Oliveira Machado	*eliminado*
92º	Greice Maciel Maciel	*eliminado*
93º	Flavia Adriana Nunes Soares	*eliminado*
94º	Vitoria da Silva Nepomuceno	*eliminado*
95º	Aline da Cruz Correia	*eliminado*
96º	Felipe Cezar da Cunha	*eliminado*
97º	Danniele Silva de Ávila	*eliminado*
98º	Juliana Alves Carvalho	*eliminado*
99º	Carlos Ivan Farias de Farias	*eliminado*
100º	Vanessa Gomes de Oliveira	*eliminado*
101º	Amanda Alves Lombardy	*eliminado*
102º	Paola de Oliveira Marques	*eliminado*
103º	Nathalia da Silva Fialho	*eliminado*
104º	Anne Caroline Soares Leites	*eliminado*
105º	Mariana Rampon Sperb	*eliminado*
106º	Diego Rodrigues Ojeda Balcemão	*eliminado*
107º	Daniely Manzor Ramires	*eliminado*
108º	Luisa Andrielly de Souza Santana	*eliminado*
109º	Hizabele Silva Freixas	*eliminado*
110º	Gabriele Padilha Marques	*eliminado*
111º	Vinicius Brasil Borba	*eliminado*
112º	Daniela Leal Antunes	*eliminado*
113º	Maria Eugenia Nobre Maciel	*eliminado*
114º	Janaina Cabreira da Cunha Ocanha	*eliminado*
115º	Tais Borges Lopes	*eliminado*
116º	Fabiana Monti de Andrade Ilha	*eliminado*
117º	Janine dos Santos Brandão	*eliminado*
118º	Rafaela Acosta de Moares	*eliminado*
119º	Jacqueline Vieira Pereira Chaves	*eliminado*
120º	Malena Silveira de Castro Pedrozo	*eliminado*
121º	Dariane Elizabeht Coelho Oliveira	*eliminado*
122º	Isadora Clavel Cavalheiro	*eliminado*
123º	Mariana Moura Prestes	*eliminado*
124º	Maithe de Castro dos Santos	*eliminado*
125º	Felipe Echevarria Quintana	*eliminado*
126º	Larissa Fernandes Correa	*eliminado*
127º	Luisa Toledo Fernandes	*eliminado*
128º	Vinicius Dias Vieira	*eliminado*
129º	Miguel Ricardo Gularte Cordeiro Vicente	*eliminado*
130º	Cleusa Duarte Trindade	*eliminado*
131º	Carla Janice Simões Duarte	*eliminado*
132º	Joselaine de Oliveira de Mello	*eliminado*
133º	Claudia Denise Dias da Silva	*eliminado*
134º	Vanessa Saffons da Silva	*eliminado*
135º	Kely Albeche Salgado	*eliminado*
136º	Maicon Juliano da Silva Siqueira	*eliminado*
137º	Wilian Marcelo Marques Judes Machado	*eliminado*
138º	Luana Arigony Duarte	*eliminado*
139º	Eduarda Clavel Silva	*eliminado*
140º	Luciele Morales Severo	*eliminado*
141º	Nayane Araujo Aozani	*eliminado*
142º	Alison Fabiano Pires Martins	*eliminado*
143º	Giuliane Echeveste Vinoly Bento	*eliminado*
144º	Maria Eduarda Schepa da Rosa	*eliminado*
145º	Gilma Soberal de Souza	*eliminado*
146º	Raphaela Gomes Macedo	*eliminado*
147º	Fernanda da Rosa Coelho	*eliminado*
148º	Igor Matias Maciel Niche	*eliminado*
149º	Cledinara da Rosa Muniz	*eliminado*
150º	Mauricio Bento Sapata	*eliminado*
151º	Emily Lencina Leal	*eliminado*
152º	Luiggi Gabriel Peres da Rosa	*eliminado*
153º	Bruna Vitoria Garcia Pereira	*eliminado*
154º	Mara Simone Verissimo de Souza	*eliminado*
155º	Carla Vanise Gonçalves do Canto	*eliminado*
156º	Ruth Silvana de Mello Rodrigues	*eliminado*
157º	Daiani Vieira Bitancourt	*eliminado*
158º	Aline Regina da Silva Baptista	*eliminado*
159º	Ariane Carvalho Prates de Assis	*eliminado*
160º	Valquiria Machado Vieira	*eliminado*
161º	Aliane Tamara Fernandes Rodrigues	*eliminado*
162º	Priscila Borges Mendoza	*eliminado*
163º	Denis Suarez do Espirito Santo	*eliminado*
164º	Ana Carolina da Costa Silveira	*eliminado*
165º	Angelica Fernandes da Luz	*eliminado*
166º	Clara da Trindade Carati	*eliminado*
167º	Nathalia Lopes Salette	*eliminado*
168º	Rose Eduarda Pires Castro	*eliminado*
169º	Bruna Tauana Paines Pereira	*eliminado*
170º	Djeniffer Estefhany da Costa Mendes	*eliminado*
171º	Loren Rillary Flores Corrales de Vargas	*eliminado*
172º	Laura Figueroa Hernandes	*eliminado*
173º	Alessandra Cavalheiro Castro	*eliminado*
174º	Maria Eduarda Dias Muria	*eliminado*
175º	Geovana Bittencourt Maciel	*eliminado*
176º	Erika Clarisse Ferreira Fernandes	*eliminado*
177º	Andressa Martins dos Santos	*eliminado*
178º	Anderson de Almeida Brisola	*eliminado*
179º	Emily Tauany Corrales Machado	*eliminado*

180º	Pamela Alyne Bueno Silva	*eliminado*

Sant'Ana do Livramento, 03 de Junho de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2022

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:BA6FF5F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022
VALIDADE: 24/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de higiene e limpeza para Escolas Municipais, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para Escolas Municipais, conforme especificações a seguir:

Cota destinada a ampla concorrência:

Para a empresa **FABIO ANTONIO SOARES DA SILVA GIRARDELO EIRELI,** CNPJ nº 23.775.242/0001-52, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
03	3.750	FD	Papel higiênico branco macio, rolo 60mts, com 4 rolos de 60m, embalado em fardo de 64 rolos.	NEED/GIRA PAPEIS	R$ 51,98

Para a empresa **JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº 41.507.227/0001-05, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
01	3.750	UN	Sabonete líquido – bacteriostático, neutro, sem fragrância, para uso geral, embalagem de 5L	LOWEST QUIMICA	R$ 9,99

Para a empresa **M T M – EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL,** CNPJ nº 22.086.509/0001-31, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
02	7.500	PC	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas.	SELECTO O PROPRIO	R$ 8,00

Para a empresa **R P FERRAGENS LTDA,** CNPJ nº 29.309.583/0001-19, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
04	1.500	UN	Bobina de saco plástico para armazenar alimentos, capacidade para 5kg. Rolo com 1000 unidades.	DU CHEFF	R$ 9,90

Para a empresa **ROBERTO FREITAS ALMEIDA,** CNPJ nº 04.212.966/0001-43, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
05	750	UN	Saco plástico estéril para amostra de alimentos líquidos e sólidos. Sem abertura, com tarja branca, dimensões 12 x 30cm. Caixa/embalagem com 1000un.	ECO SUL	R$ 79,99

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006. Para a empresa **FABIO ANTONIO SOARES DA SILVA GIRARDELO EIRELI,** CNPJ nº23.775.242/0001-52, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
08	1.250	FD	Papel higiênico branco macio, rolo 60mts, com 4 rolos de 60m, embalado em fardo de 64 rolos.	NEED/GIRA PAPEIS	R$ 51,98

Para a empresa **MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA,** CNPJ nº 17.939.589/0001-90, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
09	500	UN	Bobina de saco plástico para armazenar alimentos, capacidade para 5kg. Rolo com 1000 unidades.	ROLEPLAST	R$ 37,90

Para a empresa **M T M – EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL,** CNPJ nº 22.086.509/0001-31, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
07	2.500	PC	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas.	SELECTO O PROPRIO	R$ 8,00

Para a empresa **R P FERRAGENS LTDA,** CNPJ nº 29.309.583/0001-19, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
06	1.250	UN	Sabonete líquido – bacteriostático, neutro, sem fragrância, para uso geral, embalagem de 5L	DU CHEFF	R$ 9,90

Para a empresa **ROBERTO FREITAS ALMEIDA,** CNPJ nº 04.212.966/0001-43, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
10	250	UN	Saco plástico estéril para amostra de alimentos líquidos e sólidos. Sem abertura, com tarja branca, dimensões 12 x 30cm. Caixa/embalagem com 1000un.	ECO SUL	R$ 79,99

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:F3825D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 092/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022.
CONTRATADA: ORACILDO DOMINGOS, CNPJ: 89.343.990/0001-74.
OBJETO: Aquisição de passagens para o Ensino Médio e Ensino Fundamental do meio rural do Município para o ano letivo de 2022, da empresa Oracildo Domingos - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original, concedendo o reajuste no valor das tarifas conforme Termo de pedido de compra nº 2022/1295 de 16 de maio de 2022 e Portaria nº 1.717 de 27 de abril de 2022, e em conformidade com o memorando nº 79/2022 – SEMED e memorando nº 042/2022, conforme descrição a seguir:

	Preço Contratual	**INPC – 10,80%(2022)**				
Item	Descrição	QTD	Valor contratado	Valor atual	Diferença	Valor Total
1	PASSAGEM – Sede fim Cantagalo	16.170	R$ 7,00	R$ 7,75	R$ 0,75	R$ 12.127,50
Total						**R$ 12.127,50**

CLÁUSULA SEGUNDA – Adita-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor total de **R$ 12.127,50 (doze mil, cento e vinte e sete reais, cinquenta centavos),** referente ao reajuste no valor das tarifas, conforme Termo de pedido de compra nº 2022/1295 de 16 de maio de 2022 e Portaria nº 1.717 de 27 de abril de 2022, e em conformidade com o memorando nº 79/2022 – SEMED e memorando nº 042/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1295 de 16 de maio de 2022.
DOTAÇÃO: 2022/685 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROG. DE TRABALHO: 05.02.12.362.0006.2029 – Manut. do Transp. Escolar Ens. Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. P. JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345- PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:57EF12CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022.
VALIDADE: 20/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.049/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
2	60	un	un	Câmara de ar 12,4/24 R1. **Marca: MAGGION TR218.**	R$198,00
3	50	un	un	Câmara de ar 12/16,5 . **Marca: MAGGION TR15.**	R$144,00
5	30	un	un	Câmara de ar 14/17,5. **Marca: TORTUGA AG2018.**	R$154,00
6	20	un	un	Câmara de ar 18.4/30. **Marca: MAGGION TR218.**	R$374,00
7	20	un	un	Câmara de ar 23,1/26 R2. **Marca: TORTUGA TR218.**	R$560,00
9	30	un	un	Câmara de ar 295/80R22,5. **Marca: MAGGION TR462.**	R$150,00
12	40	un	un	Câmara de ar R13. **Marca: MAGGION TR 13.**	R$38,00
14	30	un	un	Câmara de ar R24 com válvula curta, para ser usado no pneu 1400x24. **Marca: MAGGION TR220.**	R$218,00
53	40	un	un	Protetor para câmara de ar 1000x20. **Marca: K RUBBER CARRETEIRO.**	R$33,00
54	20	un	un	Protetor para câmara de ar 275/80-22,5. **Marca: K RUBBER CARRETEIRO.**	R$44,00
55	30	un	un	Protetor para câmara de ar R24. **Marca: K RUBBER CARRETEIRO.**	R$69,00

60	24	un	un	Pneu 215/75 17,5 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviço tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: CHENGSHAN CST71.**	R$730,00

CV TYRES EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	70	un	un	Câmara de ar 1000/20. **Marca: AGSTAR/ASIAN TIRE FACTORY LIMITED (ATF)/ TR78.**	R$104,00
4	20	un	un	Câmara de ar 14,9/24 R2. **Marca: AGSTAR/ASIAN TIRE FACTORY LIMITED TR218A.**	R$250,00
8	50	un	un	Câmara de ar 275/80/R22.5. **Marca: BBW/QINGDAO DONGYA TIRE CO LTD TR642.**	R$60,00
11	30	un	un	Câmara de ar para pneu 19,5L24. **Marca: BBW/QINGDAO DONGYA TIRE CO LTD TR218.**	R$375,00
13	40	un	un	Câmara de ar R14. **Marca: BBW/QINGDAO DONGYA TIRE CO LTD FR13/14.**	R$40,00
16	10	un	un	Pneu 12,5/80-18, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: JK TYRES CO DX 12 LONAS.**	R$1.630,00
17	40	un	un	Pneu 12/16,5, 12 lonas com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: LOADMAX/HRI TYRES CO HRI 12 LONAS.**	R$1.150,00
18	10	un	un	Pneu 14x17,5, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: LOADMAX/HRI TYRES CO SKS 14 LONAS.**	R$1.950,00
20	74	un	un	Pneu 175/70 R13, radial, com velocidade S (180km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: JK TYRES CO TORNADO 82T.**	R$305,00
21	32	un	un	Pneu15 175/70 R14 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO LTD CITYMAX 95/93T.**	R$305,00
22	48	un	un	Pneu 175x65x14 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de a56provação do INMETRO, conforme NBR NM 250. **Marca: ROADKING TYRE CO RADIAL 109 90/88T.**	R$310,00
24	24	un	un	Pneu 185 R 14C" Radial com velocidade R ou superior a 170Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. **Marca: TRIANGLE TYRES GROUP CO TR645 102/100$.**	R$400,00
27	32	un	un	Pneu 195X55/15 Radial com selo de aprovação do INMETRO , conforme NBR NM 250. . **Marca: TRIANGLE TYRES GROUP CO TE301**	R$322,00
28	12	un	un	Pneu 195X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO , conforme NBR NM 250. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO LTD ECOLOGY.**	R$392,00
30	4	un	un	Pneu 205X55 R16 Radial com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. **Marca: AUTOGREEN GROUP CO SC1.**	R$341,00
31	16	un	un	Pneu 205X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: SUNWIDE TYRE RS-ONE.**	R$450,00
35	10	un	un	Pneu 215/80R16, ATR, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: GOODRIDE/HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO LT SL 369 A/T.**	R$830,00
36	16	un	un	Pneu 225/65 16 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. **Marca: TRIANGLE TYRES GROUP CO TR652.**	R$540,00
37	16	un	un	Pneu 225/75 16 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO , conforme NBR NM 251. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO LTD CARGOPLUS.**	R$619,00
40	20	un	un	Pneu 235/75 R17,5 radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: GOODRIDE/HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO LT CR960.**	R$840,00
41	12	un	un	Pneu 245/70 R16, radial, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: TRIANGLE TYRES GROUP CO TR292.**	R$710,00

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:EB27767E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 30-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	384,00	SCH	ACETILCISTEINA 600 MG	EMS	R$ 0,7880	Promefarma Representações Comerciais
item 002	1.800,00	COM	ACETOZOLAMIDA 250 MG	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,6700	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 003	768,00	COM	ACIDO ACETILSALICILICO CARDIO 100 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 003 cotação é superestimado.
item 004	384,00	COM	ACIDO ACETILSALICILICO CARDIO 200 MG	EMS	R$ 0,7600	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 005	360,00	COM	ACIDO ACETILSALICILICO PREVENT 100 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 005 cotação é superestimado.
item 006	360,00	REV	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG PROTECT	Frustrado	Frustrado	Item - 006 cotação é superestimado.
item 007	3.960,00	COM	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG	RANBAXY	R$ 2,2500	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 008	2,00	FR	ACIDO ZOLEDRONICO 5 MG 100 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 009	12,00	TB	ADAPALENO GEL	GERMED	R$ 26,8880	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 010	360,00	COM	ALOPURINOL 100 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 011	360,00	COM	ALPRAZOLAM 0,5 MG	GERMED	R$ 0,0899	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 012	720,00	COM	ALPRAZOLAM 1 MG	GERMED	R$ 0,0999	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 013	360,00	COM	ALPRAZOLAM 2 MG	EMS	R$ 0,1500	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 014	360,00	COM	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5/25 mg	EMS	R$ 0,2340	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 015	360,00	COM	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5/50 MG	EMS	R$ 0,3559	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 016	360,00	COM	AMINOFILINA 100 MG	EMS	R$ 0,2000	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 017	360,00	COM	AMITRIPTILINA 75 MG	EMS	R$ 0,2200	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 018	720,00	COM	ASPARTATO DE ARGININA 250 MG	deserto	deserto	Item Deserto

item 019	1.440,00	COM	ATENOLOL 25 MG	VITA MEDIC	R$ 0,0550	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 020	1.080,00	COM	ATORVASTATINA 10 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)	CIMED	R$ 0,1999	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 021	720,00	COM	ATORVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)	CIMED	R$ 0,2500	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 022	360,00	COM	ATORVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)	EMS	R$ 0,5199	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 023	360,00	COM	ATORVASTATINA 80 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)	EMS	R$ 1,1300	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 024	720,00	COM	AZATIOPRINA 50 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 025	5.400,00	COM	BACLOFENO 10 MG	TEUTO	R$ 0,4379	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 026	360,00	COM	BENFOTIAMINA 150 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 026 cotação é superestimado.
item 027	1.080,00	COM	BETAISTINA 16 MG	PRATI	R$ 0,1520	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 028	1.440,00	COM	BETAISTINA 24 MG	EUROFARMA	R$ 0,3200	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 029	12,00	FR	BIMATOPROST 0,03%	GEOLAB	R$ 21,9900	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 030	36,00	FR	BIMATOPROST + TIMOLOL 0,3/5 %	deserto	deserto	Item Deserto
item 031	360,00	COM	BISOPROLOL 1,25MG	MERCK	R$ 1,1200	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 032	360,00	COM	BISOPROLOL 2,5 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 033	360,00	COM	BROMAZEPAN 6 MG	EMS	R$ 0,1600	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 034	12,00	FR	BROMETO TIOTROPIO 2,5 MCG 4 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 035	450,00	CAP	BUDESONIDE 3MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 036	720,00	COM	BUSPIRONA 10 MG	LIBBS	R$ 2,0400	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 037	144,00	COM	CABERGOLINA 0,5 MG	PRATI	R$ 5,4500	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 038	360,00	COM	CANDESARTAN CILEXETIL 8 MG	ASTRAZENECA	R$ 2,1260	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 039	360,00	COM	CANDESARTAN CILEXETIL 16 MG	SANDOZ	R$ 1,9870	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 040	720,00	COM	CANDESARTAN CILEXETIL + HIDROC. 16/12 5 MG	SANDOZ	R$ 2,1260	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 041	1.800,00	COM	CAPTOPRIL 50 MG	PRATI	R$ 0,0680	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 042	2.500,00	COM	CARBAMAZEPINA 400 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 043	2.520,00	COM	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 044	720,00	COM	CARBONATO DE LITIO 450 MG CR	EUROFARMA	R$ 1,6000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 045	360,00	COM	CARVEDILOL 3,125 MG	EMS	R$ 0,0970	Promefarma Representações Comerciais
item 046	1.800,00	COM	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	R$ 0,0970	Promefarma Representações Comerciais
item 047	2.880,00	COM	CARVEDILOL 25 MG	EMS	R$ 0,1300	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 048	36,00	TB	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA POMADA 30 G	deserto	deserto	Item Deserto
item 049	480,00	COM	CETOPROFENO 100 MG	SANOFI	R$ 1,2300	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 050	720,00	REV	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA + DICLOFENACO 1000 UI	Frustrado	Frustrado	Item - 050 cotação é superestimado.
item 051	720,00	COM	CILOSTAZOL 50 MG	ACHE	R$ 0,3000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 052	1.440,00	COM	CILOSTAZOL 100 MG	ACHE	R$ 0,4999	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 053	1.080,00	COM	CIPROFIBRATO 100 MG	NEOQUIMICA	R$ 0,4150	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 054	1.440,00	COM	CITALOPRAN 20 MG	PRATI	R$ 0,1730	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 055	720,00	COM	CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA 2,5/1,5/1MG	Frustrado	Frustrado	Item - 055 cotação é superestimado.
item 056	720,00	COM	CLOBAZAM 10 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 056 cotação é superestimado.
item 057	360,00	COM	CLOBAZAM 20 MG	SANOFI	R$ 1,3260	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 058	360,00	COM	CLOMIPRAMINA 10 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 059	1.080,00	COM	CLOMIPRAMINA 25 MG	EMS	R$ 1,0500	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 060	1.800,00	COM	CLONAZEPAM 2 MG	EMS	R$ 0,0500	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 061	4.032,00	COM	CLOPIDOGREL 75 MG	AUROBINDO	R$ 0,3899	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 062	1.200,00	DRG	CLORETO DE POTASSIO 600 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 063	720,00	COM	COLCHICINA 0,5 MG	MULT LAB	R$ 0,1900	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 064	759,00	SCH	COLESTIRAMINA LIGTH PO	deserto	deserto	Item Deserto
item 065	1.500,00	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDAO 2.000 ML	MARKMED	R$ 0,7800	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 066	360,00	DRG	COMPLEXO B	deserto	deserto	Item Deserto
item 067	3,00	PAC	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODAO MEDINDO 7,5 X 7,5 cm, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	deserto	deserto	Item Deserto
item 068	1.440,00	COM	CURCUMA LONGA 250MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 069	1.080,00	COM	DIACEREINA 50 MG	TRB	R$ 4,6500	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 070	1.080,00	COM	DILTIAZEM 30 MG	EMS	R$ 0,1300	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 071	720,00	COM	DILTIAZEM 60 MG	EMS	R$ 0,2300	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 072	360,00	CAP	DILTIAZEM 90 MG	BOEHRINGER	R$ 1,8350	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 073	5.400,00	COM	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 073 cotação é superestimado.
item 074	360,00	UN	DISPOSITIVO DE INCOTINENCIA URINARIA MASCULINO COM PRESERVATIVO DE LATEX, CONECTOR EM PVC, TUBO EM PVC DE 100 CM DE COMPRIMENTO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	deserto	deserto	Item Deserto
item 075	720,00	COM	DOMPERIDONA 10 MG	EMS	R$ 0,0690	Promefarma Representações Comerciais
item 076	12,00	FR	DORZOLAMIDA 2% COLIRIO 5 ML	EMS	R$ 13,0100	Promefarma Representações Comerciais
item 077	720,00	COM	DOXAZOSINA2 MG	EMS	R$ 0,0900	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 078	720,00	COM	ENTACAPONA 200 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 079	360,00	COM	ESCITALOPRAM 10 MG	EMS	R$ 0,1880	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 080	1.080,00	COM	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 080 cotação é superestimado.
item 081	720,00	COM	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/40 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 081 cotação é superestimado.
item 082	336,00	COM	ESOMEPRAZOL 40 MG	EMS	R$ 1,5700	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 083	360,00	COM	FENOBARBITAL 50 MG	GERMED	R$ 0,4100	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 084	720,00	CAP	FENOFIBRATO 250MG	FARMASA	R$ 1,6043	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 085	132,00	CX	FITA ACCU CHEK ACTIVE COM 50 TIRAS	ROCHE	R$ 65,0000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 086	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 087	60,00	FR	FLUTICASONA + SALMETEROL 50/250 MG COM 60 DOSES	GLAXO	R$ 96,1100	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 088	720,00	COM	FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO 600 MG DE CALCIO ELEMENTAR+400 UI DE VITAMINA D3	deserto	deserto	Item Deserto
item 089	48,00	UN	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ENEMA 130 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 090	24,00	CX	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG C/ 60 CAPSULAS REFIS	ACHE	R$ 99,9499	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 091	648,00	COM	GABAPENTINA 600 MG	EMS	R$ 1,6900	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 092	720,00	CAP	GALANTAMINA ER 8 MG	BIOLAB	R$ 2,6880	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 093	24,00	TB	GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLUVEL COM 50 G	deserto	deserto	Item Deserto
item 094	1.440,00	COM	GLIMEPIRIDA 4 MG	EMS	R$ 0,2000	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 095	15,00	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL	Frustrado	Frustrado	Item - 095 cotação é superestimado.
item 096	360,00	COM	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS	Frustrado	Frustrado	Item - 096 cotação é superestimado.
item 097	2.640,00	COM	HIDRAZALINA 50 MG	NOVARTIS	R$ 0,3450	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 098	1.440,00	COM	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 099	360,00	COM	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	deserto	deserto	Item Deserto

item 100	720,00	CAP	HIDROXIUREIA 500 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 101	1.080,00	COM	HIDROXIZINE 25 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 102	12,00	COM	IBANDRONATO DE SODIO 150 MG	BIOLAB	R$ 28,6000	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 103	96,00	UN	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100 UI/1ML CANETA PREENCHIDA GLARGINA	SANOFI	R$ 95,0000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 104	24,00	UN	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML	SANOFI	R$ 89,0000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 105	96,00	CAN	INSULINA GLARGINA SOLOSTAR 100UI/ 1ML CANETA DESCARTAVEL PRE-ENCHIDA 3ML SOLUÇAO INJETAVEL LANTUS GLARGINA	SANOFI	R$ 95,0000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 106	60,00	CAN	INSULINA GLULISINA (APIDRA) SOLOSTAR 100 UI/ML, CANETA DESCARTAVEL PREENCHIDA 3 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 107	360,00	COM	ISOSSORBIDA 5 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 108	1.440,00	COM	ISOSSORBIDA 20 MG	ZYDUS	R$ 0,1800	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 109	672,00	CAP	LANZOPRAZOL 30MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 110	12,00	FR	LATANOPROST COLIRIO	BAUSCH & LOMB	R$ 17,8500	Promefarma Representações Comerciais
item 111	360,00	COM	LEFLUNOMIDA 20 MG	SANOFI	R$ 17,3000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 112	1.080,00	CAP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG+ 25 MG	ROCHE	R$ 1,3360	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 113	1.080,00	COM	LEVOTIROXINA 75 MCG	MERCK	R$ 0,2650	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 114	444,00	TB	LIDOCAINA GELEIA	HIPOLABOR	R$ 3,7500	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 115	20,00	FR	LOÇAO OLEOSA RICA EM GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A, VITAMINA E E SOJA FRASCO 200ML	AGE HOSPITALAR	R$ 9,3000	Promefarma Representações Comerciais
item 116	720,00	COM	LOSARTANA 100 MG	PRATI	R$ 0,4350	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 117	360,00	COM	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 mg	BIOLAB	R$ 0,4600	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 118	24,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIA	NUGARD	R$ 32,6980	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 119	480,00	SCH	MACROGOL 3550 13,125G + BICARBONATO DE SODIO 0,1775G + CLORETO DE POTASSIO 0,3057G + CLORETO DE SODIO 0,0466G	deserto	deserto	Item Deserto
item 120	720,00	COM	MEMANTINA 10 MG	PRATI	R$ 0,2440	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 121	360,00	COM	METFORMINA 500 MG XR	Frustrado	Frustrado	Item - 121 cotação é superestimado.
item 122	2.500,00	COM	METILDOPA 500 MG	EMS	R$ 0,7220	Promefarma Representações Comerciais
item 123	720,00	COM	METOPROLOL 25 MG	BIOLAB	R$ 0,4300	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 124	360,00	COM	METOPROLOL 50 MG	ASTRA	R$ 0,7400	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 125	1.080,00	COM	MICOFENOLATO MOFETIL 500 MG	EMS	R$ 2,6800	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 126	360,00	COM	MIDAZOLAM 15 MG	MEDLEY	R$ 1,6600	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 127	1.440,00	COM	NIFEDIPINO RETARD 20 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 128	720,00	CAP	NIMODIPINA 30 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 129	1.080,00	COM	OLANZAPINA 10 MG	PRATI	R$ 0,5500	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 130	24,00	FR	OLEO MINERAL 100 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 131	720,00	COM	OLMESARTANA 20 MG	ALTHAIA	R$ 0,8000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 132	1.800,00	COM	OMEGA 3 (OLEO DE PEIXE) 1000 MG	LAB CATARINENSE	R$ 0,2999	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 133	720,00	COM	OXIBUTININA 5 MG	Anulado	Anulado	Item - 133 Motivo da anulação: cotaç
item 134	3.960,00	COM	OXCARBAZEPINA 300 MG	SANOFI	R$ 1,0400	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 135	672,00	COM	PANTOPRAZOL 40 MG	CIMED	R$ 0,1799	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 136	2.160,00	COM	PAROXETINA 20 MG	ZYDUS	R$ 0,2432	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 137	1.080,00	COM	PENTOXIFILINA 400MG	NOVAMED	R$ 0,6660	Promefarma Representações Comerciais
item 138	720,00	COM	PINAVERIO 50 MG	TAKEDA	R$ 2,3700	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 139	480,00	SCH	PLANTAGO OVATA FORSK	deserto	deserto	Item Deserto
item 140	10.680,00	COM	PROPATILNITRATO 10 MG	FARMAQUIMICA	R$ 0,3890	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 141	360,00	COM	PROPILTIOURACIL 100 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 142	336,00	COM	PRUCALOPRIDA 2MG	JANSENN	R$ 9,6160	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 143	720,00	COM	QUETIAPINA 25 MG	GEOLAB	R$ 0,1790	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 144	360,00	COM	QUETIAPINA 50 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 145	360,00	COM	RAMIPRIL 2,5 MG	LIBBS	R$ 1,5500	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 146	360,00	COM	RAMIPRIL 5 MG	LIBBS	R$ 1,5700	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 147	48,00	COM	RISEDRONATO SODICO 35 MG	GERMED	R$ 7,9899	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 148	1.080,00	COM	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	R$ 0,1133	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 149	1.080,00	CAP	RIVASTIGMINA 1,5 MG	ACHE	R$ 3,7300	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 150	360,00	ade	RIVASTIGMINA PATCH 15 CM 27 MG	NOVARTIS	R$ 15,5360	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 151	1.080,00	COM	ROSUVASTATINA 10 MG	EMS	R$ 0,4200	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 152	720,00	COM	ROSUVASTATINA 20 MG	GEOLAB	R$ 0,5000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 153	2.400,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20 ML	SR	R$ 0,8049	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 154	1.000,00	UN	SERINGA PARA INSULINA ULTRAFINE 50/8/0,3	deserto	deserto	Item Deserto
item 155	1.080,00	COM	SERTRALINA 50 MG	GEOLAB	R$ 0,1320	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 156	2.400,00	UN	SONDA URETRAL N. 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	BIOSANI	R$ 0,7600	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 157	3.600,00	UN	SONDA URETRAL N. 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	BIOSANI	R$ 0,9516	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 158	168,00	UN	SORBITOL 714 MG/ G + LAURIL SODIO 7,70 MG / G - BISNAGA	MOMENTA	R$ 5,4000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 159	40,00	FR	SORO FISIOLOGICO 250 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 160	720,00	SCH	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 1,5/1,2G SACHE	ZODIAC	R$ 3,6700	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 161	360,00	COM	SULFATO GLICOSAMINA + SULFATO CONDROITINA 400/500 MG	ZODIAC	R$ 1,6000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 162	360,00	COM	TELMISARTANA 80 MG	ALTHAIA	R$ 2,4234	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 163	720,00	COM	TICLOPIDINA 250 MG	EMS	R$ 0,6000	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 164	480,00	COM	TIORIDAZINA 100 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 165	720,00	COM	TIZANIDINA 2 MG	RAMBAXY	R$ 0,9130	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 166	1.080,00	COM	TOPIRAMATO 50 MG	EMS	R$ 0,1340	Promefarma Representações Comerciais
item 167	2.160,00	COM	TRIMETAZIDINA MR 35 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 167 cotação é superestimado.
item 168	375,00	COM	VALPROATO DE SODIO 300 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 168 cotação é superestimado.

item 169	1.800,00	COM	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO CR 500 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 169 cotação é superestimado.
item 170	360,00	COM	VALSARTAN 80 MG	EMS	R$ 0,9699	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 171	360,00	COM	VALSARTAN 320 MG	GERMED	R$ 1,1800	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 172	360,00	COM	VALSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5 MG	EMS	R$ 1,4600	Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 173	720,00	COM	VALSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA 320/12,5 MG	TORRENT	R$ 1,6200	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 174	1.440,00	CAP	VENLAFAXINA OD 75 MG - CAPSULA DE LIBERAÇAO PROLONGADA	GEOLAB	R$ 0,7800	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 175	672,00	REV	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/500MG	NOVARTIS	R$ 2,3110	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 176	672,00	REV	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/ 850 MG	NOVARTIS	R$ 2,3110	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 177	720,00	COM	ZOLPIDEM 10 MG	GEOLAB	R$ 0,2499	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:640ADC4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.260

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais e, em face do que consta no Memorando n.º 113/2022, de 02 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Habitação,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 119.380, de 17 de março de 2022, que nomeia os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS,** constituído através da Lei Municipal n.º 6.219, de 11 de maio de 2007, alterado pela Lei n.º 8.912 de 17 de Dezembro de 2018, e Resolução n.º 0001/2010, que aprova o Regimento Interno do CMHIS, participarão 11 (Onze) representantes de órgãos do Poder Executivo Municipal e respectivos suplentes e 11 (Onze) representantes de entidades da Sociedade Civil e respectivos suplentes, assim distribuídos:

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB	Andreia Camillo Rodrigues	Michele Backes Goulart
Serviço Municipal de água e Esgoto - SEMAE	Melissa de Oliveira Maciel	César Rogério Fontoura Monteiro
Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV	Nilson Rodrigues Karam	Oscar Simão Soares Neves
Secretaria Municipal do Orçamento Participativo - SEMOP	Varlei Ramos	Evandro dos Santos
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária	Tiane Alves da Silva	Elisandra de Oliveira Campos
Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Públicos - SEMURB	Claudimir Schutze	Adriano Ponciano Maicá
Secretaria Geral de Governo - SGG	José Luiz Cesarino Cardoso Soares	Linara Gerarde
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres SEPOM	Ana Patrícia Lima Moura	Inajara Vargas
Procuradoria Geral do Município - PGM	Aline Natalie Krucinski Tortelli	Rita de Cássia de Souza Castagna
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Peri Ramos da Silva	Anderson Ricardo Hofstaetter

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de São Leopoldo - CDC	Rosângela Kneuvtz	Antônio Roberto Feijó de Souza
Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia - ACIST	Madeleine Hilbk	Rita Geremia Pavoni
Movimento Nacional de Luta pela Moradia	Otoniel de Lima	Cleber dos Santos Martins
SINDUSCOM - VALES	Roberto Luis Potrick	Rodrigo Weissheimer
UNISINOS	Débora Becker	Patrícia de Freitas Nerbas
Fórum dos Recicladores	Josué Carvalho dos Santos	Alessandro Flores
Fórum de Regularização Fundiária	Daiane de Aguiar Boita	Jair Silva dos Santos
Fórum dos Condomínios Habitacionais de Interesse Social	Tatiane Viana	Gilberto Fiorenzano Ferreira
Fórum das Cooperativas de Habitação	Nelson Guerra	Mauro Nunes da Silva
Sindicato dos Trabalhadores	Lucas Cantos	Alexandre Gil e Silva
Ordem dos Advogados do Brasil	Clarel Fernando Ely	Rita Maria Geremia Pavoni

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9521F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.259

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 087/2022, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

R E S O L V E

Nomear os representantes governamentais e da sociedade civil do **CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA - COMPOTMA**, para o biênio 2022-2024, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 8.693, de 25 de outubro de 2017, na forma abaixo relacionada:

I -REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

	TITULAR	SUPLENTE
1	**Adriângela Cabral da Silva** Órgão Gestor da Política de Direitos Humanos - SEDHU	**Nadir Maria de Jesus** Órgão Gestor da Política de Direitos Humanos - SEDHU
2	**Pedro Vasconcellos** Órgão Gestor da Política de Cultura e Relações Internacionais - SECULT	**Carlos Eduardo Ferreira** Órgão Gestor da Política de Cultura e Relações Internacionais - SECULT
3	**Indiara Tainan Passos dos Santos** Órgão Gestor da Política de Educação - SMED	**Roselaine Domingos de Castro Diaz** Órgão Gestor da Política de Educação - SMED
4	**Anderson Roberto da Silva** Órgão Gestor da Política de Orçamento Participativo - SEMOP	**Evandro dos Santos** Órgão Gestor da Política de Orçamento Participativo - SEMOP
5	**Daniel Sauer** Órgão Gestor da Política de Meio Ambiente - SEMMAM	**Adriano Ponciano Maicá** Órgão Gestor da Política de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB
6	**Janaína Raquel da Costa Fernandes** Órgão Gestor da Política para Mulheres - SEPOM	--- Gabinete do Vice-Prefeito
7	**Tiane Alves da Silva** Órgão Gestor da Política de Segurança e Defesa Comunitária - SEMUSP	**Carlos Roberto de Oliveira** Órgão Gestor da Política de Proteção Animal - SEMPA

II-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

	TITULAR	SUPLENTE
Ilê dos Orixás		
8	Dejair Roberto Haubert	Charles Silva Fick
Sociedade Ilê Asé Oxalá Jobokum Oxeredê		
9	Elais Machado Medeiros	Marcelo Rangel

REPRESENTAÇÃO DIRETA DE BABALORIXÁS, YALORIXÁS E CACIQUES AUTODECLARADOS

	TITULAR	SUPLENTE
Ilê Filhos do Silêncio		
10	Carlos André Santos da Silva	Roseli Andrade da Silva
Ylê de Oxalá		
11	Fabiana Pereira Soares	Tatiana Pereira Soares
Reino de Iemanjá e Ogum Abassê		
12	Elisabete da Silva	Stefani Kelane da Silva Gomes
Centro de Umbanda Ogum e Yansã Abassê de Calunguinha e Maria Padilha		
13	Clóvis Castanho Fernandes	Beatriz Leal Brochado
Organização Afro-Umbandista Ilê Oní Bará		
14	Eliana Fátima Souto	Alessandra dos Santos Obem
Ilê D'Nanã		
15	Clair Teresinha Franco Romero	Clarisse Maria Franco Romero
Templo Africano Obaluaê		
16	Alexsander Soares da Silva	Lúcia Machado Carvalho da Silva
Centro de Umbanda Cacique Pai Zuri		
17	Rodrigo de Azevedo	Cristina Filho
Tenda de Umbanda Caboclo do Sol		
18	Tatiane Braun Gil	Cleusa da Silva Dorneles
Ilê Axé Oyawoyê		
19	Thiago Passos dos Santos	Rui Roberto Ribeiro Alves
Unidade Territorial Tradicional Centro Umbanda Xangô da Mata Virgem		
20	Sueli Angelita da Silva	Flavio Wilmar da Silva
Centro de Umbanda e Quibanda Ylê de Iemanjá Afobocí		
21	Rodrigo Luiz Moller	Engel da Silva Vieira

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A5CE54F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3821 DE 01 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 49.186,00(QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.513, de 01 de junho de 2022

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 49.186,00 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2012	- UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1228)	R$ 230,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (226)	R$ 10.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (253)	R$ 1.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILTAR (323)	R$ 300,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (388)	R$ 10.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (714)	R$ 200,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILTAR (740)	R$ 100,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (781)	R$ 700,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (773)	R$ 11.000,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILTAR (783)	R$ 3.500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (960)	R$ 2.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1080)	R$ 300,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILTAR (1081)	R$ 200,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1085)	R$ 1.500,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1088)	R$ 156,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1104)	R$ 8.000,00
Total		**R$ 49.186,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 4170, como segue:

4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (142)	R$ 9.600,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (216)	R$ 2.886,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (228)	R$ 10.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (251)	R$ 1.300,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (664)	R$ 10.000,00
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (712)	R$ 200,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (793)	R$ 2.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (787)	R$ 9.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4170)	R$ 4.200,00
Total		**R$ 49.186,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, ao 1 (primeiro) dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CC331944

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3822 DE 03 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 84.000,00(OITENTA E QUATRO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (155)	R$ 15.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (440)	R$ 50.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (913)	R$ 2.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (999)	R$ 13.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1034)	R$ 4.000,00
Total		**R$ 84.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (142)	R$ 65.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (905)	R$ 2.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (979)	R$ 13.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1036)	R$ 4.000,00
Total		**R$ 84.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três)dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:82F7327B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6331 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Fixa valores para concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município Tupanciretã-RS**, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e, em especial, com ao disposto nos artigos 73 e 77 da Lei 3.320, de 1º março de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º Ao Prefeito e ao Vice-Prefeito no exercício de Chefe do Poder Executivo quando se deslocarem para fora do Município, a serviço da municipalidade, serão observados os seguintes critérios:

Deslocamento para fora do Estado do RS.		100 % do Referencial.	Padrão	R$ 907,95
Deslocamento para a Capital do Estado do RS – com pernoite.		55 % do Referencial.	Padrão	R$ 499,37
Deslocamento para a Capital do Estado do RS – sem pernoite.		28 % do Referencial.	Padrão	R$ 254,22
Deslocamento acima de 350 km - exceto capital do Estado do RS.	Com pernoite	39 % do Referencial.	Padrão	R$ 354,10
	Sem pernoite	18 % do Referencial.	Padrão	R$ 163,43
Deslocamento até 350 km dentro do Estado do RS.	Com pernoite	23 % do Referencial	Padrão	R$ 208,82
	Sem pernoite	14 % do Referencial	Padrão	R$ 127,11

§ 1º Para a concessão da diária considera-se apenas a quilometragem de destino.

§ 2º Considera-se para o cálculo do percentual o valor do Padrão Referencial.

§ 3º Não será concedida mais de uma diária no mesmo período em que haja outra sendo utilizada.

§ 4º Quando o deslocamento se estender por quilometragem superior ao previsto, o beneficiário, se houver a devida justificativa, poderá solicitar o pagamento de diária correspondente ao período prorrogado, mas não ficará dispensado, em hipótese alguma, da autorização da autoridade competente e da prestação de contas.

Art. 2º Na concessão de diárias para servidores públicos do quadro efetivo, empregados públicos, cargos em comissão e secretários municipais serão observados os seguintes critérios:

Deslocamento para fora do Estado do RS.		100 % do Referencial.	Padrão	R$ 907,95
Deslocamento para a Capital do Estado do RS – com pernoite.		55 % do Referencial.	Padrão	R$ 499,37
Servidores que realizam o transporte de pacientes à Capital do Estado do Rio Grande do Sul em ambulâncias, e que as viagens comecem ou terminem no período de repouso noturno e tenham duração igual ou superior a dezoito horas – sem pernoite.		40 % do Referencial.	Padrão	R$ 363,18
Deslocamento para a Capital do Estado do RS – sem pernoite.		28 % do Referencial.	Padrão	R$ 254,22
Deslocamento acima de 350 km - exceto capital do Estado do RS.	Com pernoite	39 % do Referencial.	Padrão	R$ 354,10
	Sem pernoite	18 % do Referencial.	Padrão	R$ 163,43
Deslocamento até 350 km dentro do Estado do RS.	Com pernoite	23 % do Referencial	Padrão	R$ 208,82
	Sem pernoite	14 % do Referencial	Padrão	R$ 127,11
Para dentro municipal / deslocamento do território	Períodos superiores a seis horas ininterruptas	5 % do Referencial	Padrão	R$ 45,39

§ 1º Para a concessão da diária considera-se apenas a quilometragem de destino.

§ 2º Considera-se para o cálculo do percentual o valor do Padrão Referencial.

§ 3º Não será concedida mais de uma diária no mesmo período em que haja outra sendo utilizada.

§ 4º Quando o deslocamento se estender por quilometragem superior ao previsto, o beneficiário, se houver a devida justificativa, poderá solicitar o pagamento de diária correspondente ao período prorrogado, mas não ficará dispensado, em hipótese alguma, da autorização da autoridade competente e da prestação de contas.

Art. 3º A prestação de contas dos valores recebidos a título de diárias será realizada na forma do Decreto Municipal nº 4.645/2014.

Art. 4º Aos motoristas de ambulâncias e técnicos em enfermagem que desempenham suas atribuições no atendimento de urgência e emergência em horário noturno e no período descrito abaixo, terá o valor da hora acrescido de mais 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 106 da Lei**3320**/12 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

Sexta-feira	Sábado	Domingo
22 horas da noite até 05 horas da manhã	22 horas da noite até 05 horas da manhã	22 horas da noite até 05 horas da manhã

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado Decreto nº 6330/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(assinado Digitalmente - Sistema 1 DOC)

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8568F02C

